ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 31495/2012
LEI Nº 6.206, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Projeto de Lei nº 30/2012 – Vereador Paulo Dias Neves

Declara de utilidade pública a Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania.
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,20 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
ELENICE APARECIDA VIEIRA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 4824/2010
DECRETO Nº 18.025, DE 4 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Conjunto Habitacional Santo Inácio (Serra do Mar), e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;
Considerando que a área do Conjunto Habitacional Santo Inácio (Serra do Mar) corresponde à ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, por meio de seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visem ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado por decreto; e
Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante parecer favorável emitido no processo administrativo nº 4824/2010, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Conjunto Habitacional Santo Inácio (Serra do Mar), localizado na Rua Austrália, Jardim Santo Ignácio, Bairro Independência, neste Município, conforme planta L2-1684-E, correspondente aos perímetros delimitados como ZEIS 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,4 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 8211/2010
DECRETO Nº 18.026, DE 4 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Assentamento Wanda Bueno, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;
Considerando que a área do Assentamento Wanda Bueno corresponde à ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, por meio de seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visem ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado por decreto; e
Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante parecer favorável emitido no processo administrativo nº 8211/2010, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Assentamento Wanda Bueno, localizado nas ruas Wanda Bueno Coelho e Joaquim José Maia, Bairro Ferrazópolis, neste Município, conforme planta L1-607-D, correspondente aos perímetros delimitados como ZEIS 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,4 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 1769/2006
DECRETO Nº 18.034, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a ampliação da capacidade do ponto de estacionamento de transporte individual de passageiros – táxi nº "61", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 259 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1769/2006, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º Fica ampliada em 5 (cinco) unidades a capacidade do ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros - táxi nº "61", criado pelo Decreto nº 10.255, de 31 de janeiro de 1990.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** deste artigo, o ponto de estacionamento passa a ter capacidade para 8 (oito) veículos.
Art. 2º O preenchimento das vagas decorrentes da ampliação de que trata o art. 1º deste Decreto se dará nos termos da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e do Decreto nº 13.500, de 2 de outubro de 2001.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,12 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 61294/2011
DECRETO Nº 18.035, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a criação de ponto de estacionamento de transporte individual de passageiros – táxi nº "69", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 259, da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e considerando o que consta do processo administrativo nº 61294/2011, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º Fica criado o ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros - táxi nº "69", na esquina da Rua dos Manacás com a Estrada dos Casa, Jardim Detroit, com capacidade para 4 (quatro) veículos.
Art. 2º O preenchimento das vagas do ponto criado pelo art. 1º deste Decreto se dará nos termos da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e do Decreto nº 13.500, de 2 de outubro de 2001.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,12 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 29967/2011
DECRETO Nº 18.049, DE 19 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre procedimentos administrativos para efetivação de desapropriação amigável, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a desapropriação de imóveis e benfeitorias;
Considerando que os procedimentos e ações previstos neste Decreto deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, sem prejuízo dos demais princípios aplicáveis à Administração Pública; pautar-se pela razoabilidade e racionalidade no emprego dos recursos públicos; e buscar, com base em critérios técnicos, atender ao princípio constitucional da justa indenização, decreta:
Art. 1º A desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias, no âmbito administrativo, observarão os procedimentos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º A desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias serão precedidas de processo administrativo instaurado por iniciativa da Secretaria interessada, que deverá justificar o interesse público para a realização da desapropriação, programação da obra e os recursos orçamentários.
Art. 3º Os procedimentos a que se refere este Decreto obedecerão às seguintes etapas:
I - instauração e instrução do processo administrativo;
II - análise técnica e jurídica;
III - avaliação; e
IV - indenização administrativa, mediante desapropriação amigável, ou proposição de ação judicial.
Parágrafo único. As etapas poderão ser realizadas de forma simultânea, com base nos princípios da eficiência, da razoabilidade e da racionalidade no emprego dos recursos públicos.
Art. 4º Será instaurado processo administrativo para identificação da obra pública, com todos os imóveis envolvidos, visando à declaração de utilidade pública, única para todos os imóveis.
Art. 5º A instrução do processo administrativo, visando à declaração de utilidade pública deverá conter, além da planta grafando os imóveis atingidos pela obra pública, memoriais descritivos individualizados para cada imóvel, com a descrição dos remanescentes aproveitáveis.
§ 1º Para identificação dos imóveis, além das informações contidas no cadastro imobiliário fiscal, deverão ser anexadas e consideradas na instrução do processo as certidões dos cartórios de registro de imóveis correspondentes.
§ 2º Caso a área de terreno remanescente do imóvel seja inferior à metragem mínima admitida pelo Município, para caracterizar unidade autônoma de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e 5,00 (cinco metros) de frente, a desapropriação será realizada pela metragem integral do terreno.
§ 3º Havendo benfeitorias indenizáveis, mormente edificação, deverá haver prévia análise de viabilidade do seu fracionamento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, podendo-se, por despacho fundamentado do Secretário da Pasta interessada na desapropriação, deliberar pela desapropriação integral do terreno e benfeitorias, quando, tecnicamente, não for possível o aproveitamento do remanescente ou quando, economicamente, for mais vantajosa a indenização total em detrimento das obras de reparação ou recomposição das benfeitorias afetadas, mediante comprovação de laudo técnico elaborado por profissional habilitado.
§ 4º Após a identificação dos imóveis atingidos pela obra pública, bem como análise técnica e jurídica, haverá a declaração de utilidade pública.
§ 5º Será instaurado processo administrativo para cada imóvel declarado de utilidade pública, exceto se houver áreas com matrículas distintas pertencentes ao mesmo proprietário, quando, então, será instaurado um único processo para todas as áreas.
§ 6º Deverão instruir o processo administrativo, instaurado o decreto de utilidade pública, a FIC do imóvel, o laudo de avaliação fiscal ou a declaração de valor venal, a planta integral ou parcial, identificando a(s) área(s) expropriada(s), e a certidão do registro imobiliário.
Art. 6º Sendo a desapropriação urgente deverá ser designado engenheiro técnico especializado, do quadro credenciado pela Procuradoria-Geral do Município, para elaboração de laudo de avaliação com vista à apuração da justa indenização da nua propriedade e benfeitorias indenizáveis.
§ 1º Além do engenheiro técnico especializado incumbido da avaliação, deverá ser indicado segundo avaliador, que deverá ratificar o laudo elaborado ou apresentar laudo divergente.
§ 2º Sendo apresentado laudo divergente, será acolhido para efeito de indenização o laudo que apresentar o menor valor.
Art. 7º Após a elaboração do laudo de avaliação, deverá ser anexado ao processo administrativo, declaração de inexistência de débitos ou o rol das dívidas fiscais inscritas e ajuizadas para dedução do valor da indenização.
Art. 8º Concluído o procedimento de avaliação, o processo será encaminhado para a Comissão de Análise de Desapropriações, constituída, obrigatoriamente, por 3 (três) membros, sendo o primeiro indicado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional – SPU, o segundo pela Secretaria interessada na obra pública e responsável pelo pagamento da indenização e demais despesas correlatas, e o terceiro 1 (um) Procurador do Município, indicado pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 9º A Comissão de Análise de Desapropriações intimará o interessado, mediante comunicação escrita, para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se aceita o valor apurado para a indenização, devendo, em caso de recusa no recebimento da comunicação, ser certificado no processo administrativo.
§ 1º Será franqueado ao interessado acesso ao laudo de avaliação, que poderá, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, indicando erro, imprecisão nos dados ou nos critérios utilizados na avaliação.
§ 2º Havendo impugnação fundamentada pelo interessado, o processo será remetido ao Procurador-Geral do Município, que, com base em parecer da Comissão de Análise de Desapropriações e informações técnicas dos engenheiros que elaboraram o(s) laudo(s), deliberará sobre a avaliação.
§ 3º O interessado será cientificado da decisão administrativa, devendo dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se aceita o valor proposto da indenização.
Art. 10. Acatada a proposta de indenização, a transferência da propriedade dar-se-á, preferencialmente, pela via administrativa, devendo ser formalizada por escritura pública de desapropriação amigável.
§ 1º Antecedendo à lavratura do instrumento público de desapropriação, será publicado no jornal oficial do Município, edital para conhecimento de terceiros do acordo amigável, com prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação, para eventuais impugnações.
§ 2º Poderá, em razão da urgência do procedimento, ser efetuada publicação em jornal de circulação no Município, ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, devendo, na data mais próxima, ocorrer nova publicação no jornal do Município, sendo que o prazo de 5 (cinco) dias referido no § 1º, deste artigo, correrá a partir do primeiro dia útil daquela publicação.
§ 3º Ocorrendo impugnação de terceiros, haverá análise da Procuradoria Administrativa – PGM-4, que emitirá parecer, cabendo ao Procurador-Geral do Município deliberar acerca do prosseguimento da desapropriação pela via administrativa, ou havendo dúvida fundada sobre o domínio ou outro requisito intrínseco do ato, remeterá o processo para ingresso de ação judicial de desapropriação.
Art. 11. O interessado será intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:
I - cópias dos documentos pessoais dos titulares de domínio, sendo: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração de estado de solteiro (a) ou certidão de casamento atualizada, declaração de domicílio e profissão;
II - quando o titular de domínio for pessoa jurídica de direito privado: cópia do CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados e atualizados e comprovação da existência de poderes de representação, bem como cópias dos documentos pessoais do(s) representante(s) legais, conforme inciso I, deste artigo;
III - certidão da(s) matrícula(s) que comprove(m) a existência de cadeia dominial quinzenária ininterrupta e de titularidade do bem imóvel, constante do Cartório de Registro Imobiliário;
IV - certidões comprobatórias da inexistência de ônus, gravames e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;
V - certidão negativa de débitos fiscais relativa ao imóvel; e
VI - quando o titular de domínio for pessoa jurídica de direito privado, além dos incisos III, IV e V, deste artigo, deverá apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2.5.2007), e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND.
Parágrafo único. Se houver representação por procuração, deverá ser apresentado o traslado do instrumento público ou certidão com data inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 12. Os documentos que instruirão o processo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada.
§ 1º A certificação de autenticidade de documentos poderá ser feita por servidor público municipal, devidamente identificado por nome e matrícula, lotado nas unidades em que for competente para a prática de atos deste Decreto, mediante apresentação do original e cópia simples pelo interessado.
§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

Art. 13. Havendo atividade comercial no imóvel expropriado, eventual direito à indenização pelà perda do fundo de comércio será tratada em processo administrativo apartado e independente da desapropriação amigável, aplicando-se o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º e 10, **caput**, deste Decreto, realizando-se a perícia por profissional habilitado para a área técnica correspondente, sendo eventual pagamento de indenização precedido de autorização legislativa específica.
Art. 14. Integra este Decreto, como anexo único, o fluxograma do procedimento estabelecido para desapropriação.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,19 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO

FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

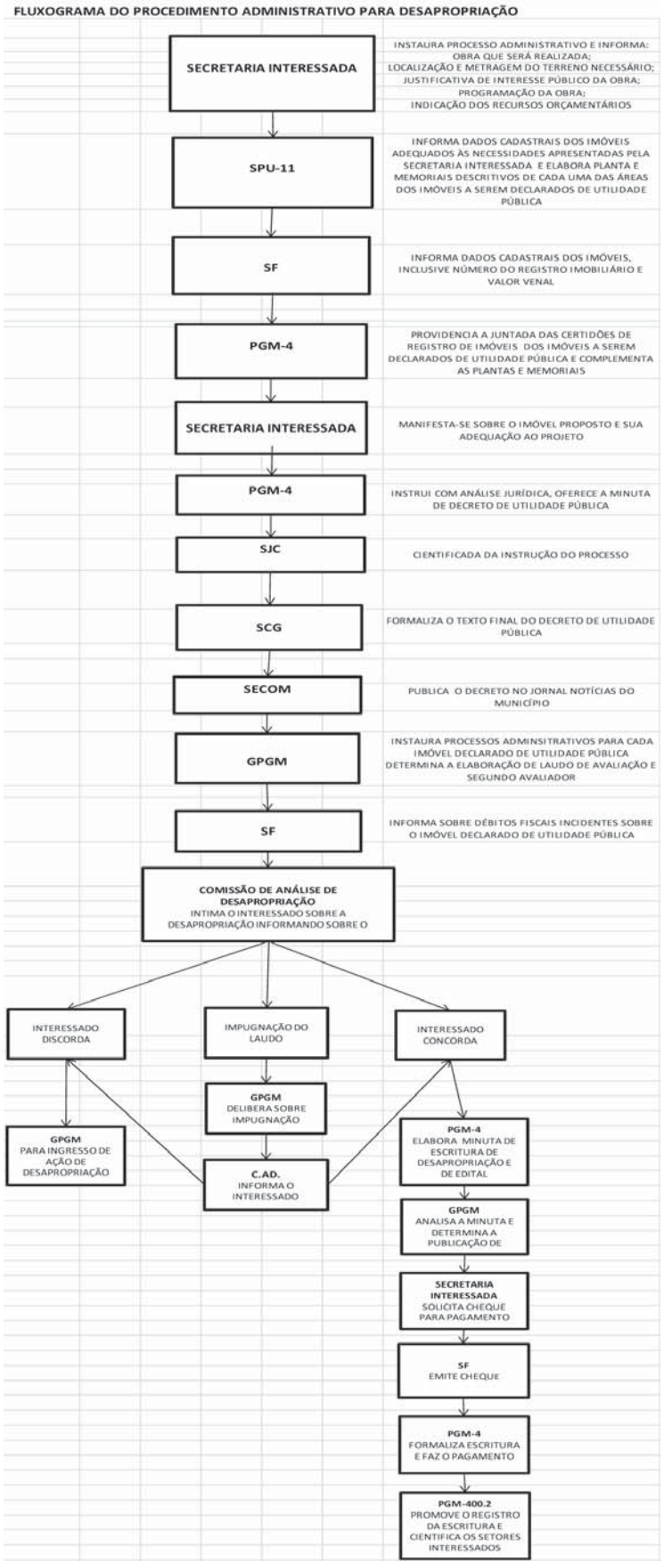

P. 44883/2011
DECRETO Nº 18.050, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 6.170, de 14 de dezembro de 2011, decreta:
Art. 1º É aberto, na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito no valor de R$ 15.426.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R$
29.290.3.1.90.11.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	97.000,00
29.290.3.1.90.11.00.10.122.0014.2033.04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	15.000,00
29.290.3.1.90.13.00.09.271.0014.2033.04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	12.000,00
29.290.3.1.90.16.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	10.000,00
29.291.3.1.91.13.00.09.272.0014.2036.04	Contribuição para o Fundo de Previdência Municipal – FUPREM	8.000,00
29.291.3.1.91.13.00.11.332.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	10.000,00
29.292.3.1.90.11.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	70.000,00
29.292.3.1.90.11.00.10.122.0014.2033.04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	70.000,00
29.292.3.1.90.13.00.09.271.0014.2033.04	Manutenção do quadro de pessoal celetista	12.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0032.2037.04	Assistência médica e hospitalar	15.000.000,00
29.292.3.3.90.93.00.10.302.0032.2037.04	Assistência médica e hospitalar	122.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios provenientes do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor de R$ 12.875.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.551.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais), respectivamente, nos termos dos incisos I e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

		R$
29.291.3.1.91.96.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	450.000,00
29.291.3.3.90.04.00.10.122.0014.2034.04	Manutenção da unidade	30.000,00
29.292.3.3.90.04.00.10.122.0014.2034.04	Manutenção da unidade	23.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.122.0014.2034.04	Manutenção da unidade	1.200.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0032.2038.04	Assistência a pacientes crônicos e programas preventivos	698.000,00
29.293.3.3.90.47.00.23.846.0035.2046.04	Manutenção da unidade	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,21 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 796/2012
DECRETO Nº 18.051, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.170, de 14 de dezembro de 2011, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 2.299.972,07 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0002.2060.01	0068-6	Manutenção do Gabinete do Secretário	25.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0180-2	Recuperação e manutenção de próprios municipais	847.079,60
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.01	0609-8	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	52.416,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2064.01	0667-4	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	34.944,00
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0053.2073.01	1008-7	Convênios e parcerias - APMs, creches assistenciais, órgãos públicos e entidades s/ fins lucrativos	297.645,00
13.131.3.3.90.33.00.27.812.0011.2052.05	0678-9	Promoção do esporte comunitário	500,00
17.170.4.4.90.61.00.26.541.0051.1035.01	1590-6	Desapropriações, assentamentos e compensação ambiental	1.000,00

17.173.3.3.70.41.00.26.846.0055.2155.03	1255-0	Manutenção de medidas de mobilidade urbana – FATRAN	600.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.03	1271-2	Manutenção do Programa	410.000,00
23.230.3.3.90.39.00.07.212.0069.2198.01	1500-3	Ações voltadas à gestão das relações internacionais	31.387,47

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0002.2205.01	0111-1	Administração Financeira	25.000,00
07.071.3.1.90.16.00.04.122.0064.2124.01	0336-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	197.079,60
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0010.2061.01	0244-2	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0010.2062.01	0247-6	Adequação da rede para atendimento aos alunos na implantação do Ensino Fundamental de 9 anos	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0010.2153.01	0251-5	Modernização dos lab. pedagógicos de informática da rede escolar para a inclusão digital	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.365.0010.2057.01	0275-1	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	20.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.365.0010.2061.01	0282-4	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.365.0010.2153.01	0286-6	Modernização dos lab. pedagógicos de informática da rede escolar para a inclusão digital	7.360,00
08.081.3.3.90.47.00.12.361.0010.2061.01	0365-0	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.081.3.3.90.47.00.12.365.0010.2061.01	0405-4	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	10.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0053.2073.01	1005-3	Convênios e parcerias - APMs, creches assistenciais, órgãos públicos e entidades s/ fins lucrativos	297.645,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0011.2052.05	0697-5	Promoção do esporte comunitário	500,00
17.172.4.4.90.61.00.26.061.0054.1123.01	1265-7	Desapropriações	1.000,00
17.173.3.3.90.93.00.26.846.0000.0042.03	1291-6	Devolução de quantia	410.000,00
17.173.4.4.90.52.00.26.452.0055.1141.03	1293-2	Manutenção do Programa	600.000,00
21.214.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	1649-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	650.000,00
23.230.3.3.90.14.00.07.212.0069.2198.01	1432-4	Ações voltadas à gestão das relações internacionais	7.983,07
23.230.3.3.90.30.00.07.212.0069.2187.01	1440-5	Intercâmbio para cooperação internacional	2.000,00
23.230.3.3.90.30.00.07.212.0069.2198.01	1447-1	Ações voltadas à gestão das relações internacionais	9.049,60
23.230.3.3.90.33.00.07.212.0069.2198.01	1451-0	Ações voltadas à gestão das relações internacionais	7.499,80
23.230.3.3.90.35.00.07.212.0069.2187.01	1454-4	Intercâmbio para cooperação internacional	855,00
23.230.3.3.90.35.00.07.212.0069.2198.01	1462-5	Ações voltadas à gestão das relações internacionais	2.000,00
23.230.3.3.90.36.00.07.212.0069.2187.01	1466-7	Intercâmbio para cooperação internacional	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 9.134, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos Jogos Estaduais do Idoso 2012, em Osvaldo Cruz - SP.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos Jogos Estaduais do Idoso 2012, no período de 25 a 30 de junho, na cidade de Osvaldo Cruz - SP.
II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

Professor Miguel Guarinon - Chefe de Delegação
PERÍODO: de 25 a 30 de junho de 2012:

Miguel Guarinon	7.051-3	Professor	SESP
Helder Martines Bargas	34.547-1	Coordenador de Equipes de Esportes Radicais	CAJUV
Maria da Graça Paço Barbieri	2064-9	Psicóloga	SESP
Robson Rabelo Rosa	22.301-5	Motorista	SESP
Renato Moreira da Silva	28.525-1	Motorista	SESP
José Geraldo Araújo Barros	245-9	Motorista	SESP

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,18 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 28609/2012
PORTARIA Nº 9.135, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Constitui e designa a Comissão Especial PMCMV, para promover por meio de Comunicado Público a seleção de empresas interessadas na implementação do Programa Minha Casa Minha Vida no Município.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
Art. 1º Criar, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, a Comissão Especial PMCMV, responsável pela promoção de Comunicado Público, com objetivo de selecionar e habilitar empresas interessadas na produção de empreendimentos habitacionais, voltados ao uso residencial, destinados ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – Recursos FAR, faixa de 0 a 3 salários mínimos, de acordo com especificações prefixadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observadas a legislação vigente e normas específicas do referido Programa.
Art. 2º Nomear os seguintes membros para a Comissão Especial PMCMV:
I – Paulo Roberto Massoca, matrícula 34.139, Secretário Adjunto da SEHAB;
II – Mauro Helfstein Gomes Cardoso, matrícula 37.162, arquiteto;
III – Cloves Ferreira de Oliveira Filho, matrícula 34.999, assistente juridico.
Art. 3º Designar o Secretário Adjunto da SEHAB para presidir a Comissão Especial PMCMV.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 18.018, DE 1º DE JUNHO DE 2012 – (P.19332/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.019, DE 1º DE JUNHO DE 2012 – (P.16137/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.020, DE 1º DE JUNHO DE 2012 – (P.13425/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.021, DE 1 DE JUNHO DE 2012 – (P.16138/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.022, DE 1º DE JUNHO DE 2012 – (P.17752/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.023, DE 1º DE JUNHO DE 2012 – (P.14133/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.027, DE 5 DE JUNHO DE 2012 – (P.13037/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Global Village Telecom Ltda. - GVT, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.028, DE 5 DE JUNHO DE 2012 – (P.13047/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Global Village Telecom Ltda. - GVT, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.029, DE 5 DE JUNHO DE 2012 – (P.13707/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Global Village Telecom Ltda. - GVT, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.037, DE 12 DE JUNHO DE 2012 – (P.9954/2008) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 16.914, de 3 de julho de 2009, que permitiu o uso de próprio municipal a Regivanda Alves.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **FAZ PUBLICAR** a desclassificação da candidata a seguir relacionada, em razão do não atendimento ao Edital de convocação para apresentação dos exames solicitados e conclusão do laudo médico de admissão:

Classif.	Nome	R.G.	Cargo
747º	ELISABETE FER.DO CARMO DELGADO	280741753	Professor de Educação Básica I- Fundamental - Anos Iniciais

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que foram desclassificados da Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para Estágio junto a esta Municipalidade, os candidatos abaixo relacionados, face ao não atendimento ao Edital de Convocação e que não iniciaram as atividades:

Nome	R.G.	Período	Unidade
CAROLINE DIAS ZUQUER	45.998.226-6	TARDE	PGM-100.1
RENATO CESTITO BRANDAO	34.954.705-1	TARDE	PGM-100.1
FERNANDA MARCELINO DE BRITO	47.785.828-4	TARDE	PGM-3
FAUSTO MAURICIO T.FERNANDES	47.744.527-5	TARDE	PGM-1
JOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	04.643.655-38	TARDE	SJC-01
BRUNO KANDA ABE OBICE	33.355.139-4	TARDE	SJC-01
VALERIA DE ALMEIDA DAMACENO	27.356.488-2	TARDE	SJC-01
LEANDRO ANDRADE TEODORO	45.059.909-7	TARDE	SJC-01
NAYARA MEIRELES GONÇALVES	46.645.236-6	TARDE	SJC-01
RITA DE CASSIA TOJO VITORINO	36.228.790-9	TARDE	SJC-01
BRUNA DE CAMPOS RODRIGUES	47.903.189-7	TARDE	SJC-01
ELIZA QUIRINO SILVA	44.918.781-0	TARDE	SJC-01
DELINA DOS SANTOS	10.421.842-3	TARDE	SJC-01
VERONICA TEIXEIRA FRANCO	34.217.091-0	TARDE	PGM.100.1
ALANA CAROLINE DA SILVA NEVES	46.798.312-4	TARDE	PGM.100.1
FRANCIELLE STAMPINI DE CARVALHO	47.781.487-6	TARDE	PGM-3
CAROLINE NONATO MARINHO	48.523.087-2	TARDE	PGM.100.1
RODRIGO AUGUSTO G.COSTA	26.663.220-8	TARDE	PGM.100.1
THAYRAN SCAVUZZI	37.185.316-3	TARDE	PGM.100.1

Comunica ainda que os candidatos abaixo relacionados desistiram do referido Estágio:

Nome	R.G.	Período	Unidade
CAROLINA MITIE HOSAKA	48.716.315-1	TARDE	PGM-1
AMANDA CESAR DALLOCA	44.795.022-8	TARDE	SJC-01
THAIS NUNES DIAS CAVALCANTE	35.525.878-X	TARDE	SJC-01
GUILHERME BERTHOLDO PANDUR	36.740.506-4	TARDE	PGM.100.1

Outrossim, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para o início do estágio, **a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Avenida Senador Vergueiro, 3.315, Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP, no dia 25 de junho de 2012 às 8h30, portando** Cédula de Identidade e carteira de vacinação **(Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola);** para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

Nome	R.G.	Período	Unidade
BRUNO PEDROSA	48.563.514-8	TARDE	PGM-100.1
NATHALIE MACHADO O.DE LUCENA	42.513.904-9	TARDE	PGM-100.1
LUCIENE ALVES MOREIRA SILVA	53.592.652-2	TARDE	PGM-1
MIRELLA CEREZINI GOMES	41.825.356-0	TARDE	SJC-01
CALIMA RABELO SANTOS	37.594.952-5	TARDE	SJC-01
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ	27.656.436-4	TARDE	SJC-01
MARILIA BITTENNCOURT ROSA	48.077.430-4	TARDE	SJC-01
NAIARA REGINA DE LIRA	48.263.536-8	TARDE	SJC-01
JAMIL FUAD GURIAN	32.775.300-6	TARDE	SJC-01
ANDERSON SEGATO KRANYAK	49.553.333-6	TARDE	SJC-01
VINICIUS GUERBALI	48.719.010-5	TARDE	PGM.100.1
LUIZA PEREIRA DE SOUZA	48.742.022-6	TARDE	PGM.100.1
LARISSA PITTON	48.686.596-4	TARDE	PGM-3
NATHALY BUGELLI DE TOLEDO	48.523.914-0	TARDE	PGM.100.1
PAULO CELSO FONTANA JUNIOR	48.687.105-8	TARDE	PGM.100.1
ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO	17.275.657-1	TARDE	SJC-01
LEONARDO VINICIUS DA SILVA	39.450.848-8	TARDE	PGM-100.1
JOSE GILDO GOMES JUNIOR	39.030.627-7	TARDE	PGM-1
RAFAELA O KONORS GONÇALVES	331185313	TARDE	PGM-1
VANESSA KEIKO DE F.KOHAGURA	48396812	TARDE	SJC-01
NATALIA GONÇALVES FONSECA	48.718.793-3	TARDE	SJC-01
ALINE SERAPIÃO BESERRA DA SILVA	306534447	TARDE	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1672 a 1674, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 18.06.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 18.06.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **15/06/2012 a 14/07/2012**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
63.987-6	MARIA DA GLÓRIA SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20/06/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **22/06/2012 a 21/07/2012**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
60.427-5	AILTON LORENZI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – SSU.1
62.277-4	FABIANA SANTORO	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE.1
63.076-7	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA-1
63.100-6	JOSÉ SALDANHA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SU-3

63.467-2	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA-1
63.632-3	CICERA MIRIDAN DA C. SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA-1
63.688-6	SUELI COSTA DA CONCEIÇÃO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA-1
63.699-1	ALFREDO DOS SANTOS JACA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SU-3
63.763-8	STELIANE DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA-1
63.293-9	KATHELYN FELIX B. DE OLIVEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA-43

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20/06/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

Declaração de Bens

Gilberto Lourenço Marson , CPF 562.206.348-53

80% terreno sito à Av. João Firmino, 1557;
60% terreno sito em Barro Branco – Ribeirão Pires;
Um prédio comercial e residencial sito à Rua Rolando Gambini, 55 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo;
Uma casa térrea sito à Rua Josefina Nani Gea, 147 – Parque Estoril – São Bernardo do Campo;
Bens negociados com a documentação em tramitação:
33% imóvel Comercial sito à Rua Ana Maria Martinez, 620;
Uma empresa Giba Auto Posto Ltda;
Uma empresa Auto Posto Servs 20 de Agosto Ltda;
4 cotas Consórcio Embracon;
1 cota Consórcio Itaú.

São Bernardo do Campo, 05.04.2012.
Gilberto Lourenço Marson

PORTARIA N.º 47.989/12 – SA.4

Revigorar o item "**315**" da Portaria n.º **47889/12–SA.4,** que nomeou **MARIA DA CONCEICAO DANTAS ,** portador(a) do **R.G. n.º 2334964,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICAIS) - SE.113,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA Nº 47.992/12 – SA-4

1 - Exonerar, a pedido, **JULIANA SIQUEIRA ROCA – 37290-1,** portador(a) do RG. **42027041-3,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **28 de maio de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **AMANDA RODRIGUES INACIO – 36882-3,** portador(a) do RG. **47244319-7,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **01 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **GISELE LOPES RIBEIRO – 32764-7,** portador(a) do RG. **30438947-X,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **05 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **PAULO RODRIGUES – 32709-5,** portador(a) do RG. **34804059-3,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **11 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **REGIANE BARBOSA ROQUE – 37603-6,** portador(a) do RG. **27584110-8,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **SILMARA PICCOLO DE SOUSA – 37599-1,** portador(a) do RG. **33118270-1,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

7 - Exonerar, a pedido, **SUELI COSTA CHUQUI DA CUNHA – 31490-5,** portador(a) do RG. **19558283-4,** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I – SS-11,** referência **"15A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

8 - Exonerar, a pedido, **CELIO DE SOUZA CAMPOS – 27047-8,** portador(a) do RG. **19860489-0,** do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – G.SA,** referência **"8A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

9 - Exonerar, a pedido, **SOPHIIA JENSEN NOGUEIRA – 26840-7,** portador(a) do RG. **37595500-8,** do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – G.SA,** referência **"8A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **15 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

10 - Exonerar, a pedido, **OLIVINO LUCIO CARDOSO – 24016-0,** portador(a) do RG. **5787357,** do cargo de **MOTORISTA – SU-1,** referência **"C18",** tabela **VI-QPE-PS-I**, a partir de **04 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

11 - Exonerar, a pedido, **IVAN RIBEIRO – 37071-3,** portador(a) do RG. **17591000-5,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-114,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **04 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

12 - Exonerar, a pedido, **LILIAN JUSTINO CAVALLO – 28564-1,** portador(a) do RG. **32706346-4,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-113,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **06 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

13 - Exonerar, a pedido, **DANIEL HENRIQUE SOARES DA SILVA – 34259-6,** portador(a) do RG. **28034757-1,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-111,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **11 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

14 - Exonerar, a pedido, **VOLNEI BISPO DE ALMEIDA – 34577-2,** portador(a) do RG. **28944039-7,** do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO – SE-113,** referência **"M11A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **01 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

15 - Exonerar, a pedido, **MIRIAM CRISTINA ALVES NICOLAI – 36529-9,** portador(a) do RG. **15485989-8,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **30 de maio de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

16 - Exonerar, a pedido, **CIBELLY RODRIGUES SANTANA GATTI – 37199-7,** portador(a) do RG. **41803965-3,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **30 de maio de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

17 - Exonerar, a pedido, **CLAUDINEIDE DE ALMEIDA COSTA – 38066-9,** portador(a) do RG. **39716922-X,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **04 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

18 - Exonerar, a pedido, **VANIA SEGURA – 38400-3,** portador(a) do RG. **17323582-7,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **04 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

19 - Exonerar, a pedido, **VANESSA GOMES BESSA – 36040-1,** portador(a) do RG. **30193588-9,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **01 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

20 - Exonerar, a pedido, **MARA BINO DOS SANTOS NEVES – 36681-3,** portador(a) do RG. **16769698-1,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **01 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

21 - Exonerar, a pedido, **ADRIANA ARAUJO KANEDA – 35962-2,** portador(a) do RG. **34695334-0,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **12 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

22 - Exonerar, a pedido, **CARLA SANCHEZ PERES – 31073-1,** portador(a) do RG. **25546325-X,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111,** referência **"M3A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

23 - Exonerar, a pedido, **CARLA SANCHEZ PERES – 27460-0,** portador(a) do RG. **25546325-X,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M3B",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

24 - Exonerar, a pedido, **SIMONE DOS SANTOS – 38420-7,** portador(a) do RG. **21239872-6,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **30 de maio de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

25 - Exonerar, a pedido, **SIMONE ANDREA CHAGURI – 36645-7,** portador(a) do RG. **17477200-2,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **11 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

26 - Exonerar, a pedido, **FERNANDA FELICIANO DE ANDRADE – 35711-7,** portador(a) do RG. **42930898-X,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **04 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

27 - Exonerar, a pedido, **ELAINE DOS SANTOS HERRERA – 38213-2,** portador(a) do RG. **20065936-4,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **01 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

28 - Exonerar, a pedido, **GLAUCIA VIOLIN SALERNO – 28943-3,** portador(a) do RG. **26606932-0,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-113,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **12 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

29 - Exonerar, a pedido, **ISABELLE LIMA CONCEIÇÃO – 36799-0,** portador(a) do RG. **46338644-9,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I FUNDAMENTAL – SE-114,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **13 de junho de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º47998/12 – SA.4

1- Exonerar a pedido, **MARCO ANTONIO LASO GONÇALVES – 36.920-1,** do cargo em comissão de **Assistente de Assuntos Governamentais ,** referência **"J",** tabela **I-QPE-PP-I,** a **partir de 25 de junho de 2012.**

2- Exonerar a pedido, **NALU ALBURQUERQUE DI AGOSTINHO – 13.129-2,** do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete - GSCG,** referência **"H",**tabela **I-QPE-PP-I,** a **partir de 22 de junho de 2012.**

3- Exonerar **JONATAS ROTTER CAVALHEIRO – 25.216-5,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Reprografia – SA-104.2,** referência **"P",**tabela **I-QPE-PP-I,** a **partir de 22 de junho de 2012.**

4- Nomear **JONATAS ROTTER CAVALHEIRO – 25.216-5,** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Recursos Gráficos e Postais – SA-104,** referência **"S",**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **22 de junho de 2012.**

5-Exonerar **ODETE DE OLIVEIRA DA SILVA** - **34.629-9,** do cargo em comissão de **Auxiliar Técnico de Gabinete - GSDET-2,** referência **"M",**tabela **I-QPE-PP-I,** a **partir de 22 de junho de 2012.**

PORTARIA N.º48.001/12 – SA.4

Designar **LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO- 34.174-4 Secretário Adjunto de Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania – GSJC,** para responder pelo expediente da **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania –SJC** no periodo de **25/06/2012 a 03/07/2012.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 47.983 /12 – SA-4

I - Cessar, a partir de **25/05/2012,** os efeitos da Portaria que designou a funcionária **MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS – 25.790-3, Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.113,** nível de referência **"M3-B"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.

II - Atribuir à funcionária **MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS – 25.790-3, Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.113,** nível de referência **"M3-B"**, a gratificação de **R$ 242,87 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos),** a partir de **25/05/2012**, prevista na Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 47.984/12 – SA-4

Designar a funcionária **ERLENE MAGNA DE OLIVEIRA – 27.505-4, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.121,** nível de referência **"M3-B"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **24/05/2012** e enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.985/12 – SA-4

I - Cessar, a partir de **29/05/2012,** os efeitos da Portaria que designou a funcionária **CELIA APARECIDA LUQUIARI DEFAVARI – 28.920-5, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M3-A"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.

II - Atribuir à funcionária **CELIA APARECIDA LUQUIARI DEFAVARI – 28.920-5, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M3-A",** a gratificação de **R$ 242,87 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos),** a partir de **29/05/2012**, prevista na Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006**.**

PORTARIA Nº 47.986/12 – SA-4

Designar a funcionária **LUCIANA FERREIRA – 32.330-0, Professor de Educação Especial – SE.115,** nível de referência **"M4-A"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **01/06/2012 a 15/06/2012,** nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.987/12 – SA-4

Designar a funcionária **SILVIA A BORGES DE FAVARI – 21.925-4, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111,** nível de referência **"M4-B"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **17/05/2012** a **10/06/2012,** nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820/2008.

PORTARIA N.º 47.988/12–SA.4

Designar o funcionário **JAIME SOARES DE ANDRADE – 28.424-7, MOTORISTA – SU-1**, referência **"C18"**, para prestar serviços junto à **Seção de Operação de Trânsito – ST-121,** a partir da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 47.990/12-SA.4

1 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SONIA REGINA ESCUDEIRO TOCHETTI – 25311-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M3-B"**, tabela I-QME-PP-I, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2011** .

2 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR RODRIGUES – 26622-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M3-B"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **02 de maio de 2011 a 31 de janeiro de 2012**.

3 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SELMA CRISTINA DA SILVA – 27924-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-B"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **05 de outubro de 2011 a 31 de janeiro de 2012**.

4 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MIRIANE SILVA ROCHA – 28227-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012**.

5 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DE CARVALHO CALDAS BATISTA – 28475-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2011** .

6 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VANIA RUCH CHIOVITTI – 28911-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **02 de maio de 2011 a 31 de janeiro de 2012**.

7 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VERA LUCIA STEFANATO – 30133-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

8 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELINA RADIN – 32879-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2011** .

9 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELICIONEIA PASQUALINI SIMOES – 32959-2**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **02 de maio de 2011 a 31 de janeiro de 2012**.

10 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ILZENAIDE SAMPAIO DA SILVA – 34417-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

11 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LILIAN PEREIRA SANTOS DAMACENO DE LIMA – 34808-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

12 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **IRIS ANDRADE NUNES – 34818-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, a partir de **01 de fevereiro de 2011** .

13 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SARA DE OLIVEIRA – 34841-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

14 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DEBORA MAGNUSSON TAPIAS DE CARVALHO – 34851-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

15 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ROSANGELA CAMPIOTTI FAVERO – 34867-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

16 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ZELIA MARIA GIRONA – 34877-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

17 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA FRANCINETE CARDOSO DOS SANTOS – 35192-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

18 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DENISE DE FATIMA ANTUNES – 35379-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

19 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA SPESSOTTO MEDEIROS – 35473-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

20 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **RENATA MARTINS BRAZ – 35930-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

21 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIMAR CONCEIÇÃO LIMA DENALDI – 35931-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

22 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GRAZIELA DE ALMEIDA GENTIL – 35936-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

23 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS – 35978-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

24 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SONIA MOLEIRO MATYAS – 35987-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

25 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – 35990-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

26 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELENICE NOVAES SANTOS BERNARDO – 35991-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

27 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VANDERLEIA BARBOSA PICONE – 36003-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

28 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARISA FONSECA TALARICO – 36006-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

29 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA CRISTINA FIGUEIREDO MARTINELLI – 36007-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

30 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CLEIDE LIMA ROSA – 36039-6**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

31 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **TELMA NASCIMENTO VITORIO – 36042-7**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

32 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE GOMES DE SA GABRIEL – 36043-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

33 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VILMA ZANCANARO PORTIOLLI – 36055-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

34 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA DOMINGOS MENDONCA – 36058-2**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

35 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA – 36074-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

36 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **EDVANIA MARIA DA SILVEIRA – 36083-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

37 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LILIA BARDELLI PORTO – 36084-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

38 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA – 36088-3**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

39 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CELIA DE SENA SALES PAREJO – 36155-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112**, nível de referência **"M2-A"**, tabela I-QME-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**.

PORTARIA Nº 47.991/12 – SA-4

I – Designar a partir de **01 de junho de 2012**, o(a) funcionário(a) **MARLENE DONIZETE PELEGRINO MARTINS LIMA – 23750-9**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-111**, nível de referência **"M4-B"**, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.D. (Professor de Apoio à Direção Escolar)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais.
II – Atribuir-lhe a gratificação mensal prevista no Art 3º. § 1º. da Lei Municipal n.º 5635/2006, a partir de **01 de junho de 2012.**

PORTARIA N.º 47.993/12–SA.4

Atribuir, a partir de **22 de junho de 2012**, aos funcionários abaixo relacionados, a função gratificada nível **"V"– (**referência **"A") ST-1,** constante do anexo, 28, 28 20. da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, com suas alterações.

Nome	Matrícula
Leni de França Sousa	62.777-4
Denise Aparecida Martins Fonseca	60.908-9
Neide Aparecida Piatti Dirceu	61.296-7
Nelia Rodrigues Barros	61.204-4

PORTARIA Nº47.994/12–SA.4

Cessar a partir da publicação deste ato, os efeitos da portaria nº **46.622/11 –SA-4,** que concedeu função gratificada nível **V** (referência **"A"**) – **ST-1;**

Matricula	Nome
31.388-7	Fabiano Luiz da Silva

Atribuir, ao funcionário abaixo relacionado, função gratificada nível **"III –, (**referência **"E") –ST-1,** constante do anexo, 28,28.18. da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, com suas alterações.

Matricula	Nome
31.388-7	Fabiano Luiz da Silva

PORTARIA N.º 47.995/12–SA.4

Atribuir, a funcionária abaixo relacionada, a função gratificada nível **"V" – "SA-4", (**referência **"A")** constante do anexo, **28**, 28.26, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, a **partir da publicação deste ato.**

Nome	Matrícula
Lindalva Maria Leite Dantas de Sousa	60.768-9

PORTARIA N.º47.996/12–SA.4

Atribuir, a partir de **22 de junho**, ao funcionário abaixo relacionado, a função gratificada nível **"IV" – "SU", (**referência **"B")** constante do anexo, 28, 28. 15 da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, com suas alterações.

Nome	Matrícula
Vladimir de Moura	22.279-7

PORTARIA N.º47.997/12–SA.4

Atribuir, a partir de **22 de junho**, ao funcionário abaixo relacionado, a função gratificada nível **"III" – "SU", (**referência **"E")** constante do anexo, 28, 28. 14 da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, com suas alterações.

Nome	Matrícula
Waldir Santos da Silva	32.120-1

PORTARIA N.º 47.999/12–SA.4

Designar o funcionário abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao **Departamento de Materiais e Patrimônio,** a partir da publicação deste ato.

Matricula	Nome	Lotação Efetiva	Lotação Atual
7.632-3	ANDERSON EDUARDO PROSPEROSF-1		SA-2

PORTARIA N.º 48.000/12–SA.4

Cessar, **a partir da publicação deste ato**, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **NALU ALBURQUERQUE DI AGOSTINHO– 13.129-2,** para prestar serviços junto a **Secretaria de Chefia de Gabinete – G.SCG.**

PORTARIA Nº48.002/12 – SA.4

Cessar, a partir de **22 de junho de 2012,** os efeitos da portaria que concedeu gratificada nível **IV** (referência **"B"**) – **SU,** ao funcionário abaixo relacionado.

Matricula	Nome
1.602-4	Sebastião Laurentino

Atribuir, a partir de **22 de junho de 2012,** ao funcionário abaixo**,** função gratificada nível **II** (referência **"J"**) – **SU,** constante do anexo **28, 28.13**, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, com suas alterações.

Matricula	Nome
1.602-4	Sebastião Laurentino

APOSTILA N.º 2 0 6 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
34156	6	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	Professor de Educação Básica I – Infantil	M2.A	M3.A	23.05.2012	-	5820/08	52

APOSTILA N.º 2 0 7 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
33309	4	MARIA ISABEL D S RODRIGUES	Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental	M2.A	M3.A	01.06.2012	-	5820/08	52

APOSTILA N.º 2 0 8 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
28811	0	MARCIA DIAS MEIRA	Professor de Educação Especial	M5.A	M6.A	04.04.2012	-	5820/08	53

APOSTILA N.º 2 0 9 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
34125	7	PATRICIA FURLANETI	Professor de Educação Básica I – Infantil	M2.A	M3.A	22.03.2012	-	5820/08	52

APOSTILA N.º 2 1 0 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
34125	7	PATRICIA FURLANETI	Professor de Educação Básica I – Infantil	M3.A	M4.A	22.03.2012	-	5820/08	53

APOSTILA N.º 2 1 1 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
33726	8	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental	M2.A	M3.A	14.05.2012	-	5820/08	52

APOSTILA N.º 2 1 2 / 1 2 -SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos do(s) dispositivo(s) abaixo citado(s), o(a) funcionário(a) abaixo fica enquadrado(a) no(s) seguinte(s) nível(is) de referência:

MATR	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		PERÍODO		LM	ART
34011	2	SORAIA GRANJEIRO RUFINO	Professor de Educação Básica I – Infantil	M2.A	M3.A	08.05.2012	-	5820/08	52

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Retifica a publicação constante na edição nº 1670, de 18/05/2012, considerando o Processo Pessoal 60540/I:

Onde se lê:
"Deferindo pedido de **licença para tratar de interesses particulares, ... DANIELA R. RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n° **60.540-9**, **...,** no período de **14 de Maio de 2012 a 13 de Maio de 2014**."

Leia-se:
"Deferindo pedido de **licença para tratar de interesses particulares, ... DANIELA R. RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n° **60.540-9**, **...,** no período de **19 de Maio de 2012 a 18 de Maio de 2014**."

1 - INDEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula **21.850-9**, conforme manifestação constante do P.P. **21.850/K**
2 - INDEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **FÁTIMA MARIA DIAS DA COSTA**, matrícula **25.170-3**, conforme manifestação constante do P.P. **25.170/K**
3 - INDEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **CRISTINA ZANELLA ROMAN SERRA**, matrícula **33.294-1**, conforme manifestação constante do P.P. **33.294/K**
4 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LM Nº 4681/98**, do (da) servidor (a) **ANGELA GIUSTI BERTOLINO**, matrícula **23.768-0**, conforme manifestação constante do P.P. **23.768/Q**
5 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LM Nº 4681/98**, do (da) servidor (a) **MADALENA AMÉLIA REZENDE**, matrícula **11.088-4**, conforme manifestação constante do P.P. **11.088/Q**
6 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LM Nº 4681/98**, do (da) servidor (a) **VERA LÚCIA OLIVEIRA REIS**, matrícula **28.547-1**, conforme manifestação constante do P.P. **28.547/Q**
7 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM Nº 5820/08**, do (da) servidor (a) **MÁRCIA CESAR CAMPOS BEDIN**, matrícula **28.541-3**, conforme manifestação constante do P.P. **28.541/Q**
8 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM Nº 5820/08**, do (da) servidor (a) **MARIANNA DE O FIGUEIREDO**, matrícula **37.648-4**, conforme manifestação constante do P.P. **37.648/Q**
9 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LM Nº 5820/08**, do (da) servidor (a) **JANICLEIDE K. S. DO NASCIMENTO**, matrícula **35.976-1**, conforme manifestação constante do P.P. **35.976/Q**
10 - INDEFERINDO o pedido de **EQUIPARAÇÃO SALARIAL**, do (da) servidor (a) **DEVILSON PINTO FERREIRA**, matrícula **23.306-8**, conforme manifestação constante do P.P. **23.306/Q**
11 - INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DA PROMOÇÃO/HORIZONTAL DE 2006**, do (da) servidor (a) **MARIA CRISTINA GRUPI**, matrícula **8.986-1**, conforme manifestação constante do P.P. **8.986/Q**
12 - INDEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DA PROMOÇÃO VERTICAL**, do (da) servidor (a) **SARA RIBEIRO PINHEIRO LIMA**, matrícula **25.762-8**, conforme manifestação constante do P.P. **25.762/Q**
13 - INDEFERINDO o pedido de **ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LM Nº 5820/08**, do (da) servidor (a) **NATALINA ALVES GOMES**, matrícula **30.217-0**, conforme manifestação constante do P.P. **30.217/Q**
14 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ELAINE CRISTINA F. FERREIRA**, matrícula **36.187-1**, conforme manifestação constante do P.P. **36.187/K**
15 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **SHEILA DE MELO SOARES**, matrícula **36.551-6**, conforme manifestação constante do P.P. **36.551/K**
16 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **MARCOS ANJÔNIO STOIANI**, matrícula **37.265-0**, conforme manifestação constante do P.P. **37.265/K**
17 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **TATIANA MARIANA CHAVES**, matrícula **37.492-9**, conforme manifestação constante do P.P. **37.492/K**
18 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ELISANGELA ALVES B. VIANA**, matrícula **37.493-7**, conforme manifestação constante do P.P. **37.493/K**
19 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ADRIANA CRISTINA LIMA CHAVES**, matrícula **38.049-9**, conforme manifestação constante do P.P. **38.049/K**
20 - DEFERINDO o pedido de **FIXAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA 40 HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 25/05/2012 A 31/01/2013**, do (da) servidor (a) **ORLANDINA MARTINS TICOMAN**, matrícula **17.882-2**, conforme manifestação constante do P.P. **17.882/L**
21 - DEFERINDO o pedido de **FIXAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA 40 HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 24/04/2012 A 31/01/2013**, do (da) servidor (a) **CAROLINE RODRIGUES BARROS**, matrícula **61.635-1**, conforme manifestação constante do P.P. **61.635/L**
22 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **GABRIELA REIS SILVA PINHEIRO**, matrícula **23.694-3**, conforme manifestação constante do P.P. **23.694/K**
23 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **LUCIANA CAMPOS BECHELLI**, matrícula **23.695-1**, conforme manifestação constante do P.P. **23.695/K**
24 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **LUCILIA AP. RODRIGUES CARVALHO**, matrícula **23.980-2**, conforme manifestação constante do P.P. **23.980/K**
25 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **MÁRCIA DE OLIVEIRA TORCATO**, matrícula **25.412-5**, conforme manifestação constante do P.P. **25.412/K**
26 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA O. DE FREITAS**, matrícula **27.265-8**, conforme manifestação constante do P.P. **27.265/K**
27 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **REGINA HELENA BERTOLLA**, matrícula **28.706-7**, conforme manifestação constante do P.P. **28.706/K**
28 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **EVELISE RIBEIRO CELISBERTO**, matrícula **32.297-2**, conforme manifestação constante do P.P. **32.297/K**
29 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ANDRÉA REGINA DA LUZ**, matrícula **32.316-4**, conforme manifestação constante do P.P. **32.316/K**
30 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ANDRÉIA MENEGUEL ALVES**, matrícula **32.317-2**, conforme manifestação constante do P.P. **32.317/K**
31 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **DANIELA DA SILVA LIRA**, matrícula **32.560-3**, conforme manifestação constante do P.P. **32.560/K**
32 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS E SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **DANIELA DA SILVA LIRA**, matrícula **32.614-6**, conforme manifestação constante do P.P. **32.614/K**
33 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **MARIA DO CARMO VIEIRA FERREIRA**, matrícula **32.636-6**, conforme manifestação constante do P.P. **32.636/K**
34 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **IVONICE GOMES DE SÁ**, matrícula **33.076-1**, conforme manifestação constante do P.P. **33.076/K**

35 - DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **EVELISE RIBEIRO C. MEDEIROS**, matricula **33.102-6**, conforme manifestação constante do P.P. **33.102/K**
36 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 23/03/2012**, do (da) servidor (a) **CLÁUDIA CONDE CANADO**, matrícula **21.710-5**, conforme manifestação constante do P.P. **21.710/A**
37 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 23/03/2012**, do (da) servidor (a) **CLÁUDIA CONDE CANADO**, matrícula **23.719-3**, conforme manifestação constante do P.P. **23.719/A**
38 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 23/03/2012**, do (da) servidor (a) **DEJANIRA FERREIRA LUIZ**, matricula **60.232-0**, conforme manifestação constante do P.P. **60.232/A**
39 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 14 A 16/05/2012**, do (da) servidor (a) **SANDRA DIAS OKAMOTO**, matricula **28.125-7**, conforme manifestação constante do P.P. **28.125/A**
40 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 03/04, 14/05 E 23/05/2012**, do (da) servidor (a) **MARINA GONÇALVES**, matricula **23.692-7**, conforme manifestação constante do P.P. **23.692/A**
41 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 24 e 25/01/2011.**, do (da) servidor (a) **ROSANA DE FREITAS SILVA LOPES**, matricula **24.117-4**, conforme manifestação constante do P.P. **24.117/A**
42 – DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 17/05/2012,** do (a) servidor (a) **ANGELA D ARDUINI, matrícula 25.065-0,** conforme manifestação constante do **P.P. 25.065/A**

DECISÕES

1 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de promoção vertical e progressão horizontal efetuado por REGINA DA SILVA T DE LIMA, matricula n.º 22342-1, por meio do processo de pessoal n.º 22342/Q e, no que tange à promoção vertical do exercício de 2006 e 2007, o artigo 3º, II, do Decreto Municipal 15444/2006 determina que não concorrerão às promoções os integrantes estáveis do Quadro do Magistério e do Quadro Técnico Educacional que durante o periodo de apropriação apresentem faltas injustificadas ao serviço por mais de 2 (dois) dias, entretanto, a signatária do requerimento em curso tem 3 faltas injustificadas no periodo de apropriação de 01.01.2003 a 30.06.2006 referente à promoção vertical de 2006 e dentro do período de apropriação de 01.01.2004 a 30.06.2007 referente à promoção vertical de 2007.

2 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de progressão horizontal efetuado por ALESSANDRA VIANNA BARROS, matr. 23790-7, por meio do processo de pessoal n.º 23790/Q.

3 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de revisão das promoções efetuado por MARLENE LOPES SILVEIRA, matr. 11707-2, por meio do processo de pessoal n.º 11707/Q.

4 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de promoção vertical efetuado por LUCIMARA ROSA CEZARINO, matrícula n.º 23875-9, por meio do processo de pessoal n.º 23875/Q.

5 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de promoção vertical e progressão horizontal efetuado por MARCIA REGINA T DE ANDRADE, matrícula n.º 07082-2, por meio do processo de pessoal n.º 07082/Q e indeferindo o requerimento nos termos do artigo 50 da LM 4681/98, tendo em vista que a requerente já foi contemplada por esse dispositivo, com efeitos pecuniários retroativos a 12/10/2005.

6 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de promoção vertical efetuado por LUCIA B LIMA DA SILVA, matrícula n.º 22904-5, por meio do processo de pessoal n.º 22904/Q.

7 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de progressão horizontal efetuado por CRISTINA ROCCO, matr. 21714-7, por meio do processo de pessoal n.º 21714/Q.

8 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de promoção vertical e progressão horizontal efetuado por DENISE DE OLIVEIRA PORTA, matricula n.º 30168-7, por meio do processo de pessoal n.º 30168/Q.

9 -Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de promoção vertical e progressão horizontal efetuado por MARINA GONCALVES, matrícula n.º 23692-7, por meio do processo de pessoal n.º 23692/Q.

10 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 – CODIPE em relação ao pedido de progressão horizontal efetuado por SANDRA FUAD S PASTORELLO, matrícula n.º 23751-7, por meio do processo de pessoal n.º 23751/Q.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
77727-6	ANA PAULA KIMURA PEREIRA	ESTAGIÁRIO-DIREITO	SJC-01	26/05/2012	Desligado
18714-6	CINTIA POMPILIO DA SILVA SARTI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-111	06/06/2012	Demissão a Pedido
63163-2	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	04/06/2012	Demissão a Pedido
77132-7	THAIS LIANDRO DA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	30/05/2012	Desligamento a Pedido
77451-1	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	18/06/2012	Maioridade
77642-4	DANIELA ROBERTA SANTOS MOBILE	ESTAGIÁRIO-SERVIÇO SOCIAL	SEHAB-1	21/05/2012	Desligado
77376-9	DEBORA BRUSSOLO AHUALLI	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	20/06/2012	Maioridade
76979-6	DIEGO CLAUDIANO COSTA	ESTAGIÁRIO-DIREITO	G.PGM	21/06/2012	Termino de Curso
77350-7	FELIPPE DA CUNHA PAOLILLO	ESTAGIÁRIO-DIREITO	SJC-01	05/06/2012	Desligado
1568-8	JOEL KOJI ANZAI	AGENTE DE ESPORTES-ESTATUTÁRIO	SESP-1	06/06/2012	Falecimento
77572-9	JOYCE CAMARGO MACEDO	ESTAGIÁRIO-ADMINISTRAÇÃO	G.SEDESC	18/05/2012	Desligamento a Pedido
60074-2	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	01/06/2012	Falecimento
77084-2	MARIA ERINEIDE DE OLIVEIRA BORGES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	01/06/2012	Desligamento a Pedido
61484-6	MARIA LUCINEUZA PEREIRA DE ARAÚJO COUTINHO	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	11/06/2012	Demissão a Pedido
63997-3	MARILZA CRISTINA ALVES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – C.L.T.(TEMP)	SEDESC	14/06/2012	Demissão a Pedido

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Indeferindo o pedido de revisão dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada Sra. **TEREZA DE JESUS MENDES LAURINDO**, por meio do Processo pessoal nº 10093/E.

PORTARIA Nº 279/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **FLORINDO FRANCO – 9.741-4,** cargo **ARQUITETO,** PASEP **10069894148,** lotação **SU.5,** referência **"35-C",** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 280/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **MARIA SONIA VILANO – 22.030-0,** cargo **MERENDEIRA,** PASEP **10636911141,** lotação **SE.21,** referência **"C-11"** com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 281/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **ROBERT MAGAGNE – 21.013-7,** cargo **BIOLOGISTA,** PASEP **10769169942,** lotação **SS.215,** referência **"32-A" ,** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 282/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **GRACINDA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA – 4.959-2,** cargo **MONITOR EM EDUCAÇÃO,** PASEP **17008013491,** lotação **SE.112,** referência **"10-A",** tabela **VI-QPE-PS-I,** nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 283/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **ANTONIA BARROSO DE CASTRO – 13.111-1,** cargo **ASCENSORISTA,** PASEP **10260739631,** lotação **G.SO,** referência **"C-3"** com remuneração na referência **"C-11",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 284/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **MÁRIO HITOSHI KAMINAGAKURA – 4.801-7,** cargo **SUPERVISOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS,** PASEP **10290850433,** lotação **SU.211,** referência **"C-22",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 285/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – 22.465-5,** cargo **OPERADOR DE BOMBA,** PASEP **10287073901,** lotação **SO.2,** referência **"C-9"** com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 286/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **NEUZA DOS REIS DE SOUZA DIAS – 30.080-1,** cargo **AJUDANTE GERAL,** PASEP **10627618534,** lotação **SS.612,** referência **"C-1"** com remuneração na referência **"C-11",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 78 **§1º** inciso **II,** da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº 287/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **VALQUIRIA JUSTO – 28.174-4,** cargo **INSPETOR DE ALUNOS I,** PASEP **10431812850,** lotação **SE.113,** referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 21, inciso **III,** alínea **"a",** da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº 288/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **RENATA SAMPAIO RONI – 26.939-8,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** PASEP **12085531360,** lotação **SE.115,** nível de referência **"M6-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos dos §§ **2º e 3º,** do artigo 21, inciso **III,** alínea **"a",** da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº 289/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **DALVA PEREIRA DA SILVA – 21.663-8,** cargo **RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I,** PASEP **10414728472,** lotação **SS.21,** referência **"9-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 21, inciso **III,** alínea **"b",** da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº 290/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **AKIKO IKEDA YOSHINARI – 20.219-4,** cargo **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** PASEP **10566355180,** lotação **SA.1,** referência **"16-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 21, inciso **III,** alínea **"b",** da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº 291/2012 – SBCPREV
I - Aposentar **DARLI TEREZINHA SGROTT MARTINS – 28.150-8,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL,** PASEP **18071213999,** lotação **SE.114,** nível de referência **"M2-A" ,** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 21, inciso **III,** alínea **"b",** da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 20/2012

Matricula	Nome	Cargo	Data do Falecimento
2.565-7	LAURINDO AMÉRICO	APOSENTADO	06/06/2012
13.022-0	ALEXANDRE VEIGA	APOSENTADO	14/06/2012
15.040-4	ANA ELZA MARTINS ALVES	PENSIONISTA	01/06/2012
15.639-5	YVONE BISOGNINI BONINI	PENSIONISTA	16/06/2012
22.714-0	OLÍVIO APARECIDO SOUZA DIAS	APOSENTADO	21/05/2012

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
4959/E	SBCPREV	GRACINDA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA
22465/E	SBCPREV	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
4.959/E	SBCPREV	MARIO HITOSHI KAMINAGAKURA
28.150/E	SBCPREV	DARLI TEREZINHA SGROTT MARTINS
9741/E	SBCPREV	FLORINDO FRANCO
30080/E	SBCPREV	NEUZA DOS REIS DE SOUZA DIAS
26939/E	SBCPREV	RENATA SAMPAIO RONI
20219/E	SBCPREV	AKIKO IKEDA YOSHINARI
28174/E	SBCPREV	VALQUIRIA JUSTO
22030/E	SBCPREV	MARIA SONIA VILANO
21013/E	SBCPREV	ROBERT MAGANE
21663/E	SBCPREV	DALVA PEREIRA DA SILVA
13111/E	SBCPREV	ANTONIA BARROSO DE CASTRO

HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO BENEFICÍO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
PA-SB11548	SBCPrev	ELIDIO TADEU BRECCIA
PASB- 12649	SBCPrev	ANA ELZA MARTINS ALVES

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
22829/H	SBCPrev	MARIA REGINA ALVES LAFORE
27896/H	SBCPrev	LUDOVICA CHIMMATI STURNICK
12790/H	SBCPrev	ANA DE ALMEIDA SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
8008/E	SBCPrev	ARIOVALDO FOLINO
2191/E	SBCPrev	VICTOR DE OLIVEIRA
13065/H	SBCPrev	CARLOS FIRMINO BEZERRA

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
PA-SB 27958	SBCPrev	FABIANA LANCE VOLPI
PA -SB 27958	SBCPrev	NÍCOLASLANCE VOLPI
PA -SB 27958	SBCPrev	JÚLIA LANCE VOLPI
PA-SB 28865	SBCPrev	VILMA PAVÃO FOLINO
PA-SB 29785	SBCPrev	EDINALVA BARBOSA OLIVEIRA
PA-SB29257	SBCPrev	IRACEMA PESCHIERA DE OLIVEIRA
PA-SB 28868	SBCPrev	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA
PA-SB 24473	SBCPrev	ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
PA-SB 24473	SBCPrev	MATHEUS DA SILVA BEZERRA

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora Superintendente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 030/2012. Processo Administrativo SB 34485/2012-04 - Determina instauração de Sindicância Administrativa - **SJC, 20 de Junho de 2012. MARCOS MOREIRA DE CARVALHO –** Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF.1 – Nº 169/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os prestadores de serviços, abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** a regularizar o recolhimento do ISSQN no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação. A não regularização implicará no lançamento do imposto e na aplicação das penalidades legais.

RAZÃO SOCIAL	INSC. MUNICIPAL Nº
AGUSTA FANNARI ORGANIZACOES S/S LTDA.	105.110
ALTHA ASS. EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRAB. LTDA	185.711
ANDRE & ANDREA-ASSES.E MARKETING ESPORTIVO LTDA	187.495
ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS INFORMATICA - ME	194.886
AQUIA REP.COM.DE VALVULAS,TUBOS E CONEXOES LTDA	169.756
ARCRI REPRESENTACOES LTDA	101.788
ASSESSORIA EMPRESARIAL BRASILIA S/S LTDA - EPP	011.216
ASSISTENCIA MEDICA ASSIMED LTDA	039.146
ASSOLANT CORRETORA DE SEGUROS LTDA	142.190
ASTERIO INFORMATICA S/S LTDA	103.936
BALANCE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	155.159
BIOMETRICS SECURITY LTDA ME	119.791
BONENG ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA	109.290
BR INK PINTURAS ESPECIAIS LTDA ME	184.096
BRAVETEK TELECOMUNICACOES BRASIL LTDA	171.251
BRAZILINX IMPORT.,EXPORT. E COM. DE PRODUT. LTDA	183.707
CALDEROH ASSES.COMERC.E FINANCEIRA S/S LTDA-ME	095.577
CALLSHEKINA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	168.603
CB CENTER CONSULTORIA S/S LTDA	127.170
CELULA-T CONSULTORIA LTDA	151.948
CK COMUNICACAO LTDA-ME	143.499
CLARIUS AMBIENTAL LTDA ME	165.758
CLAUDIUS PETERS DO BRASIL LTDA	137.767
CONCEITOS SERVICOS DE CERTIFICACAO LTDA	171.880
CONSULTEC CONS.TEC.EM SEG.DO TRAB. S.C. LTDA ME	072.635
CONTROLLER ASSES CONTABIL E ADM S/S LTDA	065.949
CORE DO BRASIL INFORMATICA S/S LTDA	156.202
CROMMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	191.848
D2T REPRESENTACAO TEXTIL LTDA.	150.518
DAPB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	184.184
DIMARES LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	098.437
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.658
EDEMILSON APARECIDO SARMENTO	171.889
EROS CONSULTORIA S/S LTDA	146.070
ESCOLA EDUCACAO INFANTIL JD DO MAR S/S LTDA ME	094.610
ESCRITORIO CONTABIL JUSTI S/S LTDA	042.845
FAZAN, DINELLY, LOBO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	140.049
FLOWTECH INFORMATICA S/S LTDA.	080.966
FORMEL D DO BRASIL LTDA	136.915
GOMES & GOMES REP.DE PROD.P/INST.E AUT.IND.LTDA	172.252
HASH TI TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	126.045
HCM -SERVICOS DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO S/C LTDA	136.337
HFC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. ME	117.840
IDEVAR ABREU EPP	058.037
IGL COMUNICACAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	154.042
IGNEON CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	174.212
INSTITUTO DE RADIOLOGIA SAO BERNARDO LTDA	006.902
INTERAMERICAN LTDA - EPP	113.204
INTERCOMM SISTEMAS LTDA	185.666
J & S MARGON CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INF. LT	156.927
J C BONAZZI ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	103.971
J. P. ASSESSORIA SINDICAL E TRABALHISTA S/S LTDA	061.696
J3M GESTAO OCUPACIONAL S/S LTDA	159.803
JG MIX CELULARES, INFORMATICA E PRESEN.LTDA - ME	192.357
L.RIBEIRO CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	168.528
LAERCIO DE SIQUEIRA CRUZ	155.102
LAKE-UWA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	188.207
MARINS & MARINS S/C LTDA	119.427
MBI - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	153.099
MENIS INFORMATICA S/C LTDA	122.871
MIDIA-PRESS EDITORA E ASSESSORIA LTDA.	169.392
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	089.243
NEO NUCLEO DE ESTETICA ODONTOLOGICA LTDA	163.150
NET-LOGG COMPUTADORES S.C. LTDA	096.253
NEXTER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.	165.456
NIMOTTA COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA	063.855
NINCAO BUSINESS & SOLUTIONS REP.E CONS.SEG.TRAB.	172.225
OIC OPTICAL IMAGING COMERCIAL LIMITADA	092.196
ORGANIZACAO L.G.T. LTDA ME	112.857
ORGANIZACAO TECNICA CONTABIL CRUZEIRO S/S LTDA	001.171
PADUA E OLIVEIRA SERVICOS S/S LTDA	128.815
PARTNERS TREINAMENTO ORIENTADO EM IDIOMAS LTDA	109.166
PETRUN ASSESS. EM CONTROLE DE QUALIDADE S/S LTDA	109.122
PHAEMCOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	163.204
PLAST AHEAD CONSULTORIA E REPRES. COMERCIAL LTDA	178.690
PREMIO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	095.641
PROECO PROJETOS ECONOMICOS LTDA	166.035
PRYTTER PROPAGANDA E DESIGN LTDA	113.811
QUALITY PLUS INSPECAO E SELECAO LTDA ME	197.147
QVP TRADUCOES E SERVICOS LTDA.	183.968
QWERT EVOLUTIONAL INFORMATICA E PARTICIPACOES LT	060.042
RDC DESENV.DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR S/S LTDA	056.224
REINALDOS SILVA INFORMATICA LTDA	084.346
RETIFICADORA PRECISAO LTDA ME	177.053
RICARDO & CALHADO-AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	165.453
RIMAR ASSESSORIA S/C LTDA	109.493
SANPOSS TECNOL SUPRIM E CONSULT INTERNAC LTDA	122.585
SELFF CLINICA PSICOLOGICA INTEGRADA SS LIMITADA	061.043
SIDNEY APARECIDO CANERO REPRESENTACOES S/C LTDA	129.531
SIGMA MILLENNIUM PROJETOS INDUSTRIAIS S/S LTDA	123.484
SOUZA & OLIVEIRA EVENTOS,EXP.DE ATIV.ESP.LTDA-ME	168.468
STARBIT SERVICE INFORMATICA LTDA - ME	198.433
TAIOLI PRESTACAO DE SERVICOS ADMINIST.LTDA ME	194.931
TECNO-AGUA TREINAMENTOS LTDA.	142.406
THINK IT INFORMATICA LTDA.	172.949
TRANSFEST - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	165.843
TRANSPADRE TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	100.430
VEDAFLON REPRESENTACOES S/C LTDA ME	044.772
VITON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	157.554

EDITAL SF-1 170/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CARLOS RICARDO POMARO	SB-35.769/2011
COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA	SB-14.948/2011
ELIANA SANTOS MENDONÇA DA SILVA	SB-14.224/2012
IGREJA ALIANÇA CRISTÃ E MISS. DE RUDGE RAMOS	RR-03.399/1991
LUSINETE MARCELINA DE SOUSA	RR-01.947/2012
MAURICIO ORSI	SB-00.243/2012
THAIS GARCIA HORMEDO DE LIRA	SB-08.775/2012
ZELIA JOSÉ DE SOUZA SIMÕES	SB-17.989/2012

ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTAÇÃO DE ITBI

ANGELINA ALVES DA SILVA	SB-00.243/2012
MARIA INES DE ALVARENGA DA SILVA	SB-00.243/2012

ASSUNTO: REGULARIZAR SITUAÇÃO CADASTRAL

TOTAL SERVIÇOS PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	SB-16.811/2012

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário)

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)

ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	SB-06.085/2006
CÍCERO ANTONIO DA SILVA	SB-03.925/2007
COMUNIDADE EVANGÉLICA SENHOR DOS EXÉRCITOS	SB-62.077/2011
MARCELO BARBOSA GOMES	SB-20.110/2007

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHER ITBI

MIDIAN DO NASCIMENTO	SB-09.047/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.
DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

IGREJA EVANG. MISSÃO DA FÉ APOSTÓLICA	SB-27.929/2012
IGREJA EVANG. CAMINHO DA VIDA	SB-07.241/2007

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ASSOC. BÍBLICA E CULT. DE DEMARCHI	SB-22.748/2011
IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. DETROIT	SB-11.283/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

JOSÉ OZÓRIO DA SILVA	SB-02.944/2006
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-05.214/2009

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

DB TRANSNACIONAL LOGÍSTICA BRASIL TRANSP. LTDA	SB-64.166/2011

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO/CANCEL. DÉBITOS

MILFLEX ADM. E INCORPORADORA DE BENS	SB-09.726/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

APARECIDA CORREA CORDEIRO	SB-02.325/2009
CLAUDINÉIA CAMILO LIMA DA SILVA	SB-28.679/2012
IMOBILIÁRIA GARBIN LTDA	SB-04.028/2012
JOSÉ GALDINO DE LIMA	SB-00.457/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

JOSÉ DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO	SB-05.103/2012
MARIA LUISA FREDERICO	SB-05.446/2012

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

SERGIO ALVES DOS SANTOS	SB-18.631/2012

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

JOSÉ DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO	SB-05.103/2012

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

MARIO DEL CORSI	SB-17.395/2012
SANDRA LANDIOZE CAPUCHO	SB-23.512/2012
VANDERLÉIA DA CONCEIÇÃO	SB-19.188/2012

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU)

AMIR FERREIRA BATISTA	SB-00.049/2012
DURVALINO DEMARCHI	SB-15.734/2012
EDSON DEMARCHI	SB-02.966/1998
FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	SB-10.596/2012
JOSÉ REIS DE ARAÚJO	SB-01.379/2012

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO

CONDOMINIO AROMAZ	SB-00.599/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

MARIA DOS PRAZERES SERRA	SB-51.463/2011
MARIO NOBUO OTAKE	SB-64.674/2011
MARLEY DE FÁTIMA SARTOLETO BUENO	SB-46.335/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	SB-12.536/2011
SERGIO RICARDO MENDES GONÇALVES	SB-27.942/2012

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

EURIDICE IVONE ZANON	SB-04.721/2012

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

JOSÉ MOREIRA AGUIAR	SB-19.566/2008

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	SB-62.089/2011
JOSÉ MARIANO DE SOUZA FILHO	SB-22.046/2012

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)

EURIDICE IVONE ZANON	SB-04.721/2012

ASSUNTO: INCLUSÃO DA CIP EM FATURA

IRMGARD HAUPT PANDROF	SB-00.477/2012

ASSUNTO: INSCRIÇÃO COM DATA DE INÍCIO ATUAL

ALEXANDRE DA SILVA	SB-28.226/2012

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO

SÉRGIO ROSA	SB-01.268/2012

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Taxa)

CENTRAL DE ALIMENTOS PASTEL E AMOR LTDA	SB-12.967/2007
DACUNA S/A	SB-01.223/2012
EDSON DEMARCHI	SB-02.966/1998

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: VISTAS AO PROCESSO SB-17.318/2010

KG ESTAMP. FERRAM. USINAGEM E MONTAGEM LTDA	SB-28.352/2012

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)

SOFTWARE SOLUTION TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA	SB-02.281/2012

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO P/ EMISSÃO N.F. REGIME ESPECIAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SB-45.499/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN-CC)

LORIS FRANCISCO AMADEI	SB-23.377/2011

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Benefícios Fiscais, IPTU)

CASA TRANSITORIA DOS SERVIDORES DE MARIA	SB-22.942/2007
TEREZINHA FREITAS DE ALMEIDA	SB-08.081/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

ILZO ALVES DE ALMEIDA	SB-18.773/2006

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

INSTITUIÇÃO PTA ADVENT. DE EDUC. ASSIST. SOCIAL	SB-26.567/2011

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam criados os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros – LVL.

Observando-se que, onde constou:

Logradouro	Face de Quadra Rua	Face de Quadra ZF	Valores de Face de Quadra Quadra	Trecho	Em Reais
Rua Frank Perkins	5049-04	530	200	2	**50,38**

***Corresponde a 20,7967 UFIR'S (2010)**

Passa a constar:

Logradouro	Face de Quadra Rua	Face de Quadra ZF	Valores de Face de Quadra Quadra	Trecho	Em Reais
Rua Frank Perkins	5049-04	530	200	2	**56,69**

***Corresponde a 20,7967 UFIR'S (2012)**

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

INICIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ Nº: 01.685.053/0104-61
INSCRIÇÃO: 132.008-4
PROCESSO: SB-1.551/2012
PERÍODO A SER FISCALIZADO: Janeiro/2009 a Fevereiro/2011
ISSQN referente aos serviços tomados/ISSQN retido na fonte
PVF Nº 076/2012

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA
CNPJ Nº: 09.144.407/0001-67
INSCRIÇÃO: 175.976-0
PROCESSO: SB-1.551/2012
PERÍODO VERIFICADO: Novembro/2009 a Fevereiro/2011
ISSQN referente aos serviços prestados
PVF Nº 062/2012
PROVIDÊNCIAS: Foram constituídos os seguintes lançamentos: 405/12-2712035 a 405/12-2712046, 405-12-2712049 a 405/12-2712052.
Lançamento referente à multa aplicada por falta de recolhimento de ISSQN: 704/12-2712053.

INTERESSADO: EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 53.710.331/0015-87
INSCRIÇÃO: 131.624-9
PROCESSO: SB-1.551/2012
PERÍODO VERIFICADO: Junho e Julho/2009
ISSQN referente aos serviços prestados
PERÍODO VERIFICADO: Janeiro a Junho/2009
ISSQN referente aos serviços tomados
PVF Nº 023/2012
PROVIDÊNCIAS: Foram constituídos os seguintes lançamentos: 405/12-2688245 e 405/12-2688246, 281120000006 a 10, 281120000013 a 14
Lançamento referente à multa aplicada por recolhimento de ISSQN fora de competência: 802/12-2688453.

INTERESSADO: EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 53.710.331/0014-04
INSCRIÇÃO: 128.200-0
PROCESSO: SB-1.551/2012
PERÍODO VERIFICADO: Julho/2009 a Outubro/2009
ISSQN referente aos serviços prestados
PVF Nº 022/2012
PROVIDÊNCIAS: Foram constituídos os seguintes lançamentos: 405/12-2688227 a 405/12-2688230.

INTERESSADO: INNANZI DO BRASIL COM. EQUIP. E SERV. P/ TELEC. LTDA
CNPJ Nº: 05.962.020/0001-67
INSCRIÇÃO: 179.781-6
PROCESSO: SB-1.551/2012
PERÍODO VERIFICADO: Julho/2009 a Janeiro/2011
ISSQN referente aos serviços prestados
PVF Nº 055/2012
PROVIDÊNCIAS: Foram constituídos os seguintes lançamentos: 405/12-2708111 a 405/12-2708122, 405/12-2708127 a 405/12-2708145, 405/12-2708138 a 405/12-2708155. Lançamento referente à multa aplicada por falta de recolhimento de ISSQN: 704/12-2708156.

INTERESSADO: SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A
CNPJ Nº: 86.878.469/0036-73
INSCRIÇÃO: 148.877-5
PROCESSO: SB-1.551/2012
PERÍODO VERIFICADO: Março/2009 a Fevereiro/2011
ISSQN referente aos serviços tomados/ISSQN retido na fonte
PVF Nº 043/2012
PROVIDÊNCIAS: Lançamentos de ofício: 428/12-2712810 a 927 e 282/12-0000027, auto de infração nº 02478-SF, multa 704/12-2712930, erro de competência – GAM nº 802/12-2712807.

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADA DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, fica este contribuinte, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alinea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CARLOS HENRIQUE JANZINI CONSULTORIA ME	206.207-0

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.103

Nos termos do disposto no parágrafo 3º. item I, alinea b do artigo 25 da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, fica o contribuinte AM/PM Comestíveis Ltda, **NOTIFICADO** a comparecer no prazo de 10 (dez) dias na Av. Kennedy, 1058 – 2º andar, para tomar ciência dos Termos de Encerramento da **OAFC 016/2011** apensa ao processo administrativo **SB-46.219/2011** bem como, retirar os lançamentos do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos"de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos **(ITBI)** apurado no procedimento fiscal.

SF.1, 18 DE JUNHO DE 2012.
CARLOS ROBERTO PUCA LATINI DE MILITA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 171/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
A. P. DA COSTA SUPRIMENTO DE INFORMATICA	210.924-7	406-2720568/2012	R$ 274,12	24072012	
A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	008.060.035.000	101-2712688/2012	R$ 72.176,16	24072012	22566/2007/SB
A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	26.022-3	704-2712624/2012	R$ 3.929,32	24072012	29227/2012/SB
ABDIAS FELIX DE ARAUJO	033.023.029.000	101-2720886/2012	R$ 699,72	24072012	1767/2011/SB
ABNOTE DO BRASIL DOCUM.E IMPR. DE SEGUR.LTDA	210.979-4	406-2720609/2012	R$ 1.271,36	24072012	
ACC FONSECA - ME	210.995-6	406-2720622/2012	R$ 63,56	24072012	
ACG PROJETOS & DECORACOES LIMITADA	004.106.115.000	707-2712785/2012	R$ 26,69	24072012	26105/2012/SB
ADILSON ROSADO DE CARVALHO	512.027.158.000	101-2720887/2012	R$ 337,56	24072012	13193/2010/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720768/2012	R$ 184,35	15042010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720769/2012	R$ 318,36	15052010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720770/2012	R$ 224,22	15062010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720771/2012	R$ 426,76	15072010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720772/2012	R$ 496,95	15082010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720773/2012	R$ 614,56	15092010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720774/2012	R$ 565,30	15102010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720775/2012	R$ 643,80	15112010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720776/2012	R$ 610,72	15122010	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720777/2012	R$ 551,00	15012011	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720778/2012	R$ 527,72	15022011	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	405-2720779/2012	R$ 260,50	15032011	11/2012/SB
ADIPESP - ASSOC.DOS DIR.DO POVO DO EST.DE SP	161.734-6	704-2720780/2012	R$ 3.001,73	24072012	11/2012/SB
ADVENA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	210.966-2	406-2720599/2012	R$ 254,28	24072012	
ADVIR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	210.949-2	406-2720589/2012	R$ 381,40	24072012	
AFA MADEIREIRA LTDA - EPP	210.997-2	406-2720624/2012	R$ 508,56	24072012	
AFONSO PALHANO TORRES FILHO	016.041.066.000	101-2712269/2012	R$ 334,80	24072012	8890/2011/SB
AFONSO PALHANO TORRES FILHO	016.041.065.000	101-2712413/2012	R$ 334,80	24072012	30377/2011/SB
AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	210.954-9	406-2720593/2012	R$ 381,40	24072012	
AGUINALDO FERREIRA SANTOS	210.917-4	406-2720562/2012	R$ 158,92	24072012	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712655/2012	R$ 40,00	15122010	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712656/2012	R$ 40,00	15012011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712657/2012	R$ 42,31	15022011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712658/2012	R$ 42,31	15032011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712659/2012	R$ 42,31	15042011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712660/2012	R$ 42,31	15052011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712661/2012	R$ 42,31	15062011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712662/2012	R$ 42,31	15072011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712663/2012	R$ 42,31	15082011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712664/2012	R$ 42,31	15092011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712665/2012	R$ 42,31	15102011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712666/2012	R$ 42,31	15112011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712667/2012	R$ 42,31	15122011	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712668/2012	R$ 42,31	15012012	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712669/2012	R$ 45,09	15022012	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712670/2012	R$ 45,09	15032012	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712671/2012	R$ 45,09	15042012	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712672/2012	R$ 45,09	15052012	
ALEXANDRA PERES DE PAULA BICINERI	187.477-2	405-2712673/2012	R$ 45,09	15062012	
ALEXANDRE RODRIGUES MATIAS	210.935-2	406-2720577/2012	R$ 127,12	24072012	
ALEXANDRO APARECIDO PACHECO	210.875-5	406-2720531/2012	R$ 143,04	24072012	
ALIANCA COM.E SERV.EM HIGIENE E SEG.DO TRAB.LTDA	210.937-9	406-2720579/2012	R$ 127,12	24072012	
ALINE COSTA SOUSA	210.894-1	406-2720546/2012	R$ 127,12	24072012	
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720798/2012	R$ 92,17	15022009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720799/2012	R$ 84,17	15032009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720800/2012	R$ 113,17	15042009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720801/2012	R$ 105,17	15052009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720802/2012	R$ 128,17	15062009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720803/2012	R$ 140,17	15072009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720804/2012	R$ 175,67	15082009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720805/2012	R$ 124,38	15092009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720806/2012	R$ 208,48	15102009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720807/2012	R$ 210,37	15112009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720808/2012	R$ 278,70	15122009	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720809/2012	R$ 359,99	15012010	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	405-2720810/2012	R$ 78,75	15082010	11/2012/SB
ALL IN ICE SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	155.178-7	704-2720811/2012	R$ 1.224,92	24072012	11/2012/SB
ALMIR CORREIA		704-2712757/2012	R$ 465,61	24072012	
AMIR FERREIRA BATISTA	027.026.041.000	101-2712701/2012	R$ 210,00	24072012	49/2012/SB
ANCHIETA COMERCIO DE METAIS EIRELI - ME	210.915-8	406-2720560/2012	R$ 254,28	24072012	
ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	210.977-8	406-2720607/2012	R$ 127,12	24072012	
ANDRE LUIS COLOMBO		704-2712743/2012	R$ 3.020,01	24072012	31432/2011/SB
ANDREIA DE BRITO MENDES	210.998-0	406-2720625/2012	R$ 111,24	24072012	
ANDREIA RODRIGUES MARQUES ESPOSITO	211.004-0	406-2720631/2012	R$ 111,24	24072012	
ANITA APARECIDA CHAGAS		705-2712522/2012	R$ 237,78	24072012	16134/2004/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712764/2012	R$ 68,86	15102008	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712765/2012	R$ 83,77	15042011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712766/2012	R$ 83,77	15052011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712767/2012	R$ 83,77	15062011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712768/2012	R$ 83,77	15072011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712769/2012	R$ 83,77	15082011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712770/2012	R$ 83,77	15092011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712771/2012	R$ 83,77	15102011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712773/2012	R$ 120,24	15062009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712774/2012	R$ 120,24	15072009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712775/2012	R$ 120,24	15082009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712776/2012	R$ 120,24	15092009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712777/2012	R$ 120,24	15102009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712778/2012	R$ 120,24	15112009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712779/2012	R$ 120,24	15122009	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712780/2012	R$ 120,24	15012010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712781/2012	R$ 100,04	15022010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712782/2012	R$ 100,04	15032010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712783/2012	R$ 100,04	15042010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712784/2012	R$ 100,04	15052010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712786/2012	R$ 100,04	15062010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712787/2012	R$ 100,04	15072010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712788/2012	R$ 100,04	15082010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712789/2012	R$ 100,04	15092010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712790/2012	R$ 100,04	15102010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712791/2012	R$ 100,04	15112010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712792/2012	R$ 100,04	15122010	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712793/2012	R$ 100,04	15012011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712794/2012	R$ 145,12	15042011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712795/2012	R$ 145,12	15052011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712796/2012	R$ 145,12	15062011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712797/2012	R$ 145,12	15072011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712798/2012	R$ 145,12	15082011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712799/2012	R$ 145,12	15092011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	405-2712800/2012	R$ 145,12	15102011	11/2012/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	177.735-1	704-2712801/2012	R$ 2.106,71	24072012	11/2012/SB
ANTONIO DE SOUZA ARAUJO FILHO ME	210.945-0	406-2720586/2012	R$ 254,28	24072012	
ANTONIO JOAO BATISTELA	010.020.003.000	101-2712690/2012	R$ 732,72	24072012	301/2005/SB
ANTONIO ROCHA DO NASCIMENTO	016.080.017.000	101-2712695/2012	R$ 1.182,96	24072012	1152/2008/SB
ANTONIO RODRIGUES BAR E DRINK ME	210.947-6	406-2720588/2012	R$ 190,72	24072012	
ANTONIO RUI SOARES BENTES		705-2712535/2012	R$ 283,80	24072012	6791/2009/SB
ANTONIO SAITO	017.024.056.008	101-2712270/2012	R$ 299,00	24072012	957/2009/SB
APPARECIDA PITONDO GOULART	012.015.003.283	101-2712691/2012	R$ 28,03	24072012	14681/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712184/2012	R$ 444,48	15062009	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712185/2012	R$ 424,18	15072009	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712186/2012	R$ 813,11	15062010	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712187/2012	R$ 960,55	15092010	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712188/2012	R$ 879,02	15102010	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712189/2012	R$ 818,76	15112010	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712190/2012	R$ 857,38	15122010	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712191/2012	R$ 831,44	15012011	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712192/2012	R$ 878,82	15022011	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712193/2012	R$ 914,98	15032011	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712199/2012	R$ 248,19	15082009	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	405-2712200/2012	R$ 286,52	15092009	11/2012/SB
ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	182.479-1	704-2712201/2012	R$ 4.634,06	24072012	11/2012/SB
ARMANDO CAVINATO FILHO	001.062.072.000	101-2712969/2012	R$ 3.654,96	24072012	11414/2011/SB
ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	018.003.007.000	101-2712971/2012	R$ 192,08	24072012	62089/2011/SB
ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	018.003.007.000	101-2712972/2012	R$ 129,60	24072012	62089/2011/SB
ATALIBA VANDERLEI LOPES	027.065.006.000	101-2712414/2012	R$ 1.155,12	24072012	12343/1997/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720704/2012	R$ 78,40	15062009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720705/2012	R$ 263,20	15072009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720706/2012	R$ 333,44	15082009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720707/2012	R$ 129,20	15092009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720708/2012	R$ 246,00	15102009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720709/2012	R$ 426,48	15112009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720710/2012	R$ 297,60	15122009	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720711/2012	R$ 177,20	15012010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720712/2012	R$ 429,20	15022010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720713/2012	R$ 226,00	15032010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720714/2012	R$ 148,96	15042010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720715/2012	R$ 168,00	15052010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720716/2012	R$ 434,20	15062010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720717/2012	R$ 189,80	15072010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720718/2012	R$ 336,20	15082010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720719/2012	R$ 240,20	15092010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720720/2012	R$ 212,40	15102010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720721/2012	R$ 64,00	15112010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720722/2012	R$ 339,20	15122010	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720723/2012	R$ 65,20	15012011	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720724/2012	R$ 79,20	15022011	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	405-2720725/2012	R$ 600,00	15032011	11/2012/SB
ATECC ABC ELEVADORES LTDA ME	137.401-0	704-2720727/2012	R$ 3.089,52	24072012	11/2012/SB
AURIANETE COSTA AZEVEDO	210.989-1	406-2720617/2012	R$ 95,34	24072012	
AVANTI DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP	210.988-3	406-2720616/2012	R$ 63,56	24072012	
BAR DA VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	211.018-0	406-2720642/2012	R$ 762,84	24072012	
BETAI ADMINISTRACAO DE BENS LIMITADA	001.079.006.000	101-2712266/2012	R$ 23.251,92	24072012	8372/2006/SB
BETINA DE ARAUJO CABALLERIA	123.571-0	406-2712148/2012	R$ 95,34	24072012	82/2012/SB
BETINA DE ARAUJO CABALLERIA	123.571-0	406-2712149/2012	R$ 95,34	24072012	82/2012/SB
BETINA DE ARAUJO CABALLERIA	123.571-0	406-2712150/2012	R$ 95,34	24072012	82/2012/SB
BETINA DE ARAUJO CABALLERIA	123.571-0	406-2712151/2012	R$ 95,34	24072012	82/2012/SB
BETINA DE ARAUJO CABALLERIA	123.571-0	406-2712152/2012	R$ 95,34	24072012	82/2012/SB
BGP COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA	210.932-8	406-2720574/2012	R$ 254,28	24072012	
BLUE MOUNTAIN COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	211.030-0	406-2720652/2012	R$ 254,28	24072012	
BONETTI E BATTISTINI INCOR. E CONST.LTDA.	004.007.065.000	101-2712685/2012	R$ 1.893,84	24072012	19272/2007/SB
BOURNEX SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO LTDA - ME	210.904-2	406-2720553/2012	R$ 63,56	24072012	
BP JOIN SERVICOS LTDA ME	211.028-8	406-2720651/2012	R$ 127,12	24072012	
BRANCOMARTE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	210.957-3	406-2720595/2012	R$ 381,40	24072012	
BUFFET MEGA AUE LTDA EPP	211.024-5	406-2720647/2012	R$ 1.801,08	24072012	
BV LEASING ARREND. MERCANTIL S.A		704-2712755/2012	R$ 465,61	24072012	
CANTINHO MIX COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	210.968-9	406-2720600/2012	R$ 127,12	24072012	
CAPRA & MASSURA SERVICOS DE APOIO ADM. LTDA-ME	210.877-1	406-2720532/2012	R$ 63,56	24072012	
CARLOS ALBERTO DE MORAES	211.005-9	406-2720632/2012	R$ 127,12	24072012	
CARLOS HENRIQUE JANZINI CONSULTORIA ME	206.207-0	704-2712102/2012	R$ 317,84	24072012	35/2012/SB
CAROLINE M DE ANDRADE CALCADOS E CONF. ME	211.015-6	406-2720639/2012	R$ 704,56	24072012	
CASA DE REPOUSO PAULO CHAGAS LTDA-ME	179.573-2	710-2720891/2012	R$ 369,18	24072012	
CENTER LUBE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	210.869-0	406-2720528/2012	R$ 1.247,52	24072012	
CENTRAL DE ALIMENTOS PASTEL E AMOR LTDA.	105.881-9	406-2712366/2012	R$ 826,12	24072012	12967/2007/SB
CENTRO ESPECI. EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720757/2012	R$ 157,10	15112009	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720758/2012	R$ 18,50	15012010	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720760/2012	R$ 1.397,99	15122009	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720761/2012	R$ 1.181,20	15022010	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720762/2012	R$ 945,53	15032010	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720763/2012	R$ 1.533,05	15042010	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720764/2012	R$ 1.280,95	15052010	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	405-2720765/2012	R$ 1.629,90	15062010	11/2012/SB
CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARIN.SS LTDA ME	73.502-7	704-2720767/2012	R$ 4.621,90	24072012	11/2012/SB
CENTRO ODONTOLOGICO CICLUS LTDA	188.422-0	710-2720892/2012	R$ 369,18	24072012	
CICERO AFRANIO DOS SANTOS JUNIOR	210.986-7	406-2720614/2012	R$ 127,12	24072012	
CLAUDECIR DOS SANTOS LEMOS	210.974-3	406-2720604/2012	R$ 127,12	24072012	
CLAUDIA FERNANDES LEITE		705-2712520/2012	R$ 1.889,76	24072012	14205/2009/SB
CLAUDIA REGINA FUGII	029.026.065.000	101-2712416/2012	R$ 54,32	24072012	10073/2011/SB
CLAUDIA SANDRA SABINO SOARES		705-2712538/2012	R$ 1.821,72	24072012	22645/2010/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712931/2012	R$ 514,64	15052009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712932/2012	R$ 362,89	15062009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712933/2012	R$ 588,00	15072009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712934/2012	R$ 294,18	15082009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712935/2012	R$ 304,02	15092009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712936/2012	R$ 319,56	15102009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712937/2012	R$ 589,92	15112009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712938/2012	R$ 408,09	15122009	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712939/2012	R$ 212,06	15012010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712940/2012	R$ 1.433,37	15022010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712941/2012	R$ 565,80	15032010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712942/2012	R$ 333,62	15042010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712944/2012	R$ 460,40	15052010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712945/2012	R$ 157,16	15062010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	405-2712946/2012	R$ 139,55	15072010	11/2012/SB
CLAUDIO ROBERTO TANURI	183.366-9	704-2712947/2012	R$ 3.826,45	24072012	11/2012/SB
CLINICA CARVALHO E ASSOCIADOS LTDA	210.913-1	406-2720558/2012	R$ 254,28	24072012	
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712035/2012	R$ 1.725,35	15122009	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712036/2012	R$ 4.055,44	15012010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712037/2012	R$ 4.758,39	15022010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712038/2012	R$ 2.595,01	15032010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712039/2012	R$ 2.058,10	15042010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712040/2012	R$ 2.276,59	15052010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712041/2012	R$ 1.975,88	15062010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712042/2012	R$ 1.570,99	15072010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712043/2012	R$ 3.540,14	15082010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712044/2012	R$ 1.570,99	15092010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712045/2012	R$ 1.570,99	15102010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712046/2012	R$ 1.046,39	15112010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712049/2012	R$ 726,39	15122010	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712050/2012	R$ 726,39	15012011	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712051/2012	R$ 726,39	15022011	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712052/2012	R$ 11.338,64	15032011	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712124/2012	R$ 198,00	15042011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712125/2012	R$ 198,00	15052011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712126/2012	R$ 198,00	15062011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712127/2012	R$ 198,00	15072011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712128/2012	R$ 198,00	15082011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712129/2012	R$ 198,00	15092011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712130/2012	R$ 198,00	15102011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712131/2012	R$ 198,00	15112011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712132/2012	R$ 198,00	15122011	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	405-2712133/2012	R$ 198,00	15012012	11/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	704-2712053/2012	R$ 23.550,00	24072012	1551/2012/SB
CMS SERVICE PONTES ROLANTES LTDA	175.976-0	704-2712136/2012	R$ 1.550,36	24072012	11/2012/SB
COMERCIAL MATSYOSHI LTDA	211.019-9	406-2720643/2012	R$ 508,56	24072012	
CONDUTTORE COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP	210.955-7	406-2720594/2012	R$ 254,28	24072012	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712364/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712365/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712463/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712470/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712476/2012	R$ 783,00	24072012	482/2010/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712482/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712489/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712719/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712721/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712722/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712723/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712762/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2712763/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720689/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720691/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720693/2012	R$ 783,00	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720743/2012	R$ 287,47	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720746/2012	R$ 287,47	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720748/2012	R$ 287,47	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720749/2012	R$ 287,47	24072012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2720750/2012	R$ 287,47	24072012	482/2012/SB
CONSTRUTORA SAMMARONE LIMITADA	001.048.029.000	101-2712681/2012	R$ 3.519,24	24072012	7672/2007/SB
CONSTRUTORA SAMMARONE LIMITADA	001.048.029.000	101-2712682/2012	R$ 51.862,56	24072012	7672/2007/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	405-2712182/2012	R$ 749,80	15022010	11/2012/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	405-2712183/2012	R$ 787,29	15032010	11/2012/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	405-2712194/2012	R$ 787,29	15072010	11/2012/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	405-2712195/2012	R$ 787,29	15082010	11/2012/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	405-2712196/2012	R$ 787,29	15012011	11/2012/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	405-2712197/2012	R$ 787,29	15022011	11/2012/SB
CONSULQUIM CONSULTORIA S/C LTDA	116.285-3	704-2712198/2012	R$ 2.613,49	24072012	11/2012/SB
CONTABILIDADE PORTAL ABC EIRELI - ME	210.906-9	406-2720555/2012	R$ 127,12	24072012	
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712432/2012	R$ 18,04	15052009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712433/2012	R$ 1.078,66	15072009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712434/2012	R$ 1.347,49	15082009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712435/2012	R$ 1.960,18	15092009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712436/2012	R$ 1.797,71	15102009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712437/2012	R$ 1.556,10	15112009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712438/2012	R$ 1.941,95	15122009	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712439/2012	R$ 1.541,11	15012010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712440/2012	R$ 1.612,00	15022010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712441/2012	R$ 1.457,64	15032010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712442/2012	R$ 1.921,19	15042010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712443/2012	R$ 1.701,12	15052010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712444/2012	R$ 1.450,72	15062010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712445/2012	R$ 1.524,74	15072010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712446/2012	R$ 1.831,08	15082010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712447/2012	R$ 1.800,20	15092010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712448/2012	R$ 1.716,74	15102010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712449/2012	R$ 1.692,31	15112010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712450/2012	R$ 1.795,75	15122010	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712451/2012	R$ 1.555,86	15012011	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712452/2012	R$ 1.756,57	15022011	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	405-2712453/2012	R$ 1.356,67	15032011	1551/2012/SB
COOPERATIVA MEDICA DE SAO BERNARDO	18.461-6	704-2712454/2012	R$ 19.383,24	24072012	1551/2012/SB
CRISTIAN DANTAS SANTANA ME	210.933-6	406-2720575/2012	R$ 254,28	24072012	
CRISTIANO NORBERTO DA SILVA	533.216.055.000	101-2712711/2012	R$ 129,48	24072012	14681/2012/SB
CRISTIANO NORBERTO DA SILVA	533.216.055.000	101-2712712/2012	R$ 509,52	24072012	14681/2012/SB
DAMIAO CANDIDO PINTO		705-2712591/2012	R$ 1.036,62	24072012	20726/1998/SB
DANIEL DE MORAES MONTALVAO DE SOUZA - ME	210.993-0	406-2720620/2012	R$ 63,56	24072012	
DEBORA BORGES FRANCA	210.923-9	406-2720567/2012	R$ 127,12	24072012	
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	132.425-0	405-2712202/2012	R$ 6.922,88	15112010	11/2012/SB
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	132.425-0	704-2712203/2012	R$ 3.835,27	24072012	11/2012/SB
DIOGO LUIZ SPILLA - ME	210.981-6	406-2720611/2012	R$ 381,40	24072012	
DONIZETE APARECIDO MARQUES	210.978-6	406-2720608/2012	R$ 95,34	24072012	
E.J.DA CONCEICAO PRESENTES - ME	210.938-7	406-2720580/2012	R$ 254,28	24072012	
ECOMAQ COM. E MANUT. DE EQUIPAM. IND. LTDA ME	191.803-6	405-2712373/2012	R$ 988,31	15062010	11/2012/SB
ECOMAQ COM. E MANUT. DE EQUIPAM. IND. LTDA ME	191.803-6	405-2712374/2012	R$ 2.217,15	15092010	11/2012/SB
ECOMAQ COM. E MANUT. DE EQUIPAM. IND. LTDA ME	191.803-6	405-2712375/2012	R$ 1.433,32	15022011	11/2012/SB
ECOMAQ COM. E MANUT. DE EQUIPAM. IND. LTDA ME	191.803-6	405-2712376/2012	R$ 769,59	15032011	11/2012/SB
ECOMAQ COM. E MANUT. DE EQUIPAM. IND. LTDA ME	191.803-6	704-2712377/2012	R$ 2.981,28	24072012	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	405-2712636/2012	R$ 1.911,64	15082009	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	405-2712637/2012	R$ 60,00	15082009	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	405-2712650/2012	R$ 965,36	15022010	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	405-2712651/2012	R$ 680,00	15052010	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	405-2712652/2012	R$ 2.156,32	15042010	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	405-2712653/2012	R$ 1.011,41	15052010	11/2012/SB
ECOSAN EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA	127.484-8	704-2712654/2012	R$ 3.863,36	24072012	11/2012/SB
EDMAR FLAVIO ZANQUETA	027.066.018.000	101-2712415/2012	R$ 44,49	24072012	3991/2010/SB
EDVIRGES APARECIDA CRUZ FERNANDES	008.046.027.000	101-2720883/2012	R$ 434,52	24072012	61839/2011/SB
ELAINE PEREIRA DA SILVA	210.943-3	406-2720584/2012	R$ 127,12	24072012	
ELIANE CRESCINI MILANELLI	006.036.072.000	101-2712686/2012	R$ 3.945,72	24072012	2123/1997/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	405-2712525/2012	R$ 1.058,62	15072010	11/2012/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	405-2712526/2012	R$ 702,92	15082010	11/2012/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	405-2712527/2012	R$ 1.021,93	15102010	11/2012/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	405-2712528/2012	R$ 1.441,05	15022011	11/2012/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	405-2712529/2012	R$ 716,17	15032011	11/2012/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	405-2712530/2012	R$ 590,41	15112010	11/2012/SB
EMP.BRAS PRESTACAO DE SERV. MECANICOS LTDA - EPP	153.943-4	704-2712532/2012	R$ 3.044,81	24072012	11/2012/SB
EMPRESS PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	210.883-6	406-2720538/2012	R$ 63,56	24072012	
ESPACO MARTELINI CABELO E ESTETICA LTDA ME	207.451-6	406-2720848/2012	R$ 577,40	24072012	12728/2012/SB
ESPACO MARTELINI CABELO E ESTETICA LTDA ME	207.451-6	406-2720849/2012	R$ 577,40	24072012	12728/2012/SB
EUGENIA PUKINSKAS	012.018.011.000	101-2712692/2012	R$ 475,68	24072012	14681/2012/SB
EULICE FERNANDES DE SOUZA		704-2712174/2012	R$ 465,61	24072012	
EVERTON VENDRAMINI ME	210.872-0	406-2720529/2012	R$ 63,56	24072012	

PROMAC

PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA

O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO ESTARÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS DE 1ª A 8ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS

INSCRIÇÕES A PARTIR DE:

25 DE JUNHO

FAÇA PARTE CONOSCO DESSE PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E CONTINUIDADE

PROCURE A ESCOLA MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA!

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CÓPIA DO RG
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- DECLARAÇÃO OU HISTÓRICO ESCOLAR

EJA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FAUZE JARROUCHE ORRA	005.009.059.000	101-2720880/2012	R$	3.650,64	24072012	687/2010/SB
FCC MAIA COMERCIAL - ME	210.963-8	406-2720598/2012	R$	802,56	24072012	
FERNANDA CRISTINA M. DOS REIS OLIVAS MERC. ME	211.026-1	406-2720649/2012	R$	508,56	24072012	
FIJ AMANCIO PAISAGISMO LTDA - ME	210.931-0	406-2720573/2012	R$	401,28	24072012	
FLEURY S.A.	171.895-9	405-2712725/2012	R$	2.085,30	15032010	11/2012/SB
FLEURY S.A.	171.895-9	405-2712726/2012	R$	178,39	15052010	11/2012/SB
FLEURY S.A.	171.895-9	405-2712727/2012	R$	1.826,96	15082010	11/2012/SB
FLEURY S.A.	171.895-9	405-2712728/2012	R$	2.152,80	15112010	11/2012/SB
FLEURY S.A.	171.895-9	405-2712729/2012	R$	1.935,44	15022011	11/2012/SB
FLEURY S.A.	171.895-9	704-2712730/2012	R$	4.552,90	24072012	11/2012/SB
FRANCISCO ALMEIDA		704-2712804/2012	R$	465,61	24072012	
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	018.027.010.000	101-2712697/2012	R$	741,60	24072012	1727/1993/RR
FRANCISCO FERNANDO DE MORAIS	210.882-8	406-2720537/2012	R$	95,34	24072012	
FRANCISCO SCARDAPANE NETO	211.010-5	406-2720635/2012	R$	222,48	24072012	
FRANCUAR FERREIRA DE SOUSA	210.901-8	406-2720550/2012	R$	95,34	24072012	
GALI ENGENHARIA LTDA	210.912-3	406-2720557/2012	R$	63,56	24072012	
GENIVALDO DE SOUSA LANDIM	021.038.060.000	101-2712698/2012	R$	261,45	24072012	14681/2012/SB
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720813/2012	R$	45,00	15062010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720814/2012	R$	45,00	15072010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720815/2012	R$	45,00	15082010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720816/2012	R$	45,00	15092010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720817/2012	R$	45,00	15102010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720818/2012	R$	45,00	15112010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720819/2012	R$	45,00	15122010	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720820/2012	R$	45,00	15012011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720821/2012	R$	47,60	15022011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720822/2012	R$	47,60	15032011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720823/2012	R$	47,60	15042011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720824/2012	R$	47,60	15052011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720825/2012	R$	47,60	15062011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720826/2012	R$	47,60	15072011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720827/2012	R$	47,60	15082011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720828/2012	R$	47,60	15092011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720829/2012	R$	47,60	15102011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720830/2012	R$	47,60	15112011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720831/2012	R$	47,60	15122011	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720832/2012	R$	47,60	15012012	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720833/2012	R$	50,73	15022012	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720834/2012	R$	50,73	15032012	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720835/2012	R$	50,73	15042012	
GERALDO ANTONIO NASCIMENTO	145.146-4	405-2720836/2012	R$	50,73	15052012	
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	026.096.005.000	101-2712274/2012	R$	199,22	24072012	4166/2009/SB
GILMAR JOSE VICENTINI	524.008.002.000	101-2712709/2012	R$	3.182,52	24072012	17894/2009/SB
GIOVANNI GERARDO NETO	027.035.002.000	101-2712275/2012	R$	45,00	24072012	11183/1994/SB
GL CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	102.951-7	405-2712483/2012	R$	54,54	15012009	11/2012/SB
GL CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	102.951-7	704-2712484/2012	R$	634,59	24072012	11/2012/SB
GRD TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA - EPP	211.008-3	406-2720634/2012	R$	381,40	24072012	
GRL DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA ME	210.895-0	406-2720547/2012	R$	63,56	24072012	
H YAMASAKI SOLUCOES EM SEGU. DO TRABALHO	210.982-4	406-2720612/2012	R$	63,56	24072012	
HELENA MARIA MARQUES		704-2712172/2012	R$	465,61	24072012	
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712949/2012	R$	32,00	15092009	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712950/2012	R$	96,00	15112009	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712951/2012	R$	595,60	15012010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712952/2012	R$	19,60	15022010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712953/2012	R$	54,40	15032010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712954/2012	R$	869,20	15092010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712955/2012	R$	549,60	15102010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712956/2012	R$	900,80	15112010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712957/2012	R$	429,00	15122010	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712958/2012	R$	326,68	15012011	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712959/2012	R$	515,52	15022011	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	405-2712960/2012	R$	264,00	15032011	11/2012/SB
HOMERITON AUGUSTO DE OLIVEIRA	170.273-4	704-2712961/2012	R$	2.585,64	24072012	11/2012/SB
HVR SPORTS NUTRITION CENTER COM.SUP. ALIM.LTDA	210.916-6	406-2720561/2012	R$	646,28	24072012	
ILDA MARIA DE MOURA GALVAO - ME	210.972-7	406-2720602/2012	R$	254,28	24072012	
INDUBRAC IND. BRASI. DE CHUMBOS LTDA EP	532.101.042.000	101-2712975/2012	R$	936,96	24072012	8942/1996/SB
INDUBRAC IND. BRASI. DE CHUMBOS LTDA EP	532.101.042.000	101-2712976/2012	R$	5.039,52	24072012	8942/1996/SB
IOLANDA CASTILHO VIDOTO REPRES. COMERC. ME	210.987-5	406-2720615/2012	R$	63,56	24072012	
IRENE DOS SANTOS BARBOSA	210.936-0	406-2720578/2012	R$	95,34	24072012	
IVANETE SILVA DOS ANJOS NASCIMENTO	031.136.072.000	101-2712974/2012	R$	326,70	24072012	3580/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720783/2012	R$	622,32	15072009	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720784/2012	R$	126,66	15032010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720790/2012	R$	1.178,87	15072010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720791/2012	R$	1.739,16	15082010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720792/2012	R$	1.561,83	15092010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720793/2012	R$	802,02	15102010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720794/2012	R$	1.468,58	15112010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	405-2720795/2012	R$	722,79	15122010	11/2012/SB
J S PROJETOS DE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	71.176-4	704-2720796/2012	R$	4.590,51	24072012	11/2012/SB
J.N. SILVA NOVAIS PEIXARIA - ME	210.975-1	406-2720605/2012	R$	274,12	24072012	
JANNE ALVES TENORIO	210.892-5	406-2720544/2012	R$	95,34	24072012	
JERSON ALVES COSTA	210.899-2	406-2720548/2012	R$	95,34	24072012	
JOAO ABRAHAO	024.015.056.517	101-2712699/2012	R$	142,90	24072012	14681/2012/SB
JOAO ALBUQUERQUE CAVALCANTE	030.022.008.000	101-2720885/2012	R$	82,50	24072012	28557/2011/SB
JOAO BOSCO XAVIER	009.033.024.000	101-2712689/2012	R$	704,04	24072012	21879/2003/SB
JOAO CAVINATO NETO	001.023.042.000	101-2712412/2012	R$	505,20	24072012	5574/1998/SB
JOEDER FARIAS SANTOS	534.106.032.000	101-2712277/2012	R$	201,95	24072012	10886/2006/SB
JORGE LUIS STANO	210.910-7	406-2720556/2012	R$	190,68	24072012	
JORLAN CORDEIRO DOS SANTOS	524.010.003.000	101-2712710/2012	R$	7.780,92	24072012	15794/2009/SB
JOSE CARLOS DIAS ESTEVAM	534.109.085.000	101-2712278/2012	R$	142,05	24072012	10481/2010/SB
JOSE CLAUDIO DE FREITAS	210.885-2	406-2720539/2012	R$	1.247,52	24072012	
JOSE DOMINGOS RAMOS	003.005.011.000	101-2712684/2012	R$	593,04	24072012	14454/2006/SB
JOSE HUMBERTO DA SILVA RESTAURANTE - ME	211.001-6	406-2720628/2012	R$	401,28	24072012	
JOSE REIS DE ARAUJO	027.036.017.000	101-2712702/2012	R$	1.514,04	24072012	1379/2012/SB
JOSE ROBERTO DOS SANTOS AUTOMOVEIS - ME	210.905-0	406-2720554/2012	R$	381,40	24072012	
JOSEILTON DE JESUS SANTOS		704-2712205/2012	R$	635,68	24072012	59405/2011/SB
JOSUINO JOSUE DA SILVA	210.893-3	406-2720545/2012	R$	381,40	24072012	
JULIO CESAR DE SOUZA	210.902-6	406-2720551/2012	R$	190,68	24072012	
JURANDIR MARQUES DA SILVA		705-2712674/2012	R$	2.957,16	24072012	10510/2010/SB
K. M. & M. DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	211.017-2	406-2720641/2012	R$	655,56	24072012	
KYU YUL KIM	625.400.001.000	103-2712977/2012	R$	32,43	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.002.000	103-2712978/2012	R$	30,37	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.003.000	103-2712979/2012	R$	508,80	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.004.000	103-2712980/2012	R$	568,92	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.006.000	103-2712981/2012	R$	121,68	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.007.000	103-2712982/2012	R$	116,72	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.008.000	103-2712983/2012	R$	3.135,48	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.400.009.000	103-2712984/2012	R$	143,30	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.401.001.000	103-2712985/2012	R$	2.789,28	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.401.002.000	103-2712986/2012	R$	421,20	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.401.003.000	103-2712987/2012	R$	2.093,64	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.402.001.000	103-2712988/2012	R$	33,53	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.402.002.000	103-2712989/2012	R$	1.006,56	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.402.007.000	103-2712990/2012	R$	347,64	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.402.008.000	103-2712991/2012	R$	2.233,08	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	625.402.010.000	103-2712992/2012	R$	1.776,36	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.406.009.000	103-2712993/2012	R$	28,01	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.406.010.000	103-2712994/2012	R$	28,95	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.406.011.000	103-2712995/2012	R$	29,11	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.406.013.000	103-2712996/2012	R$	790,20	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.406.014.000	103-2712997/2012	R$	27,28	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.411.003.000	103-2712998/2012	R$	27,95	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.411.004.000	103-2712999/2012	R$	31,06	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.411.005.000	103-2713000/2012	R$	143,20	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.414.001.000	103-2713001/2012	R$	39,27	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.419.008.000	103-2713002/2012	R$	29,48	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.426.009.000	103-2713003/2012	R$	36,48	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.427.001.000	103-2713004/2012	R$	30,22	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.428.001.000	103-2713005/2012	R$	29,11	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.430.004.000	103-2713006/2012	R$	1.112,76	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.431.003.000	103-2713008/2012	R$	500,04	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.432.002.000	103-2713009/2012	R$	27,37	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.432.003.000	103-2713010/2012	R$	695,16	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.001.000	103-2713011/2012	R$	30,16	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.002.000	103-2713012/2012	R$	28,85	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.003.000	103-2713013/2012	R$	28,64	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.004.000	103-2713014/2012	R$	28,22	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.005.000	103-2713015/2012	R$	28,74	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.010.000	103-2713016/2012	R$	27,95	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.434.011.000	103-2713017/2012	R$	30,06	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.435.003.000	103-2713018/2012	R$	50,59	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.435.004.000	103-2713019/2012	R$	59,48	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.435.005.000	103-2713020/2012	R$	95,31	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.435.013.000	103-2713021/2012	R$	102,90	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.435.016.000	103-2713022/2012	R$	74,88	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.001.000	103-2713023/2012	R$	49,69	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.002.000	103-2713024/2012	R$	47,27	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.003.000	103-2713025/2012	R$	45,43	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.004.000	103-2713026/2012	R$	54,01	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.005.000	103-2713027/2012	R$	57,72	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.006.000	103-2713028/2012	R$	56,98	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.007.000	103-2713029/2012	R$	132,40	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.008.000	103-2713030/2012	R$	312,07	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.009.000	103-2713031/2012	R$	54,48	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.010.000	103-2713032/2012	R$	210,84	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.011.000	103-2713033/2012	R$	142,70	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.012.000	103-2713034/2012	R$	78,24	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.013.000	103-2713035/2012	R$	193,20	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.015.000	103-2713036/2012	R$	1.096,68	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.016.000	103-2713037/2012	R$	280,40	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.017.000	103-2713038/2012	R$	1.806,48	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.018.000	103-2713039/2012	R$	122,84	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.437.021.000	103-2713040/2012	R$	140,55	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.439.001.000	103-2713041/2012	R$	32,53	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.439.002.000	103-2713042/2012	R$	28,43	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.439.003.000	103-2713043/2012	R$	29,11	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.440.001.000	103-2713044/2012	R$	81,54	24072012	2008/2003/SB
KYU YUL KIM	626.430.005.000	103-2720890/2012	R$	141,30	24072012	2008/2003/SB
LAELCO ARRUDA DA SILVA INSTALACOES - ME	210.928-0	406-2720571/2012	R$	63,56	24072012	
LBMED-MANUTENCAO EM EQUIP.MED.HOSP.LTDA-ME	210.961-1	406-2720597/2012	R$	127,12	24072012	
LEANDRO PACHECO DA SILVA	210.887-9	406-2720541/2012	R$	127,12	24072012	
LENILSON ASSIS SANTOS - ME	210.952-2	406-2720591/2012	R$	63,56	24072012	
LEONILDO LUIZ FINCO	211.003-2	406-2720630/2012	R$	95,34	24072012	
LIDOMAR JARDIM PEREIRA	210.991-3	406-2720618/2012	R$	95,34	24072012	
LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.	104.709-4	405-2720838/2012	R$	1.250,38	15112009	11/2012/SB
LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.	104.709-4	405-2720839/2012	R$	832,00	15122009	11/2012/SB
LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.	104.709-4	405-2720840/2012	R$	2.894,95	15022010	11/2012/SB
LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.	104.709-4	405-2720841/2012	R$	1.254,16	15032010	11/2012/SB
LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.	104.709-4	405-2720842/2012	R$	376,86	15042010	11/2012/SB
LOGUS-FER FERRAMENTARIA LTDA.	104.709-4	704-2720843/2012	R$	3.787,77	24072012	11/2012/SB
LORAINE SILVA MINCHUERRI	207.253-0	710-2720894/2012	R$	580,14	24072012	
LUIZ ANTONIO CARMONA	030.099.012.000	101-2712703/2012	R$	531,84	24072012	6422/2005/SB
LUIZ ANTONIO CARMONA	030.099.012.000	101-2712704/2012	R$	3.132,96	24072012	6422/2005/SB
LUIZ ANTONIO SARTI E SILVA	210.953-0	406-2720592/2012	R$	158,92	24072012	
LUIZ CARLOS DA PENHA	37.106-8	704-2720797/2012	R$	232,84	24072012	15950/1984/SB
LUIZ TADEU SILVA SANSONE	210.874-7	406-2720530/2012	R$	254,28	24072012	
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712592/2012	R$	80,00	15062009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712593/2012	R$	80,00	15072009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712594/2012	R$	80,00	15082009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712595/2012	R$	160,00	15092009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712596/2012	R$	80,00	15112009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712597/2012	R$	80,00	15122009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712598/2012	R$	160,00	15012010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712599/2012	R$	80,00	15022010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712600/2012	R$	80,00	15032010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712601/2012	R$	80,00	15042010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712602/2012	R$	160,00	15062010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712603/2012	R$	240,00	15082010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712604/2012	R$	120,00	15092010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712605/2012	R$	120,00	15102010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712606/2012	R$	120,00	15112010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712607/2012	R$	120,00	15122010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712608/2012	R$	120,00	15012011	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712609/2012	R$	120,00	15022011	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712610/2012	R$	120,00	15032011	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712611/2012	R$	186,44	15052009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712612/2012	R$	172,21	15062009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712613/2012	R$	296,78	15072009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712614/2012	R$	236,87	15082009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712615/2012	R$	82,23	15092009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712616/2012	R$	79,72	15102009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712617/2012	R$	142,66	15112009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712618/2012	R$	140,31	15122009	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712619/2012	R$	140,77	15012010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712620/2012	R$	64,48	15022010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712621/2012	R$	203,13	15032010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712622/2012	R$	149,21	15042010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712625/2012	R$	724,99	15062010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712626/2012	R$	273,28	15072010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712627/2012	R$	733,48	15082010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712628/2012	R$	360,20	15092010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712629/2012	R$	183,35	15102010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712630/2012	R$	263,47	15112010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712631/2012	R$	424,30	15122010	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712632/2012	R$	816,06	15012011	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712633/2012	R$	129,89	15022011	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	405-2712634/2012	R$	346,01	15032011	11/2012/SB
M & M ASSES.EMPRES.E REPRESENTACOES COM.LTDA	108.230-2	704-2712635/2012	R$	4.675,73	24072012	11/2012/SB
M. C. A. DOTTI - OPTICA - EPP	211.013-0	406-2720637/2012	R$	1.056,80	24072012	
MAC OLARA TRANSPORTE LTDA	210.992-1	406-2720524/2012	R$	254,28	24072012	
MAC OLARA TRANSPORTE LTDA	210.992-1	406-2720619/2012	R$	1.271,36	24072012	
MAK2 CONSULTORIA EMPRESARIAL EMPRE. LTD	160.858-4	405-2712326/2012	R$	1.800,00	15052010	11/2012/SB
MAK2 CONSULTORIA EMPRESARIAL EMPRE. LTD	160.858-4	405-2712327/2012	R$	1.800,00	15102010	11/2012/SB
MAK2 CONSULTORIA EMPRESARIAL EMPRE. LTD	160.858-4	405-2712328/2012	R$	1.800,00	15022011	11/2012/SB
MAK2 CONSULTORIA EMPRESARIAL EMPRE. LTD	160.858-4	704-2712329/2012	R$	2.991,15	24072012	11/2012/SB
MARCIO MEIRELLES	027.036.022.000	101-2720884/2012	R$	144,70	24072012	15308/2002/SB
MARIA ABRAHAO LORENCON	029.040.019.000	101-2712973/2012	R$	137,30	24072012	27351/2011/SB
MARIA ALEJANDRA RODRIGUES VINHA	008.026.107.000	101-2712970/2012	R$	106,59	24072012	20474/2010/SB
MARIA CANDIDA RAJANAUSKI	210.889-5	406-2720542/2012	R$	95,34	24072012	
MARIA JOSE DA SILVA SOUSA	533.313.020.000	101-2712713/2012	R$	296,80	24072012	14681/2012/SB
MARIA JOSE DA SILVA SOUSA	533.313.020.000	101-2712714/2012	R$	293,80	24072012	14681/2012/SB
MARILENE FERRER VILLAR	006.093.002.000	101-2712687/2012	R$	2.577,36	24072012	2944/2002/SB
MARIO LEITAO	402.023.002.000	101-2712705/2012	R$	1.392,96	24072012	15855/2009/SB
MATHEUS HENRIQUE CANIVEL	210.900-0	406-2720549/2012	R$	111,24	24072012	
MATILDE FEITOSA SANTOS MARSON	210.921-2	406-2720565/2012	R$	95,34	24072012	
MAURICIO SILVEIRA BOTELHO - ME	211.022-9	406-2720646/2012	R$	381,40	24072012	
MAURICIO VOLCOV	512.027.043.000	101-2712707/2012	R$	41,32	24072012	971/2007/SB
MAURO MARIN JUNIOR	021.060.051.000	101-2712271/2012	R$	212,94	24072012	13618/2010/SB
MEDEIROS E FERNANDES ADVOGADOS ASS.	001.040.004.000	707-2712180/2012	R$	246,64	24072012	18329/2012/SB
MEP STORE INSTALACAO COMERCIAL LTDA ME	210.944-1	406-2720585/2012	R$	508,56	24072012	
MICHEL GIULIANO ORRICCO		705-2712536/2012	R$	318,96	24072012	11492/2009/SB
MILTON RUFINO DE SOUZA FILHO	511.008.022.000	101-2712706/2012	R$	313,50	24072012	8524/2011/SB
MIRIAM ESTER MONTAGNA - ME	210.980-8	406-2720610/2012	R$	528,40	24072012	
MSM POWER TRAIN IND DE MAQUINAS E EQ IND LT EPP	151.516-0	405-2712391/2012	R$	538,65	15072009	11/2012/SB
MSM POWER TRAIN IND DE MAQUINAS E EQ IND LT EPP	151.516-0	405-2712392/2012	R$	216,66	15082009	11/2012/SB
MSM POWER TRAIN IND DE MAQUINAS E EQ IND LT EPP	151.516-0	405-2712393/2012	R$	387,60	15112009	11/2012/SB
MSM POWER TRAIN IND DE MAQUINAS E EQ IND LT EPP	151.516-0	405-2712394/2012	R$	4.407,20	15112010	11/2012/SB
MSM POWER TRAIN IND DE MAQUINAS E EQ IND LT EPP	151.516-0	704-2712395/2012	R$	3.099,22	24072012	11/2012/SB
N J KFOURI & ASSOCIADOS CONSULTORIA EM RH S/S LT	65.281-4	405-2712715/2012	R$	1.166,76	15112010	11/2012/SB
N J KFOURI & ASSOCIADOS CONSULTORIA EM RH S/S LT	65.281-4	405-2712716/2012	R$	1.204,56	15012011	11/2012/SB
N J KFOURI & ASSOCIADOS CONSULTORIA EM RH S/S LT	65.281-4	704-2712717/2012	R$	1.303,47	24072012	11/2012/SB
N REBESQUINI CORRETAGEM - ME	211.002-4	406-2720629/2012	R$	63,56	24072012	
NADIA LAILA DABAJE		704-2712754/2012	R$	465,61	24072012	
NELSON SERRA SOUSA JUNIOR	210.881-0	406-2720536/2012	R$	95,34	24072012	
NEVAIR DE ALMEIDA TUDINO	004.086.011.000	707-2712263/2012	R$	26,69	24072012	24792/2012/SB
NILSON DOS SANTOS JUNIOR	210.973-5	406-2720603/2012	R$	95,34	24072012	
NILSON MARCAL DE OLIVEIRA	512.051.051.000	101-2712708/2012	R$	694,56	24072012	1432/2007/SB
NOVO SOBERANO - CARNES E ROTISSERIE LTDA	211.021-0	406-2720645/2012	R$	528,40	24072012	
NUNESI COM. IMPORTADORA TEXTIL E ACESS. LTDA	210.946-8	406-2720587/2012	R$	401,28	24072012	
OLY DA SILVA GUERREIRO JUNIOR		704-2712772/2012	R$	465,61	24072012	
OMEGA ABC PINTURAS LTDA - ME	210.934-4	406-2720576/2012	R$	127,12	24072012	
OPCAO - STYLO DESIGN IND.COM.E REPR.LTDA ME	187.556-6	406-2712761/2012	R$	381,40	24072012	14909/2012/SB
OSMAR ANTONIO MINUCCI	015.060.054.000	101-2712268/2012	R$	30,15	24072012	40115/2011/SB
PASCOAL RUBENS SCATTONE	017.011.042.000	101-2712696/2012	R$	2.861,88	24072012	9324/2004/SB
PAULO CARVALHO RODRIGUES	160.645-0	704-2712531/2012	R$	384,19	24072012	19694/2005/SB
PAULO ROBERTO BRANDAO	533.018.002.000	101-2712276/2012	R$	51,24	24072012	360/2006/SB
PEDRO BERNARDO CANTELE	025.051.023.002	101-2712273/2012	R$	48,35	24072012	19755/2007/SB
PEDRO LUIZ DA SILVA		704-2712809/2012	R$	465,61	24072012	
PRO SPORT SERVICOS LTDA	171.771-5	704-2712760/2012	R$	634,59	24072012	11/2012/SB
PRO SPORT SERVICOS LTDA EPP	171.771-5	405-2712758/2012	R$	75,00	15122007	11/2012/SB
PRO SPORT SERVICOS LTDA EPP	171.771-5	405-2712759/2012	R$	30,00	15012008	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712106/2012	R$	462,52	15022010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712107/2012	R$	157,31	15032010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712108/2012	R$	417,55	15042010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712109/2012	R$	377,66	15052010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712110/2012	R$	230,47	15062010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712111/2012	R$	326,27	15072010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712112/2012	R$	346,26	15082010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712113/2012	R$	771,99	15092010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712114/2012	R$	389,05	15102010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712115/2012	R$	93,77	15112010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712116/2012	R$	297,57	15122010	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712117/2012	R$	234,67	15012011	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712120/2012	R$	175,27	15022011	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	405-2712121/2012	R$	182,87	15032011	11/2012/SB
PYPE SOLUCOES WEB LTDA - ME	91.230-1	704-2712122/2012	R$	2.493,27	24072012	11/2012/SB
R H SERVICE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP	211.020-2	406-2720644/2012	R$	127,12	24072012	
RAFAEL DOS REIS SILVA	210.886-0	406-2720540/2012	R$	127,12	24072012	
RAFAEL TOREL NETO	002.045.005.000	101-2712683/2012	R$	1.535,64	24072012	17679/2006/SB
RAIMUNDO ALVES DE MESQUITA	182.366-3	704-2712524/2012	R$	279,41	24072012	17020/2008/SB
RAIMUNDO PEREIRA FILHO	210.994-8	406-2720621/2012	R$	79,44	24072012	
RARK IMPORT.E EXPORT. DE ARTIGOS ESP. LTDA	210.879-8	406-2720534/2012	R$	127,12	24072012	
RENAN ARMANDO MENDES DE JESUS	210.969-7	406-2720601/2012	R$	127,12	24072012	
RENATA CRISTINA DE ANDRADE PROD.FARMA. ME	210.951-4	406-2720590/2012	R$	127,12	24072012	
RICARDO DE BARROS	210.942-5	406-2720583/2012	R$	127,12	24072012	
RITA DE CASSIA CRISTINA PEREIRA SOUSA	210.920-4	406-2720564/2012	R$	127,12	24072012	
ROBERT BOSCH LIMITADA	210.890-9	406-2720543/2012	R$	953,52	24072012	
ROBERTO VERD. DE OLIVEIRA REPR.COMERCIAIS ME	210.996-4	406-2720623/2012	R$	63,56	24072012	
RODRIGO NEVES DE SOUSA CONTABILIDADE ME	211.027-0	406-2720650/2012	R$	127,12	24072012	
RODRIGO PEDREIRA DE OLIVEIRA	210.862-3	406-2720525/2012	R$	95,34	24072012	
ROGERIO FERREIRA	210.864-0	406-2720526/2012	R$	111,24	24072012	
ROMA MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	210.880-1	406-2720535/2012	R$	508,56	24072012	
ROQUE LUIZ FAVARETTO	031.118.005.000	707-2712178/2012	R$	553,67	24072012	15636/2012/SB
ROSELY APARECIDA RODRIGUES REZENDE ME	211.000-8	406-2720627/2012	R$	127,12	24072012	
ROSENILDA RODRIGUES BRANDAO	211.014-8	406-2720638/2012	R$	79,44	24072012	
RWR TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	210.940-9	406-2720582/2012	R$	63,56	24072012	
S. DONATO CONSULTORIA	210.926-3	406-2720569/2012	R$	63,56	24072012	
SALLH PASCHOIM	016.053.007.000	101-2712694/2012	R$	12.264,12	24072012	12534/1997/SB
SAN CIPELA CALCADOS LTDA ME	211.025-3	406-2720648/2012	R$	274,12	24072012	
SANU - SERV.DE ANESTESIOLOGIA UNIVERSITARIO LTDA	141.461-5	405-2712675/2012	R$	6.740,00	15042010	11/2012/SB
SANU - SERV.DE ANESTESIOLOGIA UNIVERSITARIO LTDA	141.461-5	704-2712676/2012	R$	3.812,48	24072012	11/2012/SB
SDS IND. E COM. DE MAQS. INDUSTRIAIS LTDA EPP	166.466-2	405-2712401/2012	R$	3.212,16	15102009	11/2012/SB
SDS IND. E COM. DE MAQS. INDUSTRIAIS LTDA EPP	166.466-2	405-2712402/2012	R$	4.926,00	15112009	11/2012/SB
SDS IND. E COM. DE MAQS. INDUSTRIAIS LTDA EPP	166.466-2	405-2712403/2012	R$	153,00	15022010	11/2012/SB
SDS IND. E COM. DE MAQS. INDUSTRIAIS LTDA EPP	166.466-2	405-2712404/2012	R$	70,57	15032010	11/2012/SB
SDS IND. E COM. DE MAQS. INDUSTRIAIS LTDA EPP	166.466-2	704-2712405/2012	R$	4.817,73	24072012	11/2012/SB
SEBASTIAO CLOVIS ARAUJO	532.203.013.000	101-2720888/2012	R$	513,84	24072012	397/1988/RG
SEBASTIAO CLOVIS ARAUJO	532.203.013.000	101-2720889/2012	R$	990,60	24072012	397/1988/RG
SECCH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	210.999-9	406-2720626/2012	R$	63,56	24072012	
SHEILA DE FRANCA PEREGO	211.016-4	406-2720640/2012	R$	111,24	24072012	
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720850/2012	R$	278,34	15022009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720851/2012	R$	248,04	15032009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720852/2012	R$	228,96	15042009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720853/2012	R$	228,96	15052009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720854/2012	R$	228,96	15062009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720855/2012	R$	228,96	15072009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720856/2012	R$	228,96	15082009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720857/2012	R$	209,88	15092009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720858/2012	R$	228,96	15102009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720859/2012	R$	228,96	15112009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720860/2012	R$	343,44	15122009	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720861/2012	R$	343,44	15012010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720862/2012	R$	228,96	15022010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720863/2012	R$	228,96	15032010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720864/2012	R$	228,96	15042010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720865/2012	R$	228,96	15052010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720866/2012	R$	228,96	15062010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720867/2012	R$	628,96	15072010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720868/2012	R$	195,63	15082010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720869/2012	R$	195,63	15092010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720870/2012	R$	195,63	15102010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720871/2012	R$	195,63	15112010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720872/2012	R$	195,63	15122010	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720873/2012	R$	319,75	15012011	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720874/2012	R$	202,07	15022011	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	405-2720875/2012	R$	202,07	15032011	11/2012/SB
SIGNACOM INFORMATICA LTDA - ME	162.782-1	704-2720876/2012	R$	3.673,18	24072012	11/2012/SB
SILVIO ALVES JUNIOR EVENTOS - ME	210.960-3	406-2720596/2012	R$	63,56	24072012	
SIMONE NEVES DE MIRANDA	210.985-9	406-2720613/2012	R$	158,92	24072012	
SINDICATO DOS TRAB.E TRAB.IND.QUIM ABCD M RP RGS	211.006-7	406-2720633/2012	R$	1.525,64	24072012	
SL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	109.110-7	405-2720740/2012	R$	5.449,96	15072009	11/2012/SB
SL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	109.110-7	704-2720741/2012	R$	3.129,91	24072012	11/2012/SB
SOTA CONSULTORIA E PROJETOS SC LTDA		704-2720812/2012	R$	465,61	24072012	
SOUZA & SILVA ESTACIONAMENTO LTDA - ME	210.927-1	406-2720570/2012	R$	655,56	24072012	
SPRING COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	015.081.019.000	101-2712693/2012	R$	1.791,48	24072012	9848/1998/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712491/2012	R$	218,84	15072007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712492/2012	R$	218,84	15082007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712493/2012	R$	218,84	15092007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712494/2012	R$	218,84	15102007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712495/2012	R$	218,84	15112007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712496/2012	R$	218,84	15122007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712497/2012	R$	218,84	15012008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712498/2012	R$	257,40	15022008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712499/2012	R$	257,40	15032008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712500/2012	R$	257,40	15042008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712501/2012	R$	257,40	15052008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712502/2012	R$	257,40	15062008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712503/2012	R$	257,40	15072008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712504/2012	R$	257,40	15082008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712505/2012	R$	257,40	15092008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712506/2012	R$	257,40	15102008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712507/2012	R$	257,40	15112007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712508/2012	R$	217,40	15122007	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712509/2012	R$	217,40	15012008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712510/2012	R$	331,98	15022008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712511/2012	R$	331,98	15032008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712512/2012	R$	331,98	15042008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712513/2012	R$	331,98	15052008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712514/2012	R$	331,98	15062008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712515/2012	R$	331,98	15072008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712516/2012	R$	331,98	15082008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712517/2012	R$	331,98	15092008	11/2012/SB
STAFF - SERV. DE PORT. LIMPEZA E CONS S/C LTDA	123.054-9	405-2712518/2012	R$	331,98	15102008	11/2012/SB
STAFF-SERV.DE PORTARIA LIMPEZA E CONS. S/C LTDA	123.054-9	704-2712519/2012	R$	4.623,64	24072012	11/2012/SB
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A	148.877-5	704-2712930/2012	R$	21.309,91	24072012	1551/2012/SB
SUZANA FERREIRA DE SOUZA	210.918-2	406-2720563/2012	R$	111,24	24072012	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	007.041.035.000	101-2720882/2012	R$	2.077,92	24072012	18015/2009/SB
TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A		711-2712210/2012	R$	24.786,40	24072012	81/2012/SB
TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A		711-2712211/2012	R$	60.548,24	24072012	81/2012/SB
THAIS BRADACI MARSAL FERRARI DE TOLEDO	210.868-2	406-2720527/2012	R$	111,24	24072012	
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712342/2012	R$	188,43	15052009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712343/2012	R$	344,75	15062009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712344/2012	R$	384,36	15072009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712345/2012	R$	372,33	15082009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712346/2012	R$	319,57	15092009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712347/2012	R$	337,57	15102009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712348/2012	R$	431,74	15112009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712349/2012	R$	383,46	15122009	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712350/2012	R$	353,51	15012010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712351/2012	R$	343,16	15022010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712352/2012	R$	247,12	15032010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712353/2012	R$	303,25	15042010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712354/2012	R$	285,07	15052010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712355/2012	R$	274,37	15062010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712356/2012	R$	223,65	15072010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712357/2012	R$	340,39	15082010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712358/2012	R$	324,58	15092010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712359/2012	R$	266,14	15102010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712360/2012	R$	459,07	15122010	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712361/2012	R$	499,49	15012011	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	405-2712362/2012	R$	273,44	15022011	11/2012/SB
TORINO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	704-2712363/2012	R$	3.935,06	24072012	11/2012/SB
TRANSPORTADORA DOLCE LTDA - ME	210.903-4	406-2720552/2012	R$	127,12	24072012	
TREFILACAO DE FERRO E ACO FERRALVA LTDA	019.048.061.000	707-2712466/2012	R$	26,69	24072012	3169/2010/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2711998/2012	R$	40,00	15062009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2711999/2012	R$	130,00	15072009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712000/2012	R$	79,40	15102009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712001/2012	R$	137,08	15122009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712002/2012	R$	114,30	15012010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712003/2012	R$	70,40	15022010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712004/2012	R$	25,00	15032010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712005/2012	R$	495,17	15042010	11/2012/SB

TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712006/2012	R$	117,80	15052010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712007/2012	R$	240,00	15062010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712010/2012	R$	86,00	15072010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712011/2012	R$	161,00	15082010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712012/2012	R$	154,40	15092010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712013/2012	R$	635,20	15102010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712014/2012	R$	525,88	15112010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712015/2012	R$	386,60	15122010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712016/2012	R$	601,66	15012011	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712017/2012	R$	270,80	15022011	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712018/2012	R$	381,42	15032011	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712021/2012	R$	64,00	15102009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712022/2012	R$	96,00	15122009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712024/2012	R$	339,90	15052009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712025/2012	R$	93,00	15072009	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712026/2012	R$	56,43	15052010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	405-2712027/2012	R$	56,43	15062010	11/2012/SB
TROPPO TEC.ASSE.TREINAMENTO INSP.PREDIAL LTDA	183.498-3	704-2712063/2012	R$	3.002,14	24072012	11/2012/SB
VALDEMIR ALVES DA SILVA	210.878-0	406-2720533/2012	R$	127,12	24072012	
VANDERLEI BARRETA	025.031.050.000	101-2712272/2012	R$	32,94	2407201218245/2009/SB	
VANDREIA CALURA DA SILVA ALENCAR	210.929-8	406-2720572/2012	R$	95,34	24072012	
VIEIRA & OLIVEIRA DOCUMENTACOES LTDA - ME	210.939-5	406-2720581/2012	R$	127,12	24072012	
VILLA PET SHOP COMERCIO LTDA ME	197.401-7	710-2720893/2012	R$	369,18	24072012	
VILMA DE FREITAS	025.059.045.000	101-2712700/2012	R$	650,88	2407201222214/2007/SB	
VISTTA SHOES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP	210.914-0	406-2720559/2012	R$	508,56	24072012	
VITA ADMINIS. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	007.034.031.000	101-2720881/2012	R$	289,90	2407201245523/2011/SB	
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712731/2012	R$	90,00	15072009	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712732/2012	R$	90,00	15092009	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712733/2012	R$	90,00	15102009	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712734/2012	R$	90,00	15112009	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712735/2012	R$	290,00	15122009	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712736/2012	R$	90,00	15012010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712737/2012	R$	2.290,00	15022010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712738/2012	R$	290,00	15032010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712739/2012	R$	290,00	15042010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712740/2012	R$	290,00	15052010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712741/2012	R$	290,00	15062010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712742/2012	R$	490,00	15072010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712744/2012	R$	290,00	15082010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712745/2012	R$	290,00	15092010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712746/2012	R$	490,00	15102010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712747/2012	R$	290,00	15112010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712748/2012	R$	290,00	15122010	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712749/2012	R$	290,00	15012011	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	405-2712750/2012	R$	95,00	15022011	11/2012/SB
VLADIMIR DE SOUZA ALVES CONSULTORIA	187.508-6	704-2712751/2012	R$	3.796,06	24072012	11/2012/SB
WAGNER DE OLIVEIRA COMERCIO DE AGUA - ME	210.922-0	406-2720566/2012	R$	528,40	24072012	
WF BRASIL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME	210.976-0	406-2720606/2012	R$	254,28	24072012	
WONG KWONG HOONG	012.010.026.004	101-2712267/2012	R$	141,45	24072012	1697/1998/SB
YANIKE PIERA DI CASSIA DOS SANTOS	211.012-1	406-2720636/2012	R$	111,24	24072012	

SF.1, 18 DE JUNHO DE 2012
CARLOS ROBERTO PUCA LATINI DE MILITA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 172/2012

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSC. MOBILIARIA	NOME
154338 5 -	ACHETE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
137132 0 -	ALLAMNUS AUTO POSTO LTDA.
201091 7 -	ARTHUR FORSSETTO ACHETE ME
180931 8 -	CARRARO CONVENIENCIA LTDA ME
168196 6 -	FRANCISCO MATIAS SAMPAIO - ME
188194 9 -	HAV FERNANDES COM. DE ROUPAS E ACESS. LTDA ME

SF-1, 18 DE JUNHO DE 2012
CARLOS ROBERTO PUCA LATINI DE MILITA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 174/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A	282.12.0000027	148877	86.878.469/0036-73	R$38009.59	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712844	08833500.996.893/0001-77	R$4.36	15/01/2011
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712840	08833500.996.893/0001-77	R$3.60	15/09/2010
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712841	08833500.996.893/0001-77	R$3.60	15/10/2010
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712842	08833500.996.893/0001-77	R$1.98	15/11/2010
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712838	08833500.996.893/0001-77	R$3.44	15/07/2010
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712839	08833500.996.893/0001-77	R$3.60	15/08/2010
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712843	08833500.996.893/0001-77	R$5.26	15/12/2010
HGA CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS S/S LTDA.	428.12.2712845	08833500.996.893/0001-77	R$3.87	15/02/2011
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712849	08924301.069.975/0001-39	R$137.16	15/08/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712850	08924301.069.975/0001-39	R$161.20	15/09/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712851	08924301.069.975/0001-39	R$119.09	15/10/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712846	08924301.069.975/0001-39	R$399.04	15/05/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712847	08924301.069.975/0001-39	R$87.12	15/06/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712848	08924301.069.975/0001-39	R$203.49	15/07/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712852	08924301.069.975/0001-39	R$345.01	15/12/2010
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712853	08924301.069.975/0001-39	R$189.47	15/01/2011
NANZER & ASSOC.CORRET.E ADM.DE SEGUROS LTDA	428.12.2712854	08924301.069.975/0001-39	R$173.36	15/02/2011
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712900	12398901.099.015/0001-11	R$145.53	15/12/2010
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712901	12398901.099.015/0001-11	R$99.73	15/01/2011
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712902	12398901.099.015/0001-11	R$24.36	15/02/2011
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712894	12398901.099.015/0001-11	R$16.99	15/05/2010
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712895	12398901.099.015/0001-11	R$15.17	15/06/2010
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712896	12398901.099.015/0001-11	R$17.20	15/07/2010
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712897	12398901.099.015/0001-11	R$140.14	15/08/2010
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712898	12398901.099.015/0001-11	R$83.14	15/09/2010
HOLI SEGUROS ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712899	12398901.099.015/0001-11	R$18.74	15/10/2010
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712886	11862501.485.429/0001-89	R$46.00	15/05/2009
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712887	11862501.485.429/0001-89	R$37.72	15/06/2009
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712891	11862501.485.429/0001-89	R$46.92	15/01/2010
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712892	11862501.485.429/0001-89	R$62.56	15/02/2010
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712893	11862501.485.429/0001-89	R$49.68	15/04/2010
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712888	11862501.485.429/0001-89	R$46.00	15/07/2009
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712889	11862501.485.429/0001-89	R$37.72	15/08/2009
NIP SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712890	11862501.485.429/0001-89	R$33.12	15/12/2009
VINIMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712874	09570601.712.022/0001-47	R$2.95	15/05/2010
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712882	10198902.383.508/0001-41	R$67.81	15/03/2011
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712875	10198902.383.508/0001-41	R$4.41	15/06/2010
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712876	10198902.383.508/0001-41	R$8.04	15/07/2010
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712877	10198902.383.508/0001-41	R$30.32	15/09/2010
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712878	10198902.383.508/0001-41	R$4.45	15/11/2010
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712879	10198902.383.508/0001-41	R$6.99	15/12/2010
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712880	10198902.383.508/0001-41	R$3.68	15/01/2011
CARDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA.	428.12.2712881	10198902.383.508/0001-41	R$3.48	15/02/2011
FTP CLINICA MEDICA LTDA	428.12.2712885	11811503.912.255/0001-19	R$10.64	15/05/2010
PRISCILA DIMOVCI ENDOC. E METABOLOGIA LTDA.	428.12.2712903	12661404.553.862/0001-00	R$17.48	15/05/2010
REDE D'OR SAO LUIZ S.A	428.12.2712810	00692206.047.087/0008-05	R$3030.18	15/05/2010
VSD CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712904	15720407.289.782/0001-70	R$45.48	15/07/2010
VSD CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712905	15720407.289.782/0001-70	R$52.36	15/02/2011
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712906	16665808.151.114/0001-44	R$68.50	15/06/2010
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712907	16665808.151.114/0001-44	R$68.97	15/07/2010
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712908	16665808.151.114/0001-44	R$244.21	15/08/2010
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712909	16665808.151.114/0001-44	R$283.10	15/10/2010
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712910	16665808.151.114/0001-44	R$36.74	15/11/2010
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712911	16665808.151.114/0001-44	R$151.79	15/12/2010
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712912	16665808.151.114/0001-44	R$373.41	15/01/2011
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712913	16665808.151.114/0001-44	R$3.68	15/02/2011
ONCO ABC SERVICOS MEDICOS LTDA	428.12.2712914	16665808.151.114/0001-44	R$5.52	15/03/2011
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712915	17235908.830.514/0001-86	R$114.92	15/05/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712916	17235908.830.514/0001-86	R$123.71	15/06/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712917	17235908.830.514/0001-86	R$129.85	15/07/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712924	17235908.830.514/0001-86	R$111.58	15/02/2011
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712918	17235908.830.514/0001-86	R$95.83	15/08/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712919	17235908.830.514/0001-86	R$113.97	15/09/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712920	17235908.830.514/0001-86	R$104.39	15/10/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712921	17235908.830.514/0001-86	R$117.33	15/11/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712922	17235908.830.514/0001-86	R$117.05	15/12/2010
STUSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	428.12.2712923	17235908.830.514/0001-86	R$131.11	15/01/2011
VIP MASTER UNION-CONS. E CORRET. DE SEGUROS LTDA	428.12.2712926	18735410.869.487/0001-05	R$25.59	15/06/2010
VIP MASTER UNION-CONS. E CORRET. DE SEGUROS LTDA	428.12.2712925	18735410.869.487/0001-05	R$23.75	15/05/2010
COFE CLINICA DE ORTOP.TRAUMAT.FISIOT.RECUP. LTDA	428.12.2712821	01629847.364.559/0001-64	R$46.79	15/12/2009
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712823	02140747.903.653/0005-78	R$44.85	15/03/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712824	02140747.903.653/0005-78	R$433.29	15/04/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712825	02140747.903.653/0005-78	R$153.41	15/05/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712826	02140747.903.653/0005-78	R$109.70	15/06/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712827	02140747.903.653/0005-78	R$119.60	15/07/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712828	02140747.903.653/0005-78	R$250.32	15/08/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712829	02140747.903.653/0005-78	R$209.10	15/10/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712830	02140747.903.653/0005-78	R$235.82	15/11/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712927	02140747.903.653/0005-78	R$240.33	15/03/2011
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712831	02140747.903.653/0005-78	R$104.07	15/12/2010
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712832	02140747.903.653/0005-78	R$242.21	15/01/2011
OFTALMOCLINICA PAULISTA S/S LTDA	428.12.2712833	02140747.903.653/0005-78	R$94.37	15/02/2011
BARTIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712822	01841848.598.882/0001-65	R$8.80	15/05/2010
ALFATEC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712834	04523650.943.224/0001-05	R$11.55	15/05/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712858	09233052.945.193/0001-57	R$1080.84	15/12/2009
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712859	09233052.945.193/0001-57	R$1177.86	15/01/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712860	09233052.945.193/0001-57	R$1188.78	15/02/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712855	09233052.945.193/0001-57	R$982.94	15/07/2009
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712856	09233052.945.193/0001-57	R$1108.46	15/08/2009
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712857	09233052.945.193/0001-57	R$1301.52	15/10/2009
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712861	09233052.945.193/0001-57	R$968.33	15/03/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712862	09233052.945.193/0001-57	R$998.64	15/04/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712863	09233052.945.193/0001-57	R$1389.56	15/05/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712864	09233052.945.193/0001-57	R$1109.52	15/06/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712865	09233052.945.193/0001-57	R$1109.52	15/07/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712866	09233052.945.193/0001-57	R$1120.33	15/08/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712867	09233052.945.193/0001-57	R$1045.04	15/09/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712868	09233052.945.193/0001-57	R$1287.96	15/10/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712869	09233052.945.193/0001-57	R$1150.78	15/11/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712870	09233052.945.193/0001-57	R$1076.81	15/12/2010
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712871	09233052.945.193/0001-57	R$1196.26	15/01/2011
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712872	09233052.945.193/0001-57	R$1045.98	15/02/2011
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA.	428.12.2712873	09233052.945.193/0001-57	R$743.43	15/03/2011
R.R.MEDICOS CIRURGIOES S/S LTDA	428.12.2712835	05707358.496.449/0001-72	R$462.20	15/05/2010
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	428.12.2712883	11284159.978.148/0001-48	R$2840.98	15/05/2010
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	428.12.2712884	11284159.978.148/0001-48	R$1283.01	15/06/2010
LSE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	428.12.2712836	06082465.471.880/0001-20	R$709.48	15/05/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712816	01445871.531.826/0001-25	R$63.48	15/11/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712817	01445871.531.826/0001-25	R$69.00	15/12/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712818	01445871.531.826/0001-25	R$61.64	15/01/2011
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712811	01445871.531.826/0001-25	R$115.92	15/06/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712812	01445871.531.826/0001-25	R$40.48	15/07/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712813	01445871.531.826/0001-25	R$68.08	15/08/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712814	01445871.531.826/0001-25	R$77.28	15/09/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712815	01445871.531.826/0001-25	R$81.88	15/10/2010
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712819	01445871.531.826/0001-25	R$86.48	15/02/2011
CLINICA TAKATA LTDA	428.12.2712820	01445871.531.826/0001-25	R$60.72	15/03/2011
FLUXO CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA S/S LTDA	428.12.2712837	08111974.337.171/0001-47	R$103.55	15/01/2010

SF.1, 18 DE JUNHO DE 2012
CARLOS ROBERTO PUCA LATINI DE MILITA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

EDITAL SF-202.3 – Nº 02/2012

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte abaixo, **CIENTIFICADO** que a solicitação efetuada no processo em questão foi **indeferida** pelo Senhor Chefe de Seção de Tesouraria – SF-202.

INTERESSADO	PROCESSO	ASSUNTO
LUCIA MASTROMORO	SB 12267/2012	DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

SF.202.3, 15 de maio de 2012
SUELI MATURANA ALEO
Encarregada do Serviço de Análise da Arrecadação,Processamento e Controle de Baixa
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Chefe de Seção de Tesouraria
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00048/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>		VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC EXPURGO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	9.958-9	407-2720766/2012	R$	217,88	24072012	
AUGUSTO'S COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME	56.943-7	407-2712964/2012	R$	381,28	2407201211274/2001/SB	
DROGA JUNG LTDA	10.956-8	407-2720878/2012	R$	122,56	18062012	
DROGARIA ECONOMED LTDA EPP	74.184-1	407-2720742/2012	R$	122,56	18062012	
HOSPITAL IFOR LTDA	6.603-6	407-2712677/2012	R$	108,94	14062012	
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	122.017-9	407-2720682/2012	R$	108,94	18062012	
MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA - ME	51.723-2	407-2712805/2012	R$	68,09	15062012	
MYC ALIMENTACOES LTDA	187.736-4	407-2712963/2012	R$	326,80	24072012	
MYC ALIMENTACOES LTDA	187.736-4	407-2712965/2012	R$	435,76	24072012	
MYC ALIMENTACOES LTDA	187.736-4	407-2712967/2012	R$	435,76	24072012	
MYC ALIMENTACOES LTDA	187.736-4	407-2712968/2012	R$	435,76	24072012	
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	135.373-0	407-2720654/2012	R$	435,76	24072012	
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	135.373-0	407-2720655/2012	R$	435,76	24072012	
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	135.373-0	407-2720656/2012	R$	435,76	24072012	
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	135.373-0	407-2720657/2012	R$	435,76	24072012	
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	135.373-0	407-2720659/2012	R$	435,76	24072012	
NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	135.373-0	407-2720660/2012	R$	435,76	24072012	
PAULO EDUARDO PEREIRA	108.604-9	407-2720675/2012	R$	615,52	24072012	
PAULO EDUARDO PEREIRA	108.604-9	407-2720676/2012	R$	122,56	18062012	
PAULO EDUARDO PEREIRA	108.604-9	407-2720686/2012	R$	27,25	2407201224153/2012/SB	
PAULO EDUARDO PEREIRA	108.604-9	407-2720688/2012	R$	122,56	1806201224153/2012/SB	
REDE D'OR SAO LUIZ S.A	6.922-1	407-2720739/2012	R$	408,54	18062012	
SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LTDA	017.022.034.000	704-2712461/2012	R$	3.000,00	24072012	3954/2012/SB
SOARES & SANTOS RODRIGUES RESTAURENTE LTDA-EPP	210.774-0	407-2712398/2012	R$	254,20	24072012	
TOYO SUCOS E LANCHES LTDA - ME	210.829-1	407-2720751/2012	R$	326,80	24072012	

SS.4, 18 DE JUNHO DE 2012
ANTONIO ROBERTO STIVALLI
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N.º 049/2012

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

AUTO DE INFRAÇÃO
AIF Série E/12 n.º 49 – Alcides Alfonso Ângelo Dall'Igna.
AIF Série K/12 n.º 14 – Alcides Martins Rodrigues da Silva
AIF Série K/12 n.º 15 – Anselmo Negro Puerta
AIF Série K/12 n.º 16 – Celso Carlos Dall'Igna

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP Série K/12 n.º 17 – Adilson Rosa Raych – Multa R$ 2.000,00

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
03198/01	Mappel Indústria de Embalagens S/A.
03443/01	Mappel Indústria de Embalagens S/A.
05901/01	BASF S/A. **(Lic./Veículo)**
07159/01	Drogaria Deville Ltda. ME.
07455/01	Droga Marte Ltda.
13538/02	Oswaldo Passarelli Júnior
01564/04	Nova Charlot Pães e Doces Ltda. ME.
09634/04	José Henrique de Oliveira ME.
13688/07	Gade Importação e Exportação de Materiais e Equip. Hospitalares Ltda.
05449/08	Relojoaria, Joalheria e Ótica Manzinni Ltda. EPP.
07282/08	Drogaria Verdan e Sbardelini Ltda. ME.
04094/09	Esio Shigueto Yamata **(Veículo)**
13112/09	Claudia Valéria Silva D'Amato
17947/09	Sthon Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. **(Veículo)**
11191/10	Danielle Cuzziol
62305/11	Diagnósticos da América S/A.
12092/12	Diagnósticos da América S/A.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo:
11667/10 – Droga Farma MMDC Ltda. ME.
62305/11 – Diagnósticos da América S/A.
12092/12 – Diagnósticos da América S/A.

ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
4483/2001 – RAIA DROGASIL S/A

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
03443/01 – Mappel Indústria de Embalagens S/A.
Nome: Carlos Eduardo Nogueira Marchini – CRF/SP-57.425.

07159/01 – Drogaria Deville Ltda. ME.
Nome: José Geraldo Ferreira – CRF/SP.: 31.482.

2897/2001 – FARMACIA E DROGARIA POPULAR DE SÃO BERNARDO LTDA
Nome: Paulo Cesar Oliveira da Silva – CRF/SP 63723

5806/2001 – INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
Nome: Priscila Cristina de Oliveira Lopes – CRF/SP 34324

15416/2004 – MANGELS INDÚSTRIA S/A
Nome: Viviane Marques Basto – CRN/SP 34733

6335/2008 – MULTINI FISIOTERAPIA LTDA
Nome: Flaviana Lima Moreira – CREFITO/SP 83894-F

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
09634/04 – José Henrique de Oliveira ME.
Nome: Elisa Cristina de Oliveira – CRF/SP.: 65.999.

22026/2010 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Nome: Wislla dos Santos Abreu – CRF/SP 64710

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
03443/01 0 – Mappel Indústria de Embalagens S/A.
Nome: José Luis Moretti Farah – CRF/SP- 16.509.

07159/01 – Drogaria Deville Ltda. ME.
Nome: Fernando Gonçalves Bolzan – CRF/SP.: 36.92.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
15416/2004 – MANGELS INDÚSTRIA S/A
Nome: Michelle Silva Strengari Simões – CRN/SP 25416

6335/2008 – MULTINI FISIOTERAPIA LTDA
Nome: Flavia Molino Giraldi – CREFITO/SP 86019-F

14852/2008 – VERA & YURI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Nome: Isabel Aparecida Casa Rodrigues – CRF/SP 43418

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
MULTINI FISIOTERAPIA LTDA	AIP SÉRIE K/12 Nº 44 (Interdição de estabelecimento)
MULTINI FISIOTERAPIA LTDA	TRM SÉRIE G/12 Nº 47 (Liberação de estabelecimento)
TALITA ZAMPIERI LIMA	TRM SÉRIE I/12 Nº 25 (Liberação de equipamento)
SUPERMERCADO RIVIERA LTDA	TRM SÉRIE I/12 Nº 42 (Liberação de estabelecimento)

CLAUDIA REGINA PIN. FARMACIA ME	TRM SÉRIE J/12 Nº 25 (Interdição produtos)
CLAUDIA REGINA PINHEIRO FARMACIA ME	AIP SÉRIE J/12 Nº 25 (Interdição produtos)
BAR E BILHAR J.ROLIM LTDA ME	AIF SÉRIE J/12 Nº 40
CENTRO ODONTOLÓGICO CICLUS LTDA	AIP SÉRIE J/12 Nº 44 (Advertência)
NORIO OSHIMA	AIP SÉRIE J/12 Nº 47 (Advertência)
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AIP SÉRIE K/12 Nº 46 (Multa)
NUTRI MASSA C. DE ALIMENTOS LTDA	AIP SÉRIE K/12 Nº 47 (Multa)
WELLINGTON APARECIDO GARCIA	TRM SÉRIE L/12 Nº 01 (Inutilização de produto)

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
05901/01 – BASF S/A.
Sai: Cristiano Ernesto Burmeister
Entra: Antonio Carlos Manssour Lacerda
Michel Gaston Mertens

INDEFERIMENTO DE RECURSO
Processo:
7776/2001 – MAKRO ATACADISTA S/A
AIP SÉRIE C/12 Nº 04

20384/2001 – IRMÃOS DALL IGNA PAMPAS PALACE HOTEL LTDA
AIP SÉRIE I/12 Nº 11

6335/2008 – MULTINI FISIOTERAPIA LTDA
AIF SÉRIE C/12 Nº 19

14091/2012 – CLEIDE MISSAE FUGIYAMA
AIF SÉRIE J/12 Nº 39

31455/2012 – INSTITUTO DE BELEZA JORGE BEAUTY LTDA
AIF SÉRIE I/12 Nº 27

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
2738/2009 – DUNACOR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
De: Avenida Indico, 30 – sala 23 – Jardim Mar – CEP: 09750-600
Para: Rua Banda, 45 – Jardim do Mar – CEP: 09750-460

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
5306/2001 – SONIA MARIA DE LIMA
CEVS: 354870801-863-000660-1-0 / Atividade: Odontológica
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:
(1)
11274-01* Augusto's Com. de Água Mineral Ltda ME
22613-01 Nilton Batista Augusto da Silva
20040-01 Mombelino Com. de Roupas em Geral Ltda ME
24803-01 M. B. Empreend. Médicos Ltda
39602-01 J. de Bittencourt Filho Pizzaria ME
10397-02 Agla Centro de Fisiot. Aplicada SS Ltda
01721-05 Tekna Ind. Com. Serv. Manut. Instr. Analíticos Ltda ME
19395-05 CINN Centro Integrado de Neurol. Neuroc. SS Ltda
04698-07 Trisel Ind. Com. Imp. Exp. Ltda
22013-07 Maria Teixeira dos Santos ME
15862-08 The House Restaurante Bar e Lanchonete Lt ME
16056-08 Priscila Marques Mialich
18802-08 Neo Imune Vacinas SS Lt
13736-09 D. R. Geraldo Suplementos ME
14928-09** Wilker Com. de Bebidas Ltda ME
16140-09 H. D. Medical Serviços SS Ltda
10232-10 Fabiana Mendes Vieira ME
06457-11 P.M. Cameron ME
24153-12*** Paulo Eduardo Pereira
27652-12 Adega Machado e Assis Ltda ME
Cancelamentos/ajustes de ofício
19436-05 C. T. de Morais Mercearia ME
08890-07 Tatiana Giorgini Fusco Cammarosano ME
(2)
Deferido
10925-04 Previdelli Clínica Odontológica SS Ltda
Indeferido
08185-11 Acesso Médico SS Ltda
Comunicados
17272-01 Clínica Veterinária S Bernardo SC Ltda
17428-01 Avicultura Canarinho de Ouro Ltda
25554-02 Adega Espacial Lt ME
17959-05 Hotel Ideal SC Ltda
19415-05 M. I. de Franca Restaurante ME
17212-07 Arronchi & Arrionchi Pet Shop Ltda ME
18364-07 Pet. Shop Pelo sim Pelo não Ltda ME
21062-07 Mariana Adesse de Castro Lima
19540-08 Isabela de Alencar Fidelix ME
Lançamentos efetuados
* Aviso 407.12.2712964
**Aviso 407.12.2700818
***Avisos 407.12.2720675, 2720686,2720676 e 407.12.2720688

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:
AUTO DE INFRAÇÃO

Nome	Infração
Supermercado Bem Barato Diadema Ltda.	AIF Série J/12 n.º 03

SS.4, em 20 de Junho de 2012.
ANTONIO ROBERTO STIVALLI
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO CMS Nº 06 DE 22 DE JUNHO DE 2012

Prezados Conselheiros:
Convocamos os senhores Conselheiros para 198ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 26 de junho de 2012, às 15h, a ser realizada na Sala da Comunidade da UBS Vila São Pedro, situada à Rua da Comunidade, 100- Vila São Pedro.
Pauta:

1- Leitura da Ata anterior

2- Termo de Aditamento SS nº 010/2009 (Primeiro) HMU ao Contrato de Gestão SS nº 001/2009. Prorroga por 12 meses a vigência do contrato de gerenciamento do Hospital Municipal Universitário - HMU.

3- Termo de Aditamento SS nº 011/2009 (Segundo) HE ao Contrato de Gestão SS nº 001/2009. Prorroga por 12 meses a vigência do contrato de gerenciamento do Hospital de Ensino- HE

4- Termo de Aditamento SS nº 012/2009 (Terceiro) HMU ao Contrato de Gestão SS nº 001/2009. Prorroga por 12 meses a vigência do contrato de gerenciamento do Pronto Socorro Central- PSC

5- Informes Gerais

Luciano Lourenço da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2012 - SPU
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 9.119, de 3 de maio de 2012, no exercício das atribuições definidas pela Resolução ConCidade Nº 03, de 12 de abril de 2012, e em conformidade com o teor conferido pelo Decreto nº 17.130, de 15 de abril de 2010, vem divulgar, através do presente instrumento editalício, devidamente aprovado em reunião plenária do ConCidade, realizada em 14 de junho de 2012, as condições e requisitos que comporão o PROCEDIMENTO ELEITORAL, destinado ao preenchimento das 20 (vinte) vagas de REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTES, que integrarão, juntamente com os representantes do Governo Municipal, indicados pelo Sr. Chefe do Executivo, o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CONCIDADE DE SÃO BERNARDO, órgão de natureza consultiva e deliberativa, que traduz uma das modalidades participativas na gestão da política urbana local, prevista na Lei Municipal nº. 6.021, de 31 de março de 2010.

CLAÚSULA PRIMEIRA
Da Data e Local da Eleição
1. Fica estabelecido que as eleições ocorrerão no dia 2 de agosto de 2012, no CAJUV, Avenida Redenção, 671 Centro - São Bernardo do Campo, iniciando-se às 19 horas.

CLAÚSULA SEGUNDA
Da Distribuição das Vagas Objeto da Eleição
1. Serão eleitas 20 (vinte) entidades representativas da sociedade civil, e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma, conforme art. 9º da Lei Municipal nº. 6.021, de 31 de março de 2010:
10 (dez) entidades representantes de movimentos populares;
4 (quatro) entidades representantes do setor empresarial, sendo pelo menos uma delas ligada à área de habitação e uma ligada à área de transporte;
3 (três) entidades representantes de entidades ambientalistas;
2 (duas) entidades representantes de entidades sindicais de trabalhadores;
1 (uma) entidade representante de entidade acadêmica, profissional ou de pesquisa;

CLAÚSULA TERCEIRA
Da Elegibilidade
1. O direito de votar e ser votado é da entidade, através de seu representante titular ou substituto, devidamente credenciado, nos termos da Cláusula Quinta.
2. Terá direito a voto somente o representante credenciado no dia da eleição.
3. Cada entidade terá direito a 1 (um) voto, sendo que as entidades não poderão ter representação em mais de um segmento.
4. Uma mesma entidade poderá ter somente um membro titular e um membro suplente no Conselho da Cidade e do Meio Ambiente.
5. Para que sejam eleitas, as entidades inscritas deverão estar presentes na Assembléia Eletiva, ainda que haja apenas uma entidade inscrita no segmento.

CLAUSULA QUARTA
Da Inscrição das Entidades
1. Poderão participar do procedimento eleitoral somente entidades que tenham sede nesta Municipalidade ou que desenvolvam suas atividades no âmbito local.
2. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral, seja na condição de candidatas ao Conselho, seja na condição de votantes, deverão protocolar, no local e período abaixo assinalado, os seguintes documentos, sujeitos à análise e julgamento pela Comissão Eleitoral:
I – Requerimento de inscrição da entidade, conforme ANEXO 1, informando:
a) nome, profissão, endereço, e número da cédula de identidade – RG de seu representante titular e respectivo representante substituto, ficando vedada a indicação de representante que componha esta comissão eleitoral;
b) o segmento pelo qual a entidade pretende participar do processo eleitoral, nos termos dos Incisos I a V do item 1 da Cláusula Segunda.
II – Estatuto da Entidade;
III – Para entidades que não possuem sede neste Município será exigida ***Declaração assinada pelo representante legal da entidade***, de que a mesma exerce suas atividades no âmbito do município de São Bernardo do Campo, conforme ANEXO 2.
3. A entidade que não possuir Estatuto formalizado e devidamente registrado no cartório competente deverá apresentar tal documento até o encerramento do prazo para interposição de recurso (20 de julho) como condição para participar do processo eleitoral.
4. O local de inscrição será o Departamento de Planejamento Urbano, situado no 7º andar do Prédio do Executivo.
5. O período de inscrição será de 25 de junho a 06 de julho de 2012, das 9 às 17 horas.
6. O deferimento pela Comissão Eleitoral quanto ao credenciamento da entidade garante a participação da mesma no processo eleitoral, consistente no direito de votar e/ou ser votada.

CLAÚSULA QUINTA
Do Credenciamento do Representante da Entidade no Dia da Eleição
1. O credenciamento das entidades inscritas para participar da eleição será feito entre as 18 e 19 horas, no dia e local da eleição.
2. O representante titular indicado pela entidade deverá fazer seu credenciamento das 18 às 18:30 horas, apresentando, para tanto, documento de identidade com foto.
3. Não se apresentando o titular para o credenciamento até às 18:30 horas, poderá ser credenciado o representante substituto no período das 18:30 até às 19 horas, mediante apresentação de documento de identidade com foto.
4. Caso o representante substituto não tenha sido credenciado entre as 18:30 e 19 horas, poderá ser credenciado o representante titular nesse período.
5. Não será admitida, sob qualquer hipótese, o credenciamento de pessoa diversa dos representantes titular ou substituto.

CLAÚSULA SEXTA
Do Processo de Votação
1. Após a instalação da Assembléia Eletiva, as entidades inscritas para participar do processo eleitoral serão reunidas em cinco grupos distintos, correspondentes aos segmentos sociais relacionados nos Incisos I a V da Cláusula Segunda.
2. As eleições se darão separadamente nos cinco grupos, de forma que as entidades representantivas de cada segmento no Conselho Municipal da Cidade e do Meio Ambiente serão eleitas exclusivamente por seus pares.
3. A eleição nos grupos será acompanhada pela Comissão Eleitoral por meio de um representante do governo e um da sociedade civil.
4. Somente poderão participar como votantes, em cada um dos grupos formados para eleição, as entidades inscritas no segmento.
5. A votação será feita por meio de cédulas que indicarão o segmento social e o número de vagas titulares e suplentes a serem preenchidas.
6. Serão consideradas eleitas como titulares as entidades que obtiverem maior número de votos em seu segmento até o limite do número de vagas de titulares do segmento no ConCidade.
7. Preenchidas as vagas de titulares do segmento, as demais entidades, pela ordem do número de votos obtidos, ocuparão as vagas de suplência, até o limite do número de vagas disponíveis, formando-se, sequencialmente, os pares de titular e suplente por segmento.
8. Em havendo empate, será considerada eleita a entidade constituída há mais tempo, conforme documentação apresentada no ato da inscrição.
9. Será proclamado o resultado ao final dos trabalhos, indicando-se as entidades eleitas.
10. Até o dia 6 de agosto a entidade eleita deverá indicar seu representante titular ou suplente no Conselho.
11. Os casos omissos verificados no transcorrer do procedimento eletivo, serão solucionados de imediato pela Comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso na esfera administrativa contra as decisões exaradas.

CLAÚSULA SÉTIMA
Do Cronograma do Processo Eleitoral

Deliberação sobre Edital proposto pela Comissão Eleitoral no ConCidade	14/06/2012
Publicação do Edital	22/06/2012
Inscrição das entidades	De 25/06 a 06/07 de 2012
Exame da documentação pela Comissão Eleitoral	Até 11/07/2012
Publicação do julgamento da análise dos documentos apresentados pelas entidades	13/07/2012
Prazo para interposição de recurso	Até 20/07/2012
Publicação do julgamento dos recursos	27/07/2012
ELEIÇÃO	02/08/2012
Indicação do representante da entidade eleita	Até 6/08/12
POSSE DO CONSELHO	09/08/2012

CLAÚSULA OITAVA
Disposições Finais
1. Os 20 (vinte) integrantes do Conselho Municipal da Cidade e do Meio Ambiente e seus respectivos suplentes serão nomeados através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, ocorrendo a **posse no dia 09 de agosto de 2012.**
2. Os membros do Conselho Municipal da Cidade e do meio Ambiente cumprirão os respectivos mandatos, com duração de 2 anos, não sendo permitido aos representantes da sociedade civil mais de dois mandatos consecutivos.
3. A restrição prevista no item 2 tem caráter estritamente pessoal, vedada a recondução, após o cumprimento de dois mandatos consecutivos, do representante da entidade, não se estendendo à entidade representada.
4. No caso de um determinado segmento da sociedade civil não se fazer representar ou deixar de ocupar todos os assentos a ele destinados ao final do processo eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral convocar, após a posse e instalação do Conselho, novo processo eleitoral, em caráter extraordinário, para proceder à eleição de representantes daquele segmento para a (s) vaga (s) remanescente (s).

ANEXO 1
Requerimento de inscrição da entidade
A _____ (*denominação da entidade*), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada na _____(*endereço completo, incluindo bairro, Município, Estado e telefone*), através de seu representante legal, Sr.(a) _____(*nome e sobrenome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo)*, vem, perante esta Comissão Eleitoral, requerer a sua inscrição no processo eleitoral como representante da sociedade civil no segmento _____ (*informar qual o segmento que a entidade representa),* razão pela qual apresenta abaixo a qualificação de seus representantes:
- **Titular:** _____(*Nome, sobrenome e profissão*), portador da cédula de identidade nº_____,residente e domiciliado na _____(*endereço completo*).
- **Representante substituto:** _____(*Nome, sobrenome e profissão*), portador da cédula de identidade nº____,residente e domiciliado na _____(*endereço completo*).

Por ser a verdade, firmo a presente.
São Bernardo do Campo, … de … de 2012.
(*assinatura do representante legal da entidade*)

ANEXO 2
Declaração de Exercício de Atividades no Município de São Bernardo do Campo

A _____(*denominação da entidade*), CNPJ nº.____, constituída em __/__/__, situada em _____ (*endereço completo, incluindo bairro, Município, Estado e telefone*), vem, através da presente, através de seu representante legal, Sr.(a) _____ *(nome e sobrenome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo)* DECLARAR, sob as penas da lei, e para fins de participação no processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas de representantes da sociedade civil e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que exerce atividades no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, há ____ ano (s).

Por ser a verdade, firmo a presente.
São Bernardo do Campo, … de … de 2012.
(*assinatura do representante legal da entidade*)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
EDITAL Nº 042/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

NOTIF. Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE
149.794	SB- 5843/2003	FAUSTO LUIZ PINA NETO
149.795	RR- 774/1994	RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO
149.796	SB-22888/2007	MARIA AUGUSTA PARANHOS FARO
149.897	SB-17426/2008	MOACIR TONINI
149.898	SB-20031/2001	JOSE ANTONIO LOUZANIS
149.899	SB-20924/2010	VERTICOM COM. E SERVIÇOS LTDA
150.082	SB-17764/2011	WILSON CANUSSO JUNIOR
150.083	SB-17764/2011	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA
150.084	SB- 6417/2000	ALAIN TEISSEIRE
150.085	SB- 6417/2000	LUIZ CARLOS RODRIGUES
150.105	SB- 6702/2009	MANUEL GOMES BRANDAO
150.106	SB- 6702/2009	FLAVIO MIGUEL DA SILVA
150.107	SB-10720/2006	EROCIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
150.108	SB-10720/2006	ENRIQUE ALBERTO MORAL MULLER
150.109	SB-10101/2006	FRANCOLINO NETO SANTOS
150.110	SB-10101/2006	FRANCISCO MARQUES NETO
150.111	SB- 9716/2011	JOAO VICENTE DA SILVA
150.112	SB- 9716/2011	ANNA MARGARETHE LUBER
150.113	SB- 6594/2011	ANTONIO RIVALDO PANCHER
150.125	SB- 8399/2009	SYLVIO NAVARRO DEL SANTO
150.131	SB-15586/2007	IGREJA EV. AVIVAMENTO BIBLICO VILA ARAPUA

150.132	SB-15586/2007	DANIELE ORNAGHI SANT'ANNA
150.133	RR- 164/1991	NELSON SOARES DE CARVALHO
150.134	SB-10245/2010	OSWALDO FUJIMOTO TADIMA
150.135	SB-10245/2010	SATIE JAPAULO SUGUINO
150.136	SB- 9629/2009	ADJAILSON TEIXEIRA BORBA
150.176	SB-17769/2010	MARTA ROHRBACKER DE ASSIS

SPU.22, em 22 de Junho de 2012, **Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviço, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
EDITAL Nº 043/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIF. Nº
SB- 2804/2006	TRANSBEIRA TRANSPORTE LTDA	27.593
SB-27675/2012	CHÁCARA DA VÓ / MARIA DO CARMO MOURA	27.680
RR- 948/1997	VANUSA DIAS ZAURISIO SANTOS	27.816
SB- 7258/1995	PRECIL PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA	27.824
SB- 7258/1995	WORK WEAR ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	27.825
SB-26509/2012	WMC RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	27.837
SB-20459/2002	ITAU UNIBANCO S/A	28.026
SB-13308/2009	CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA EPP	28.027
RR- 2006/2000	MULTICALHAS DISTRIB. DE FERRO E ACO LTDA EPP	28.028
SB-10550/2009	AGULHAS NEGRAS DISTRB.DE AUTOMOVEIS LTDA	28.029
SB-11417/1996	BOMBRIL S/A.	28.030
SB-20761/2010	SALESMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	29.109
RR- 750/1990	FISIOMAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	29.110
RR- 757/1994	SANDRA DA SILVA TRAVAGINI - ME	29.111
SB- 2927/2010	GOFEL AUTO COLANTE LTDA	29.312
SB-19338/2008	ANTONIO DA SILVA	29.314
SB- 9730/2006	EVANDRO ALVES DOS SANTOS - ME	29.317

SPU.22, em 22 de Junho de 2012, **Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviço, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.22
EDITAL Nº 044/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-21887/2012	ANTONIO MARCANTONIO	53.786
SB-16431/2001	HUMBERTO CONTO	53.787
SB-14912/1997	DELY ANTONIO CUNHA	53.788
SB-23383/2012	LUIZ SILVA	53.789
SB-15109/2008	JOSE ARCANGELO FERNANDES	53.790
SB-13629/2011	JOSE CAVALCANTE BARBOSA	53.791
SB-35171/2011	IVO SAMBONOVICH	53.911
SB- 5865/2008	JOSE LUIZ CAVALARO	53.912
SB-25669/2012	YASUSHI MATSUZAKI	53.913
SB-11364/1996	CARLO VENTURINI	53.914
SB-30058/2012	ARLINDO SCARANELLO	53.915
SB-30058/2012	ARLINDO SCARANELLO	53.916
SB- 8557/1997	GALATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	53.929
SB- 5957/2008	ARNALDO PEDRO MONTANINI - ESPOLIO	53.957
SB-17444/2009	DURVALINO MICALI	53.958
SB- 4238/2006	ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA	53.959
SB- 7607/2004	PEDRO CAETANO DA CUNHA	53.960
SB- 5912/2004	ANTONIO FRANGIOTTI	53.961
SB-11304/2006	RICARDO ANDRADE	53.962
SB-23124/2007	JOSE MOLINA SEGURA	53.963
SB- 3716/2010	JOSE BUENO MIQUELASSI	53.964
SB-11633/2009	IVAN PEREIRA	53.965
SB- 4015/2008	PHASE PUBLICIDADE LTDA	53.966
SB- 2034/2008	ARNALDO HAVRELUK	53.967
SB-18334/2009	DOUGLAS DA COSTA	53.968
SB-18330/2009	JOSEPHINA FALVO DE SOUZA	53.969
SB-17635/2009	JOSE ROBERIO DA SILVA RODRIGUES	53.970
SB-32772/2011	BENEDICTO APPARECIDO DOS SANTOS	53.971
SB-17273/2009	LIDECIRSO DO ESPIRITO SANTO	53.972
SB- 3212/2007	FABIO ANTUNES	53.973
PS-15118/2000	ZELINDO EUDOXIO GIMENEZ	53.974

SPU.22, em 22 de Junho de 2012, **Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviço, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino -** Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.22
EDITAL Nº 045/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-15485/2004	DIRECAO CENOGRAF. EVENTOS E ARQ. DE RESULT. LTDA	7.223
SB- 9829/2010	JOSE CARLOS FERREIRA	7.857
SB-13806/2010	INDUSTRIA, COM. E EXPORT. DE CAPOTAS JORDÃO LTDA	7.858
SB-14838/2008	VITROBEL ESQUADRIAS METALICAS LTDA	7.859
SB- 3926/2006	RICARDO OLIVEIRA PACHECO - ME	7.860
SB-11114/2002	FUTURA EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	7.861
SB-19467/2009	BAR E LANCHES SONHO DA VILA JORDANOPOLIS LTDA ME	7.863
SB-13078/1992	INDUSTRIA E COMERCIO DE PINCAS GRASSI LTDA	7.864
SB- 6018/1997	APIC IND.E COM DE PECAS P/ VEIC. AUTOMOTORES LTD	7.865
SB-11843/2002	ADAILTON PINTO MARCENARIA - ME	7.866
SB-12514/2010	EGGO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	8.128
SB-28039/2012	SIRENA ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA ME	8.130
RR- 3106/1990	RED CLUB ABC BAR LTDA - ME	8.157
SB-21308/2010	PEDRO ALMEIDA	8.159

SPU.22, em 22 de Junho de 2012, **Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviço, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino -** Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 61

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/07/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-14483/2011	DANIELLE COSTA DOS SANTOS	4061340	190,70
RR- 1226/1996	BANCO BRADESCO	4061341	254,27
SB- 5036/1992	ESCOLA DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAM. GIR	4061342	254,27
SB- 2469/2001	ANALISTA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4061343	254,27
SB-16449/2004	THERMOJET DO BRASIL LTDA	4061344	635,66
RR- 521/1992	AUTO SHOPPING CRISTAL S/S LTDA	4061345	1.271,33
SB-17800/2010	QUESTAO DE BELEZA COM. E SERVS. DE BELEZA LTDA	4061346	127,13
SB- 6481/1995	MAR-TECNICA MODELACAO E FERRAMENTARIA LTDA	4061347	635,66
SB-12542/2003	ESCOLA DE EDUCACAO INF.E ENSINO FUNDAMENTAL	4061348	127,13
RR- 2915/1991	AUTO POSTO PB LTDA.	4061349	381,40
SB-14706/2002	FARMACIA SAN FRANCESCO LTDA - EPP	4061350	127,13
RG- 500/1991	EDMUNDO CORDEIRO DE FREITAS - EPP	4061351	127,13
SB-16299/1988	LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA & LOPES LTDA	4061352	127,13
SB-16299/1988	VALTER DELEVALI	4061353	127,13
SB-16299/1988	LOJA FLEX COMERCIO DE PRES. E OCULOS LTDA - ME	4061354	127,13
SB-16299/1988	OTICA MONICA DE SAO BERNARDO LTDA - ME	4061355	127,13
SB-16299/1988	MIRIAN GARCIA DE MELO OTICA - ME	4061356	127,13
SB-21071/2007	SLIP QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061357	1.271,33
SB-14987/1989	CENTRO DE FORMACAO DE COND. MUNICIPAL LTDA	4061358	127,13
SB-55159/2011	KMD SOLUCOES METROLOGICAS LTDA	4061359	254,26
SB-16006/1992	EDINAMAR BORGES	4061360	127,13
SB-16006/1992	DAFER - MAR PEIXARIA LTDA - ME	4061361	127,13
SB-16006/1992	ASSISMED CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.	4061362	127,13
SB- 1267/2005	DELTAPLAM EMBALAGENS IND. E COMERCIO LTDA	4061363	127,13
SB- 7278/1990	RAFFINE MAGAZINE LTDA-ME	4061364	127,13
SB-13068/2010	R E B LASER COMERCIAL SERVICOS LTDA	4061365	127,13
SB-13068/2010	URMA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4061366	127,13
SB- 8580/1995	CEMAP - CENTRO EDIT. E MUSICAL ALIANCA DA PAZ LT	4061367	127,13
SB- 8580/1995	COMUNIDADE EV. MISSIONARIA INTERNACIONAL	4061368	635,66
SB-13707/2007	MARIA REGINA ZILE - ME	4061369	127,13
SB-16773/2009	HOTEL NEW PLAZA LTDA	4061370	381,40
SB-12595/1990	RECREACAO INFANTIL TIC-TAC S/C LTDA	4061371	254,27
RR- 1148/1998	X2 INFORMATICA LTDA - ME	4061372	127,13
RR- 1148/1998	CONSTRUTORA SHIMADA LTDA	4061373	127,13
SB-15236/1989	DROGARIA SERGIPE LTDA.	4061374	127,13
SB-34945/2011	LAERCIO PIGOZZO	4061375	216,78
SB-15635/2010	LUCIANA MAYER MAUTONI LINCON	4061376	190,70
SB-19182/2012	ROBERTO LAGO	4061377	200,27
SB-13298/2010	CAMARGO CM EMPRE. E INCORPORACOES LTDA	4061378	190,70
SB-13608/2009	ELIAS JOSE LUCAS DA FONSECA	4061379	190,70
SB-10545/2012	RITA AGRIPINA DE JESUS	4061380	190,70
SB- 5952/1999	WALTER JAZRA E OUTROS	4061381	190,70
PS- 8054/2007	MANOEL PEREIRA DE NETO	4061382	190,70
SB-19092/2005	VIA ALLEGRO VIAGENS E TURISMO LTDA	4061383	127,13
SB-19092/2005	ALEM DO VEU PRODUCOES MUSICAIS LTDA	4061384	127,13
RR- 1661/1993	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	4061385	381,40
SB-11935/1988	YASSUE KOGEYAMA	4061386	127,13
SB-14426/1988	WILLY AMERICO DE SOUZA ZANOLINI	4061387	127,13
SB-14426/1988	R&R COMERCIO DE CAMINHOES LTDA-EPP	4061388	127,13
SB-14426/1988	TAN LIHUA PRESENTES ME	4061389	254,27
SB-17025/2010	CENTRO DE EDUCACAO INF. LAPIS DE COR LTDA ME	4061390	254,26
SB- 4772/2008	VIVERE SAUDE LTDA ME	4061391	127,13
SB-23165/2007	SILVANA APARECIDA DO NACIMENTO	4061392	190,70
SB-18833/2012	JORGE DE MORAES	4061393	190,70
SB- 9178/2000	TECNOLOGIA QUANTUM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	4061394	190,70
SB-10339/1996	ESPACO DA MULHER LTDA	4061395	127,13
SB- 1592/1993	CRISTIANE ROMUALDO MASCARENHAS EVANGELISTA	4061396	127,13
SB- 1592/1993	M. MIOLLA CONSTRUCOES LTDA	4061397	127,13
SB- 9501/2004	ASSESSORIA EMPRESARIAL BRASILIA S/S LTDA EPP	4061398	254,27
SB- 6170/2009	ASSOCIACAO DOS FUNC. PUBL. DO ESTADO D	4061399	254,27
SB- 5797/2005	MARCOS ROBERTO BOCCHI	4061400	438,12
SB- 8870/2004	ASG ELETRICA - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME	4061401	127,13
SB-57956/2011	ODIVAR RISSI E OUTRA	4061402	381,40
SB-12534/1994	ROSATEC METALURGICA LTDA - ME	4061403	381,39
SB-11442/2012	ROBERTO OTSUJI	4061404	190,70
SB-18616/2012	RAFAEL RABINOVICI	4061405	381,15
SB-26314/2011	ROGERIO SANTA MARIA MARINS	4061406	190,70
SB-14915/2010	SIRLEI VINAGRE GRUPPI E OUTRO	4061407	381,40
SB- 2198/1996	FREE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA-EPP	4061408	249,35
RR- 1038/1990	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	4061409	190,70
SB-12267/2010	PAULO REZENDE L. JUNIOR E MARISTELA C. AZE	4061410	572,10
SB-15542/1991	BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	4061411	127,13
SB-15542/1991	NOVA ABC DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA EPP	4061412	635,66
SB- 1805/1990	COLEGIO BRINCANDO DE APR. SAO BERNARDO S/S L	4061413	635,66
SB-21007/2001	NUHA MATTI IBRAHIM MALKI R. E ACESSORIOS EPP	4061414	254,27
SB-11294/1989	SERVTHERM FORNOS A INDUCAO LTDA	4061415	254,27
SB- 9376/1994	CLINICA DE DERMATOLOGIA ALCHORNE LTDA	4061416	127,13
SB- 9376/1994	ADRIANA ESQUIABAO DOCUMENTACAO ME	4061417	127,13
SB- 4618/2000	COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA MINISTERIO GDE ABC	4061418	635,66
SB- 7273/2010	BRITO & CASONATO COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME	4061419	381,40
SB- 6351/2010	ICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	4061420	381,40
SB- 4154/2010	MARIO BOCALETTI E OUTROS	4061421	190,70
SB-12629/2011	MARISA CABRAL VENDITTI	4061422	190,70
SB-55913/2011	AMAURI BACCARINI	4061423	571,06
SB-16433/2008	ART COSTRUTORA LTDA	4061425	190,70
SB-39843/2011	GILSON ALVES LUIZ	4061427	190,70
SB-15099/2010	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4061428	406,05
SB-13533/2000	MONDIAL SERVICOS LTDA	4061429	381,40
SB- 9521/2006	AMADEU DOMINGOS CORSO	4061430	190,70
SB-18418/2012	RAFAEL DANTAS RODRIGUES	4061431	190,70

SPU.201, 20 de Junho de 2012, **LILIANE DE LIMA BITU** - ENCARREGADA , **VALNER SGUBIM** - ENCARREGADO, **Arqtº José Hamilton C. dos Santo**s - Chefe da SPU.201**, Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SPU-21
EDITAL Nº 112/2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 24070/2011-33	VALDIR LOURENÇO DE OLIVEIRA
SB20237/2006-69	JOSÉ MARIA DE MELO E OUTRO
SB02490/2012-70	JOCIEL FERREIRA DA SILVA E OUTRA
SB25218/2012-66	ESPÓLIO – JOSÉ ROBERTO FAILLA
RR0472/1997-41	ANDRÉ ROTATORI
SB16282/2007-70	WANDERSON LOPES DE LIMA E OUTRA
SB6947/2012-86	MARIA DA PIEDADE FERNANDES GONÇALVES
SB34541/2011-82	JOÃO BATISTA SODRÉ
SB16721/2008-19	GILSON ATILIO FERRARESI E OUTRA
SB8857/1995-16	MANUEL JOSÉ PIRES E OUTRO
SB21730/2012-01	GUILHERME TELES DA MOTA
SB7236/2010-04	CARLOS PEREIRA E OUTRO
SB29693/2012-21	WELINTOM ALDO LAINETTI
SB17112/2008-38	BANCO BRADESCO S/A
SB53404/2011-70	JAILSON FERREIRA DA COSTA
SB18975/2012-55	ARMANDO LISBOA CASTRO
SB16072/2006-29	JOSÉ NUNES E OUTRA
SB 27024/2012-36	ALEXANDRE AUGUSTO ÁLVARES ROCHA
SB 28578/2012-31	LUCIA CESAR
SB 7382/1999-12	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA SOBRINHO
SB 19332/1998-84	PERFIL HABITAÇÕES LTDA
SB 12357/2011-56	ROMAN ROMERO DUARTE
SB 2576/1997-52	GÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 25103/2010-56	MARCO ANTONIO PEREZ RODRIGUES ME
SB 9852/2000-94	QUARTA IGREJA PRESBITERIANA DE SBC
SB 23313/2007-99	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
SB 34237/2011-51	FRANCISCO ALCALDE FILHO
SB 23427/2012-53	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 28982/2011-08	ANNA MAFALDA WILDMANN
SB 4986/1997-88	MARCUS VINICIUS BUISSA
SB 5190/2005-18	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO
SB 60660/2011-09	LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA SILVA
SB 54760/2011-89	CARLOS DONIZETE ROSSETTI
SB 21257/2008-99	EDMILSON LAZARETI
SB 3928/1996-37	JACY MARQUES- ESPÓLIO
SB 23052/2005-39	ANTONIO MANASSA EL KHOURY
SB 22072/2012-14	NIVALDO DE CASTRO
SB 14872/2012-11	NELSIDEVID NOGUEIRA ARAUJO
SB 24528/2012-47	CARLOS ALBERTO SERRANO
SB 22458/2012-96	WILSON TAVARES
SB 3727/1996-32	NOBORU KAWAY
SB 46987/2011-43	MAGAZINE PIEDI LTDA
SB 52816/2011-90	SERGIO VALDOMIRO DE MESQUITA
SB 13387/2006-83	ROSANA PEREIRA DA SILVA
SB 10415/2010-34	LUIZ SEGUNDO CAVALSAN – ESPOLIO
SB 17525/2012-11	CARLOS ALBERTO VIEIRA
SB 9514/2012-65	JOSÉ LUIZ CRUZ MALASSISE
SB 11960/2000-28	SHERATAN ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
SB 8609/2010-83	CETESB
SB 16415/2012-52	ROGÉRIO SANTA MARIA MARINS
SB 10682/1994-87	WALMART DO BRASIL LTDA
SB 3211/1994-83	ROMEU STADLER
SB 5715/2010-64	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VERDADE LUZ
SB 12132/2005-07	JULIA FERNANDES VARELA
SB 18282/2003-78	HOSPITAL E MATERNIDADE RUDGE DE RAMOS
SB 45667/2011-14	VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA
SB 17602/1992-59	ALBERTO FABIO MARIO RUGGERO DELLE SEDIE
SB 11736/1997-47	M BIGUCCI COM E EMPREEND IMOB LTDA
SB16178/2002-88	SOUEN E NAHAS CONSTR. E INCORPORADORA LTDA
SB19931/2005-74	AMESP SAUDE LTTD
SB18420/2012-05	JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA
SB11063/2010-90	ANTONIO CEZAR MALNERCIC
SB20104/2011-48	ORLANDO CESSEL JUNIOR
SB27810/2012-22	ALVARO PEDROSO DE TOLEDO
SB9542/2012-31	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB11894/2003-76	MANOEL DE SOUZA PRADO
SB23411/2011-80	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB6288/2008-36	JOÃO ANTONIO SETTI BRAGA
SB15979/1988-31	CONSTRUTORA IPOA LTDA
SB28495/2012-93	JOSÉ CRÉZIO ATANÁZIO
SB12670/1990-37	ETNA EQUIPAMENTOS TÉCNICO NACIONAL LTDA
SB18954/1998-74	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO
SB 34155/2011-74	ALCEU VALDENOR ROSSI
SB 63867/2011-98	GERARDO CAVALCANTE DA SILVA
SB 14771/2010-71	VALTER VIEIRA DA SILVA
SB 28891/2012-37	GUSTAVO NERY DE SÁ DA SILVA
SB 65709/2011-39	MARCEL SCARPIM DE OLIVEIRA
SB 12443/1995-83	DEBORAH MISSAWA ANDO BELILLA
SB 10648/2012-01	WILLIAN BECKLAS BERTOLUCCI
SB 43961/2011-97	SAID CHAHIN
SB 23006/2010-90	AJV VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
SB 18392/2012-12	ALMIR ANTONIO RUSSO JUNIOR
SB 15743/2011-92	ADELIA DE OLIVEIRA PINTO
SB 14048/2002-51	ALVARO DE CASTRO
SB 15632/2006-11	SILENE APARECIDA SOARES SANTOS
SB 27862/2012-94	IGOR HIOSHI NAKAMURA
SB 49502/2011-50	ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB 37643/2011-59	MARIO MUCINI
SB 2722/1996-21	JOSÉ WANDERLEY BENATI
SB 16991/2010-99	ARMELINDA CANDIDA DA SILVA ERNESTO
SB 26396/2002-43	JOSÉ BENEDITO SALAROLI
SB6255/1993-98	OCTAVIO GIGLIO
SB22421/2011-00	SIGIFREDO GARCIA HERNANDES
SB20615/2004-01	SERGIO CAMARINI
PS10854/2002-71	JOSÉ SILVEIRA ZAMPIERI
SB5998/1996-61	CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA
SB20365/2012-00	ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SB8566/2009-16	ANTONIO BENEVIDES SIMÕES
SB21189/2008-82	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
SB31006/2011-30	CONSTRUBIG CONSTRUÇÕES E EMPREED. IMOB. LTDA
SB6933/2009-01	ADHEMAR DE SOUZA ALENCAR
SB26968/2012-61	EDMAR CAMPOS BERALDINI E OUTRA
SB8858/2003-87	MARCOS FERREIRA DA SILVA
SB38622/2011-42	FELICIO ARSUFFI
SB9138/2003-92	PAULO MACKSON LEANDRO
SB7881/2009-28	AZF PARTICIPAÇÕES LTDA
SB7371/2008-16	ANTONIO BRASIL DE ALMEIDA
SB10882/1996-83	WT NSBC EMPREENDIMENTOS S/A
SB28130/2012-51	INSTITUTO MUN. DE ASSISTENCIA A SAUDE DO FUNC. - IMASF
SB7008/1988-26	ANTONIO CARLOS MARQUES
SB 28646/2002-76	GERALDO TANCINI
SB12677/1999-73	PAULICOOP SC LTDA
SB49507/2011-55	JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA
SB15370/1997-61	EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA
SB10075/2005-65	JOÃO BATISTA DE MOURA
SB13212/2007-30	HAMILTON CINÉZIO MACIEL
SB21674/2008-56	LUCIANE LAURINDO DA COSTA

SB18240/2001-70	RICARDO OLIVEIRA PACHECO
SB20440/2005-31	SUZANA YOSHIKO KONISHI
SB7177/2012-24	ANDERSON GODOI SANTOS
SB7217/2012-65	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
SB51515/2011-62	ANTONIO CORRERA NETO
SB24572/2011-50	SONIA MARIA PEREIRA E OUTRA
SB16691/2003-09	ESPOLIO – MARIA CHRISTINA SETTI
SB30523/2012-89	CAPRAIA BRASIL LTDA
SB19990/2007-51	LEONARDO ROCHA DOS SANTOS
SB15708/1997-15	IND. E COM. SBC DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
SB27985/2002-84	OXIMETAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
SB17606/2005-08	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SB 15253/2012-04	PAULO ROBERTO PAGNI
SB 19271/2008-92	UNITED AUTO NAGOYA COM DE VEICULOS LTDA
SB 9271/2003-16	KIYOTOSHI INOUE
SB 14187/2012-03	LUIS CARLOS HEREDIA LEME
SB 22060/2012-66	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB 28902/2012-41	GUSTAVO NERY DE SÁ DA SILVA
SB 10460/2010-89	JOSÉ BARALDI
SB 28775/2012-92	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 24929/2012-86	EDUARDO MATSUMURA
SB 42092/2011-57	MIRWAN SULTANI
SB 26367/2012-88	ANTONIO GUINJIRO SETO
SB 20878/2007-47	GERSON CRUZ
SB 25797/2012-48	ANDRE LUIS MARINHEIRO
SB 30077/2012-78	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
SB 55081/2011-79	MARTINIANO ALENCAR LUCAS
SB 5971/2012-02	LUIZ CARLOS FERREIRA DE FREITAS
SB 9985/1994-34	NELSON MALAVOLTA
SB 28570/2012-53	MARIO NOBUO OTAKE
SB 15045/2012-56	ORDELICE MARIA DO CARMO SOUZA
SB 14815/2008-22	LUIS GUSTAVO BASSO
SB 14881/2008-90	ROGERIO GIL

SPU-21, 22 de junho de 2012, **Maria Fortes Reina** – Encarregada de Serviços, **Arqtº. Edson de Oliveira**.- Chefe de Divisão- SPU-21 - **Engenheira Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SPU. 21
EDITAL Nº 113/2012

abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de **prazo**:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO
RG 303/1992-40	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	05/12/2012
SB 45169/2011-31	CEZAR EDUARDO MAUAD	30/07/2012
SB 30321/2011-42	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS	21/07/2012
SB 44840/2011-63	BRIGADEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	11/08/2012
SB 18208/2011-06	JAIR ALVES DE VIVEROS	28/07/2012
SB 11171/2011-02	IGREJA EVANGELICA ASSEM. DE DEUS - MINISTERIO	29/07/2012
SB 12105/2012-21	ROMILDO DE SOUZA	12/08/2012
SB 5034/2012-88	JOSE LODI	13/08/2012
SB 22549/2010-86	ALIS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	04/08/2012
SB 4714/2005-20	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	04/07/2012
SB 65248/2011-97	TERESA CALIGUERE	06/07/2012
SB 13999/1998-43	ANA FRAZAO	01/07/2012
SB 9229/2012-35	KNAUF ISOPOR LTDA	30/07/2012
SB 9409/2009-02	MARCOS MAURICIO DAL COL	30/11/2012
SB 44868/2011-03	JOÃO BRAGA RAMOS	06/08/2012
SB 12529/1999-28	JOSE JOAQUIM	06/07/2012
SB 16914/2008-00	MANOEL SILVA MOREIRA	06/07/2012
PS 4076/2010-62	ANISIA PEREIRA DRUMOND	06/07/2012
SB 9231/2012-83	KNAUF ISOPOR LTDA	04/09/2012
SB 25590/2011-06	JAMA ADM, EMPREENDIMENTOS, PART E SERV LTDA	22/07/2012
SB 20451/2005-28	MONSERRAT RODRIGUEZ CASTRO	06/07/2012
SB 44585/2011-21	MARCOS FABIANO DE SOUZA	13/08/2012
SB 16173/2001-02	SEBASTIÃO ROSA DE ANDRADE	12/09/2012
SB 17804/2008-63	ALICE FUJIKAWA	13/08/2012
SB 51241/2011-55	ARIOVALDO DOMINGOS PERIGO	13/08/2012
SB 14588/2012-42	ODAIR FERNANDES	12/09/2012
SB 12924/2005-59	ASSOCIAÇÃO MISSI. IMACULADA PADRE KOLBE	13/08/2012
SB 14014/2012-91	EDNA CERDEIRA QUALHETA	14/07/2012
SB 6645/2008-17	WENDER LAURINDO	15/08/2012
SB 7846/1997-75	JOÃO CLEMENTE FILHO	31/07/2012
SB 18207/2006-78	WAGNER RAUL DE FREITAS SANTAGUITA	13/07/2012
SB 54912/2011-95	WASHINGTON GARCIA JUVENTINO	14/08/2012
SB 25970/2011-22	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LOMAR	12/07/2012
SB 19420/2011-30	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA TEIXEIRA BARBOSA	13/07/2012
SB 19212/2003-72	MEIRE SERAFIM E OUTROS	13/07/2012

SPU-21, 22 de junho de 2012, **Maria Fortes Reina**, Encarregada de Serviços, **Arqtº. Edson de Oliveira.** -Chefe de Divisão- SPU-21-**Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 114/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/07/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-28780/2012	MAURÍCIO MUNHOZ	4051083	1.914,78
SB-13819/2012	KLEBERT DIAS DE SOUZA	4051099	1.214,12
SB-19268/2012	AMARO DA SILVA (ESPÓLIO)	4051100	2.096,87
SB-12576/2006	VALDIR PEREIRA RAMOS	4051104	1.536,39
SB- 923/1995	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULT. DA VILA PAULICÉIA	4051105	487,65
SB-9126/2006	M. BIGUCCI COMÉRCIO E EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA	4051106	190,70
SB-9544/2012	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051107	444,96
SB-13831/2009	NIVALDO APA. MANFRÉ E JOSÉ ANTONIO MANFRÉ	4051108	6.091,38
SB- 1985/2010	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI	4051109	6.040,31
SB-9471/2006	HOLDER S.A EMPREENDIMENTOS	4051110	1.558,87
SB-16866/2010	ADINOR ALVES DOS SANTOS E OUTRA	4051111	478,71
SB-10154/2005	KLEBERT DIAS DE SOUZA	4051112	1.135,13
SB-25969/2012	NELSON IVAN ROCATO E OUTRO	4051113	1.300,12
SB-15637/2012	CELITO SILVA	4051114	1.594,46
SB-18325/2005	ANTONIO VIEIRA QUELHAS E OUTRO	4051115	285,01
SB-50026/2011	EDILSON MARANI MIOLLA	4051116	689,14
SB-9828/2012	FERNANDO FLÓRIDO GUIMARÃES	4051117	555,88
SB-19577/2011	LEONTINA RITA ACORINTI TRENTIN E OUTRO	4051119	1.206,40
SB- 7072/1996	WESLEI MEDINA	4051120	288,10
SB- 1795/2000	ORSINI RUI MARCHI	4051121	5.084,48
SB-18513/2007	CONSTRUTORA E INCORPORADORA KABAJÁ LTDA	4051122	84.843,25
SB-16233/2012	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS LIMA	4051123	446,37
SB-15190/2009	WALTER MASATO UENO E OUTROS	4051125	2.827,32
SB- 2014/2006	RAIMUNDO R. DE OLIVEIRA E SUELI R. DE OLIVEIRA	4051126	841,37
SB-18413/2012	EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA	4051127	2.133,20
SB- 6861/2012	DARCI GARBIN	4051128	5.345,48
SB-12532/1997	EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA	4051129	126.117,03
SB-21703/2008	JOSÉ COSTA PERMINIO	4051130	1.292,70
SB-56042/2011	MARCO ANTONIO DALCIN E OUTROS	4051131	1.449,16
SB-38044/2011	AVELINO MIOLLA	4051132	300,85
SB-18782/2007	MILAD BOU ANNE	4051133	2.047,15
SB-47632/2011	STARSEG SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	4051134	3.209,67

SPU.21, 20 de Junho de 2012, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, A**rqtº Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SU Nº 002 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências

SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo, considerando o disposto nos arts. 15 e16 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIII do artigo 59 desta Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à **BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12.178-6, Diretor do Departamento de Macrodrenagem – SU.5, para exercer a atribuição de ordenador de despesas do referido Departamento.

A**rt. 2º** Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de ordenadores de despesa anteriores a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2012.
SEBASTIÃO VAZ JÚNIOR
Secretário de Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 19/2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 31157/2012	TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 31994/2012	DIVANIR CALZOLARI

SU.3, em 19 de junho de 2012.
RICARDO KONDRATOVICH
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 23/2012

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS;
PROCESSOS DEFERIDOS:
SB.30.233/2012 – DC. 54 – INTERESSADO: ELENI BISPO DE OLIVEIRA.
SB.30.452/2012 – DC. 99 – INTERESSADO: RAIMUNDA FERREIRA FERNANDES.
SB.30.516/2012 – DC. 36 – INTERESSADO: TALITA NEVES BARRENCE DE SOUSA.
SB.30.992/2012 – DC. 18 – INTERESSADO: GILDA DE OLIVEIRA CERQUEIRA FERREIRA.
SB.31.155/2012 – DC. 27 – INTERESSADO: DULCINALVA SANTANA.
SB.31.206/2012 – DC. 55 – INTERESSADO: LUCIMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA.
SB.31.647/2012 – DC. 18 – INTERESSADO: NORMA LONGHI ZALLA.

ENGº FLAVIO S. CASARINI JUNIOR
DIRETOR-SU.2

EDITAL 023/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ACACIA CONCEICAO PINTO RIBEIRO	027.019.033.000	704-2712072/2012	R$ 349,18	23072012	
ALUK SISTEMA EM ALUMINIOS LTDA	012.006.003.000	704-2712331/2012	R$ 232,79	23072012	
ANA ESTER STANGORLINI	001.031.001.003	704-2712070/2012	R$ 349,18	23072012	
ANDRE MADRIGAL RUDA	015.035.032.000	704-2712087/2012	R$ 232,79	23072012	
ANTONIO FERNANDES PINA	006.087.032.000	704-2712060/2012	R$ 698,37	23072012	
AVANDA PEREIRA CARDOSO DE LIMA	004.123.003.000	704-2712301/2012	R$ 232,79	23072012	
BAETA NEVES EMPRE. IMOBILIARIO SPE LTDA	004.050.323.000	704-2712428/2012	R$ 232,79	23072012	BANCO FRANCES E
BRASILEIRO S/A.	004.016.008.000	704-2712321/2012	R$ 232,79	23072012	
CARLOS EMILIO FLOTER	018.055.125.000	704-2712099/2012	R$ 232,79	23072012	
CELSO PEDRO PINTO	004.059.019.000	704-2712296/2012	R$ 232,79	23072012	
CENTRO DE ESTUDOS ESPEC. VELAPE S/C LTDA	18.330-0	704-2712417/2012	R$ 232,79	23072012	
COMERCIO DE ROUPAS VDL LTDA	210.197-1	704-2712422/2012	R$ 232,79	23072012	
CONSTRUTORA DITOLVO LTDA	016.015.099.000	704-2712426/2012	R$ 232,79	23072012	
CONSTRUTORA DITOLVO LTDA	016.015.099.000	704-2712427/2012	R$ 232,79	23072012	
CRISTOVAM CHYPRIADES	007.007.013.000	704-2712292/2012	R$ 232,79	23072012	
CRISTOVAN CHYPRIADES	007.007.012.000	704-2712291/2012	R$ 232,79	23072012	
DAWIDOWICZ PAWEL	006.041.070.000	704-2712293/2012	R$ 232,79	23072012	
DENY CLAYDE FERRAZ SAMPIETRI	012.007.005.000	704-2712332/2012	R$ 232,79	23072012	
DERMIVAL MARIA DOS SANTOS	001.088.009.000	704-2712317/2012	R$ 232,79	23072012	
DI FATTO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	004.044.004.000	704-2712054/2012	R$ 1.001,00	23072012	
DIRCE MARIA DE ANDRADE	015.041.020.000	704-2712089/2012	R$ 232,79	23072012	
DIRECIONAL TRINCHEIRAS EMPREEND. IMOBILIARIOS LT	204.766-7	704-2712425/2012	R$ 232,79	23072012	
DOUGLAS CAVALCANTI	015.005.047.000	704-2712075/2012	R$ 232,79	23072012	
DP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	024.019.109.000	704-2712340/2012	R$ 232,79	23072012	
DP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	024.019.110.000	704-2712341/2012	R$ 232,79	23072012	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	001.055.067.000	704-2712313/2012	R$ 232,79	23072012	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S.LTDA	001.069.036.000	704-2712316/2012	R$ 232,79	23072012	
FRANCISCO LEOCADIO DE SOUZA	006.042.030.000	704-2712294/2012	R$ 232,79	23072012	
FUNDACAO CRESPI PRADO	006.035.027.000	704-2712065/2012	R$ 698,37	23072012	
FUSETECNICA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS SA.	012.012.002.000	704-2712339/2012	R$ 232,79	23072012	
GESSE FELIX DE LIMA	012.091.007.000	704-2712337/2012	R$ 232,79	23072012	
GILBERTO CHAVES VIEIRA	007.015.013.002	704-2712287/2012	R$ 232,79	23072012	
GIUSEPPE CIAMARONI	001.057.008.002	704-2712314/2012	R$ 232,79	23072012	
GRINMIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	007.078.029.000	704-2712285/2012	R$ 232,79	23072012	
GRINMIX SOCIEDADE ANONIMA	007.077.026.000	704-2712284/2012	R$ 232,79	23072012	
HELIO BENEDITO MARCON	001.047.021.002	704-2712310/2012	R$ 232,79	23072012	
ILDEGARDA ZOBOLI SABATINI	004.121.007.000	704-2712300/2012	R$ 232,79	23072012	
IRAILDES FERREIRA DE LIMA	018.066.004.001	704-2712279/2012	R$ 232,79	23072012	
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	512.022.118.000	704-2712283/2012	R$ 232,79	23072012	
JOSE ANTONIO PEDERSINI	008.015.003.000	704-2712048/2012	R$ 1.396,74	23072012	
JOSE BIGI	012.063.025.000	704-2712333/2012	R$ 232,79	23072012	
JOSE FELIPE MACIEL		708-2712385/2012	R$ 594,16	2407201220363/2005/SB	
JOSE JESUS ZULIANI	001.068.245.000	704-2712315/2012	R$ 232,79	23072012	
JOSE LUIS DE LIMA	006.024.080.000	704-2712066/2012	R$ 698,37	23072012	
JOSE RIBAMAR LUZ	006.088.075.000	704-2712056/2012	R$ 349,18	23072012	
JP SURF SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	155.729-7	704-2712421/2012	R$ 232,79	23072012	
JR AUTO CENTER SOUND LTDA	135.980-0	704-2712418/2012	R$ 232,79	23072012	
JURANDIR DE ALMEIDA PIRES	004.076.014.000	704-2712298/2012	R$ 232,79	23072012	
KAIMAR INCORP. E INVEST. IMOB. LTDA	006.025.089.000	704-2712067/2012	R$ 698,37	23072012	
LEVY CARDOSO DA SILVA	017.041.015.000	704-2712094/2012	R$ 232,79	23072012	
LINDO PIVA	001.055.063.000	704-2712312/2012	R$ 232,79	23072012	
LUIS FERNANDO OLIVEIRA SIERRA		708-2720690/2012	R$ 245,52	2407201217322/2010/SB	
MANOEL GOMES FERREIRA	001.047.017.000	704-2712306/2012	R$ 232,79	23072012	
MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	004.018.136.000	704-2712323/2012	R$ 232,79	23072012	
MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	004.017.009.000	704-2712320/2012	R$ 232,79	23072012	
MIGUEL ANGEL PLADA VIAH	006.027.063.000	704-2712061/2012	R$ 698,37	23072012	
MILTON JOSE SALZEDAS	004.027.048.000	704-2712068/2012	R$ 465,58	23072012	
MOTEL BRODER	015.031.005.000	704-2712082/2012	R$ 232,79	23072012	
MURADOR ARAUCARIA CONSTRUTORA SPE LTDA	207.582-2	704-2712431/2012	R$ 232,79	23072012	
MURADOR CONSTRUTORA LTDA.	152.599-9	704-2712430/2012	R$ 232,79	23072012	
NADIR BUZATO MARQUES	001.093.060.000	704-2712318/2012	R$ 232,79	23072012	
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	004.123.009.000	704-2712304/2012	R$ 232,79	23072012	
NEIDE DOS REIS MIGUEL	018.066.094.000	704-2712280/2012	R$ 232,79	23072012	
NELSON CORAZZA - ESPOLIO	004.018.016.000	704-2712322/2012	R$ 232,79	23072012	
NELSON KIYOMASA TANAKA	018.055.060.000	704-2712097/2012	R$ 232,79	23072012	
NIAGARA PARTICIPACOES E EMPRE. LTDA	004.001.004.000	704-2712319/2012	R$ 232,79	23072012	
OTTO NERI QUEIROZ	190.850-2	704-2712423/2012	R$ 232,79	23072012	
OTTO NERI QUEIROZ	190.850-2	704-2712424/2012	R$ 232,79	23072012	
PEDRO GONZAGA DA SILVA ESPOLIO DE	015.006.034.000	704-2712078/2012	R$ 232,79	23072012	
PERIN-TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA	015.035.011.000	704-2712084/2012	R$ 232,79	23072012	
PERIN-TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA.	015.034.010.000	704-2712083/2012	R$ 232,79	23072012	
RAPHAEL BOTTURA CORBI	007.008.002.000	704-2712286/2012	R$ 232,79	23072012	
RBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	004.018.159.000	704-2712324/2012	R$ 232,79	23072012	
ROGERIO BARBATO	012.067.001.004	704-2712335/2012	R$ 232,79	23072012	
RUBENS VIEIRA ORMONDE	004.122.002.001	704-2712288/2012	R$ 232,79	23072012	
SANNA GIUSEPPE	015.035.025.000	704-2712086/2012	R$ 232,79	23072012	
SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	004.076.042.000	704-2712299/2012	R$ 232,79	23072012	
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ASSUNCAO	025.001.051.000	704-2712282/2012	R$ 232,79	23072012	
TELMA GARBIM GIMENES PASCHOAL	017.020.059.000	704-2712091/2012	R$ 232,79	23072012	
TEREZINHA MARIA RONCHETTI KREMPEL	004.018.175.000	704-2712325/2012	R$ 232,79	23072012	
VALDIRENE GONCALVES MENDES GALLI	004.048.080.000	704-2712295/2012	R$ 232,79	23072012	
VALTER MOURA	007.004.010.000	704-2712289/2012	R$ 232,79	23072012	
VALTER MOURA	001.047.001.000	704-2712305/2012	R$ 232,79	23072012	
VALTER MOURA	001.012.032.001	704-2712330/2012	R$ 232,79	23072012	
VANCRED SERVICOS DE ASSESSORIA ADM LTDA ME	203.003-9	704-2712420/2012	R$ 232,79	23072012	
VESPER SAO PAULO S/A	015.031.003.000	704-2712080/2012	R$ 232,79	23072012	
VICENTE CASADO HERNANDES	007.004.012.000	704-2712290/2012	R$ 232,79	23072012	
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	021.007.067.000	704-2712429/2012	R$ 232,79	23072012	
VIVENCIA EM CANTAINERES LTDA	208.053-2	704-2720692/2012	R$ 232,79	23072012	
WALDEMAR COSTA	006.082.061.000	704-2712064/2012	R$ 698,37	23072012	
WALTER LEME GODOY	018.073.010.000	704-2712281/2012	R$ 232,79	23072012	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2712419/2012	R$ 232,79	23072012	
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	017.021.004.000	704-2712092/2012	R$ 232,79	23072012	

SU002.2, 20 DE JUNHO DE 2012
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
CHEFE
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 24/2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Autoriza Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-23599/12	ANTONIO FRUCTUOSO DE SOUZA
SB-28736/12	CARLOS ALBERTO MOISÉS DA SILVA
SB-29341/12	NA-JÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
SB-29560/12	IZAURA PELOSINI MIOLARO
SB-30250/12	LILIAN PAULA MALAVOLTA ASSUNÇÃO DE MONACO
SB-30540/12	SAMUEL PLAT

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-26244/12	CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA

Assunto: Cancelamento do Exercício de Atividade em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-10171/94	TADASHI MORITA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-12493/97	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
SB-07193/98	VALDIR APARECIDO ANTONELLI
SB-04193/03	JOSÉ AILTON TEIXEIRA
SB-07526/05	OZIRES PEDRO DA SILVA FILHO
SB-08944/10	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
SB-03722/11	MARIA DE FÁTIMA DE CAMARGO DE PAULA
RR-02441/98	ERIVAN DA SILVA MEDEIROS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-12493/97	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
SB-07193/98	VALDIR APARECIDO ANTONELLI
SB-04193/03	JOSÉ AILTON TEIXEIRA
SB-07526/05	OZIRES PEDRO DA SILVA FILHO
SB-08944/10	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
SB-03722/11	MARIA DE FÁTIMA DE CAMARGO DE PAULA
RR-02441/98	ERIVAN DA SILVA MEDEIROS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-21501/12	VI IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SB-09159/06	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-53397/11	SELMA MARIA DA SILVA

Assunto: Mudança de Atividades de Feira Livre

Processo	Interessado
SB-15181/93	MARCELO FERREIRA SOBRAL PIRES

Assunto: Mudança de Local de Banca de Jornal

Processo	Interessado
SB-10180/92	VANDERLEI APARECIDO SILVA

Assunto: Mudança de Ramo de Comércio Ambulante

Processo	Interessado
SB-06969/09	DONISETI SILVA CAMPOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-30729/12	GENIVAL DUARTE DOS SANTOS

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-16093/04	EDSON BARROS VILLA
SB-10423/12	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA
SB-12446/12	ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS
SB-27940/12	MARCOS VIANA SANTOS
SB-31895/12	LUIZ PEDROSA
SB-31938/12	MARIA DO CARMO SANTOS
SB-32103/12	JOELSON DOS SANTOS MACIEL
SB-32456/12	WILLIAM ESCUDEIRO
SB-33285/12	DIOGO NAVARRO NETO

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-11986/06	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB-12744/08	PORTOFINO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-31364/12	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
SB-31538/12	ALEXANDRE PLASSA

Assunto: Transferência de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-12493/97	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

SU.002.2 em 20 de junho de 2012.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção
SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos

SU.002.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 025/2012

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto AO SEU PASSEIO, somente nos dias e horários Regulares de coleta.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RICARDO DINIZ	514.532	5 dias

Assunto: Cessar o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como a limpeza do Município.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDSON FLORENTINO PADILHA	514.533	5 dias

Assunto: Remover todo o material de construção e/ou entulho depositado irregularmente sobre o passeio e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALCIDES RODRIGUES PEREIRA	514.521	5 dias
RESTAURANTE LAURO GOMES LTDA.- ME	514.620	3 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA LUCELIA DE ARAUJO BAR - ME	514.522	1 dia
AMAGARAISA OLIVEIRA PINTO LANCHONETE - ME	514.524	1 dia
GENIVAL REGIS BEZERRA	514.587	1 dia
GIBA'S RESTA. LANCHETERIA E BAR LTDA - ME	514.588	1 dia
SERGIO E MARCELO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	514.591	1 dia
SILVEIRA CAMPOS LANCHONETE LTDA - ME	514.592	1 dia
BAR E LANCHES CAICARA MIRIM LTDA. ME.	514.602	1 dia

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA LUCELIA DE ARAUJO BAR - ME	514.523	15 dias
AMAGARAISA OLIVEIRA PINTO LANCHONETE - ME	514.525	15 dias
ANTONIA MAZILANIA ARAUJO LANCHONETE - ME	514.529	15 dias
GIBA'S RESTAUR. LANCHETERIA E BAR LTDA - ME	514.589	15 dias
SERGIO E MARCELO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	514.590	15 dias
SILVEIRA CAMPOS LANCHONETE LTDA - ME	514.593	15 dias

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de LIMPEZA E CAPINAÇÃO (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
NIQUELACAO E CROMACAO BRASIL INDUSTRIA COM.LTDA	514.542
SFERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	514.548
MIGUEL ANGEL PLADA VLAH	514.549
ANGELINA SOARES	514.553
OVIDIO DORAZIO	514.556
ROGERIO FORNACHARI	514.561
NEWTON HELI DELGADO RUEDA	514.570

Assunto: Pela distribuição irregular de PANFLETOS em ruas e/ou logradouros públicos, sem autorização prévia do setor competente desta Prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
DIVA TODOROVICH	514.579
DIVA TODOROVICH	514.580
DIVA TODOROVICH	514.581
DIVA TODOROVICH	514.582
DIVA TODOROVICH	514.583
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	514.584
CONSTRUTORA DITOLVO LTDA	514.585
VPM TREINAMENTOS, CURSOS E LIVROS LTDA	514.586
PLANO SERINGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR.LTDA	514.596
MARPESAN INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	514.597
MARPESAN INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	514.598

Assunto: Por não ter efetuado a construção ou reconstrução, reparo e/ou conservação do passeio público em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
PAULO MASINI	514.538
JOSE SAFRANY FILHO	514.539
WILSON BEZERRA PEIXOTO	514.540
HENRIQUE CARRETE	514.541
JOANA ANDRE AUGUSTO	514.543
JOAQUIM JERONIMO PINTO ESPOLIO DE	514.544
REYNALDO BENEVENUTO	514.545
FRANCISCO GONCALVES CARDOSO	514.547
AKIKO NOZAKI	514.551
RITA TERESINHA PEDRON	514.552
ALBINO MEDICI - ESPOLIO	514.557
LAERTE ELIAS DA SILVA	514.558
LIONS CLUB SAO BERN. DO CAMPO RUDGE RAMOS	514.559
JOSE ZEFERINO LOPES (ESPOLIO DE)	514.560
JAIRO JOSE BIGHETTI	514.562
EDILENE MENDES DA SILVA	514.563
RUBENS MARTINS JUNIOR	514.564
MIRIAN IKEDA	514.565
TORELLO ALDO LUNARDI	514.566
EDSON LOPES DA CRUZ	514.567
OCTAVIO GIGLIO	514.568
WAGNER CYRO BUOSI	514.569
SERGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO	514.571
SIMON SFEIR	514.572
CENTRUS PARTICIPACOES LTDA	514.573
WILHELM FISCHER	514.574
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	514.575
MAGDA HERMINIA LUISA ADAMI COCOZZA	514.576
ROQUE VALENTE	514.577
CARLOS BENEDETTI	514.599
LIVIO TECHIO	514.600
NILSON RODRIGUES DA SILVA	514.601

Assunto: Por não ter executado e/ou adequado a gárgula.

NOME	A. INFRAÇÃO
LUIZ ROBERTO MACEDO	514.534

Assunto: Por não ter efetuado adequação da rampa construída irregularmente, pois impede o livre escoamento das águas pela sarjeta e galerias pluviais.

NOME	A. INFRAÇÃO
ARMANDO CRISPINIANO FILHO	514.546
MARIA COSTACURTA	514.550

Assunto: Pela ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	A. INFRAÇÃO
VANIS OLIVEIRA DA SILVA - ME	514.594

Assunto: Pelo lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como, a limpeza do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
PAULO PIAGENTINI	514.537

Assunto: Pelo corte, derrubada, transplante ou sacrifício de árvores ou contra elas ter praticado ou cometido qualquer ato de vandalismo ou, ainda, danificado e comprometido o bom aspecto dos logradouros públicos.

NOME	A. INFRAÇÃO
MOACIR TONINI	514.578

Assunto: Por não ter executado o serviço de reparos, construção ou reconstrução do MURO de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
JEREMIAS PAZETTO	514.554

Assunto: Por não ter procedido à remoção de obstáculos erigidos sobre o passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
MARIA DE LOURDES GOES	514.555

Assunto: Por não ter efetuado o alteamento de guias rebaixadas.

NOME	A. INFRAÇÃO
ORLANDO SECOL-ESPOLIO	514.536

Assunto: Por não ter adequação o horário de funcionamento de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
BAR E LANCHES CHEPAS LTDA	514.527
ODILON & SANTIAGO RESTAURANTE LTDA - ME	514.530

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
BAR E LANCHES CHEPAS LTDA	514.526
ANTONIA MAZILANIA ARAUJO LANCHONETE - ME	514.528
ODILON & SANTIAGO RESTAURANTE LTDA - ME	514.531
ONEIDE TORRES DE ARAUJO	514.595
ANA PAULA SOUSA RIBEIRO ME	514.603

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
FRANCISCO EUDES NOBRE SAR. LANCHONETE-ME	514.604
OLIVEIRA & VITAL BUFFET LTDA - EPP	514.605

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2012.
Mário Antônio Margonari
Encarregado SU.002.2
João Luis Lauriello de Souza
Chefe de Seção
Sebastião Ney Vaz Júnior
Secretário de Serv. Urbanos

SU002.2 SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00224/2012

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
020-OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
029-LAVAGEM DE VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	024.019.093.000	20
CLEAS ADMINISTRACAO DE BENS E AGRO-PASTORIL LTDA	030.097.029.000	04
GERALDO NATIVIDADE TARALLO	011.002.026.000	29

SU002.2 20 DE JUNHO DE 2012
MARIO ANTONIO MARGONARI
ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
CHEFE
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. IDA INÊS DEL CID

Processo n. 564.01.2010.039660-1 (n. de ordem 57146/2010)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADELMIR ADEMAR DA SILVA E VIVIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.039660-1 – n. de ordem **57146/2010**. A DRA. IDA INÊS DEL CID, JUIZA DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA EM FACE DE ADELMIR ADEMAR DA SILVA E VIVIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, OBJETIVANDO A ÁREA DE 73,70M², QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALENTINA PROCOPP, 66 - VILA FERRAZÓPOLIS - SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, SOB A MATRÍCULA N. 21.338 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. N. 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. – ADV. DR. MAURÍCIO DA COSTA – OAB 268.297. SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09/05/2012.
ELAINE CRISTINA SHCAION – COORDENADORA – MATRÍCULA 99.636-A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSA Nº 008, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre modelos de Edital padrão a ser utilizado na aquisição de bens/serviços mediante licitação na modalidade de pregão, a ser processada pelo Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo – COMPRAS/SBC.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso das atribuições que lhe compete, em especial os incisos VII e IX dos artigos 475 e 476 respectivamente da Lei 5982/09, com amparo no artigo 23 do Decreto Nº 18.014, de 30 de maio de 2012, o qual regulamentou a modalidade Pregão Eletrônico neste Município;
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma constante do Anexo I desta Resolução, o modelo de Edital padrão para ser utilizado na aquisição de bens/serviços, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de são Bernardo do Campo – COMPRAS/SBC.

Art. 2º Divulgar, na forma constante do Anexo II desta Resolução, o modelo de Edital padrão para ser utilizado na aquisição de medicamentos, correlatos, saneantes, domissanitários e cosméticos, de uso médico, odontológico ou hospitalar, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras – COMPRAS/SBC.

Art. 3º Divulgar, na forma constante do Anexo III desta Resolução, o modelo de Edital padrão pelo Sistema de Registro de Preços, para ser utilizado na aquisição de bens/serviços, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de são Bernardo do Campo – COMPRAS/SBC.

Art. 4º Divulgar, na forma constante do Anexo IV desta Resolução, o modelo de Edital padrão pelo Sistema de Registro de Preços, para compra de medicamentos, correlatos, saneantes, domissanitários e cosméticos, de uso médico, odontológico ou hospitalar, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras – COMPRAS/SBC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os modelos antigos dos Editais, aprovados pela Resolução GCLM nº 007, de 22 de novembro de 2006, GSA N.º 04, de 28 de Julho de 2010, GSA N.º 10, de 23 de agosto de 2010 e GSA nº 001 de fevereiro de 2011.

São Bernardo do Campo, em 12 de junho de 2012.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

ANEXO I
RESOLUÇÃO GSA Nº 008, de 12 de junho de 2012
PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo
1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Sr. Secretário de Administração e Modernização Administrativa, o Departamento de Materiais e Patrimônio, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "COMPRAS/SBC", com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** referente ao **Processo de Contratação n.º** _____ **- PE** _____ , tendo como **objeto** _____, nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.
1.2 – Unidade Compradora: _____
1.3 – Pregoeiro: _____
1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: www.compras.saobernardo.sp.gov.br
1.4.1 – Endereço do Departamento de Materiais e Patrimônio: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio "Gilberto Pasin" – CEP 09726-253
1.5 – Período para apresentação das propostas de: ____às ___ até ____ às _____
1.6 – Data de abertura da sessão pública: _____ às _____
1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de ___ minutos por item ou lote.
1.7 – Critério de Julgamento: _____ .

1.8 – Local de Entrega: _____.
1.9 - Prazo de entrega: _____ contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.
1.10 – Condição de Pagamento: _____ em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
1.11 – Itens

Item	Produto	Quantidade	Unidade

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.
As normas gerais para este Pregão eletrônico, podem ser visualizadas clicando aqui.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal n.º 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.
2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.
2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.
3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção LEGISLAÇÃO, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.
3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.
3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.
3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.
3.7 – É vedada a participação de:
3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.7.2 – Empresas que tenham:
3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
3.7.2.2 – Sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.
3.9 – Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:
I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;
III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;
IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e
V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar
VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;
VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que
VII. Cumprir as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.
3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS
4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.
4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.
4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.
4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.
5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.
5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.
5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo sistema eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO
6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.
6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.
6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.
6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:
a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:
6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.
6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.
6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.
6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, para o Pregoeiro, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do sistema eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.
6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.
6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.
6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.
6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.
6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.
6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Materiais e Patrimônio "Prédio Gilberto Pasin", sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.
6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.
6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.
6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subseqüente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.
6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da licitante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.
7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, podendo ser apresentada cópia autenticada, nos termos do art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.
7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja analise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro ou via fac-simile pelo telefone 4336-9111.
7.6. No caso das informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;
7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
7.8. O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou outro meio eletrônico;
7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;
7.10. Os originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, dos documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados no endereço indicado no item 1.4.1. deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;
7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.
7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade de certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro, que deverá fazê-lo no campo considerações finais da Ata.
7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.
8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.
8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contra razões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.
8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO
9.1 – A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.
9.2 – A desconexão do sistema eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;
b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.
9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.
9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.
9.5 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, por meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
10.1.1 – Os licitantes deverão manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.
10.1.2 – Por meio de mensagem lançada no sistema, informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.
10.1.3 – As razões de recurso e as contra-razões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.
10.2 – O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.
10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contra-razões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.
10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.
10.6 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subseqüente ao do recebimento, por meio eletrônico, da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento - AF, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.
11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as conseqüências descritas no subitem 13.1.
11.3 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação no Cadastro, ou por meio eletrônico hábil de informações, certificando, nos autos do processo, a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.4 – Se não for possível atualizar as certidões vencidas, por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.
11.5 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.
11.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.
11.6.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

11.7 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.12.2 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.
12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.
12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.
12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.
12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, a Prefeitura reserva-se no direito de utilizar o material.
12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis, prevista no subitem.
12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, a Prefeitura poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis.
12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem
12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, fisica ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87 e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.
13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.
13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
a) retardarem a execução do Pregão;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da Prefeitura e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
13.4.1 – advertência;
13.4.2 – multas de mora:
13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;
13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;
13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela Prefeitura, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e
13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.
13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Divida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.
14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta Prefeitura.
14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.
15.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema eletrônico.
15.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.
15.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Materiais e Patrimônio – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.
15.5 – Esse edital padrão foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município conforme manifestação 749/2012, inserta no processo administrativo PA 3983/2003.
15.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

ANEXO II
RESOLUÇÃO GSA Nº 008, de 12 de junho de 2012
PREGÃO ELETRÔNICO – Produtos Sujeitos ao Regime da ANVISA

1. Preâmbulo
1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Sr. Secretário de Administração e Modernização Administrativa, o Departamento de Materiais e Patrimônio, realizara por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "COMPRAS/SBC", com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** referente ao **Processo de Contratação n.º** _____ **- PE** _____ , tendo como **objeto** _____, nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.
1.2 – Unidade Compradora: _____
1.3 – Pregoeiro: _____
1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: www.compras.saobernardo.sp.gov.br
1.4.1 – Endereço do Departamento de Materiais e Patrimônio: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio "Gilberto Pasin" – CEP 09726-253
1.5 – Período para apresentação das propostas de: ____às ____ até ___ às ____
1.6 – Data de abertura da sessão pública: _____ às _____
1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de ___ minutos por item ou lote.
1.7 – Critério de Julgamento: _____ .
1.8 – Local de Entrega: _____.
1.9 - Prazo de entrega: _____ contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.
1.10 – Condição de Pagamento: _____ em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
1.11 – Itens

Item	Produto	Quantidade	Unidade

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.
A norma interna para Inspeção de Qualidade dos Medicamentos fornecidos deve ser visualizada clicando aqui.
As normas gerais para este Pregão eletrônico, podem ser visualizadas clicando aqui.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal n.º 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.
2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.
2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.
3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção LEGISLAÇÃO, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.
3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.
3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.
3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.
3.7 – É vedada a participação de:
3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.7.2 – Empresas que tenham:
3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
3.7.2.2 – Sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.
3.9 – Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:
I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;
III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;
IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e
V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar
VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;
VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Municipio; e por fim, que
VII. Cumprir as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.
3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS
4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo, bem como declarar se o licitante é fabricante ou distribuidor. Caso o licitante vencedor seja distribuidor, deverá fornecer, obrigatoriamente, no ato da entrega do material, a carta de credenciamento do laboratório fabricante, dentro do prazo de validade, com relação a cada item adjudicado.
4.3 – O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade.
4.4 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 4.2 e 4.3.
4.5 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.
4.6 – O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.
5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.
5.2.1 – Será verificada a validade do número de registro ou de isenção, dos produtos ofertados, junto ao *site* oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.
5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais, nos termos do § 2°, do art. 3° da Lei Federal 9.787/99. Não havendo medicamento genérico e, após obedecido o disposto do inciso II, do § 2, do art. 3 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio eletrônico.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO
6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.
6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.
6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.
6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:
a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:
6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.
6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.
6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.
6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, para o Pregoeiro, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do sistema eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.
6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.
6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.
6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do fornecedor.
6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.
6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.
6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Materiais e Patrimônio "Prédio Gilberto Pasin", sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.
6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.
6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.
6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subseqüente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.
6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da licitante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Divida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicilio ou sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.
7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, podendo ser apresentada cópia autenticada, nos termos do art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.4.1 – Documentos relacionados nas clausulas 2.1 a 2.3 da Instrução Cadastral SA-2 nº 003/2012, exclusivamente no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo.
7.4.2 – Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.
7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.4.1 deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos a que se

refere o item 7.4.2, cuja analise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro ou via fac-simile pelo telefone 4336-9111.
7.6. No caso das informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.4.1. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;
7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
7.8. O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou outro meio eletrônico;
7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;
7.10. Os originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, dos documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;
7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.
7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade de certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro, que deverá fazê-lo no campo considerações finais da Ata.
7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.
8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat e* apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.
8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contra razões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.
8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO
9.1 – A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.
9.2 – A desconexão do sistema eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;
b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.
9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.
9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.
9.5 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, por meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso.
10.1.1 – Os licitantes deverão manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.
10.1.2 – Por meio de mensagem lançada no sistema, informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.
10.1.3 – As razões de recurso e as contra-razões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.
10.2 – O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.
10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contra-razões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.
10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.
10.6 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subseqüente ao do recebimento, por meio eletrônico, da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento - AF, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.
11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as conseqüências descritas no subitem 13.1.
11.3 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação no Cadastro, ou por meio eletrônico hábil de informações, certificando, nos autos do processo, a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.4 – Se não for possível atualizar as certidões vencidas, por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.
11.5 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.
11.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.
11.6.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.
11.7 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.12.2 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, acompanhado de laudo de qualidade analítico laboratorial, nos termos da especificação do item, quando nela exigido, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.
12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.
12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.
12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.
12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, a Prefeitura reserva-se no direito de utilizar o material.
12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, a Prefeitura poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem
12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87 e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.
13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.
13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
a) retardarem a execução do Pregão;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da Prefeitura e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
13.4.1 – advertência;
13.4.2 – multas de mora:
13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;
13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;
13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela Prefeitura, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e
13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.
13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Divida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.
14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta Prefeitura.
14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.
15.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema eletrônico.
15.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.
15.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Materiais e Patrimônio – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.
15.5 – Esse edital padrão foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município conforme manifestação 749/2012, inserta no processo administrativo PA 3983/2003.
15.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

ANEXO III
RESOLUÇÃO GSA Nº 008, de 12 de junho de 2012
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Preâmbulo
1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Sr. Secretário de Administração e Modernização Administrativa, o Departamento de Materiais e Patrimônio, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "COMPRAS/SBC", com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** referente ao **Processo de Contratação n.º** _____ **- PE** _____ , tendo como **objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de** _____, nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.
1.2 – Unidade Compradora: _____
1.3 – Pregoeiro: _____
1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: www.compras.saobernardo.sp.gov.br
1.4.1 – Endereço do Departamento de Materiais e Patrimônio: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio "Gilberto Pasin" – CEP 09726-253
1.5 – Período para apresentação das propostas de: ____às ____ até ____ às ____
1.6 – Data de abertura da sessão pública: _____ às _____
1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de ___ minutos por item ou lote.
1.7 – Critério de Julgamento: _____ .
1.8 – Local de Entrega: _____.
1.9 - Prazo de entrega: _____ contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.
1.10 – Condição de Pagamento: _____ em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
1.11 – Itens

Item	Produto	Quantidade	Unidade

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.
As normas gerais para este Pregão eletrônico, podem ser visualizadas clicando aqui.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e dos Decretos Municipais n.º 18014, de 30 de maio de 2012, nº 16.920 de 13 de julho de 2009 e nº 17.034 de 10 de dezembro de 2009 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.
2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.
2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
3.1 **–** Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.
3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção LEGISLAÇÃO, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.
3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.
3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.
3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.
3.7 – É vedada a participação de:
3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.7.2 – Empresas que tenham:
3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
3.7.2.2 – Sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.
3.9 – Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:
I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;
III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;
IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar;
VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;
VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que
VII. Cumprir as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.
3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS
4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.
4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.
4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.
4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.
5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.
5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.
5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo sistema eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO
6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

PREFEITURA ENTREGA QUADRA POLIESPORTIVA

38ª ENTREGA

MAIS UMA OBRA DA PREFEITURA PARA VOCÊ.

A Prefeitura de São Bernarrdo do Campo convida você e sua família para a inauguração da quadra poliesportiva da EMEB Profª Jandira Maria Casonato.

Os alunos poderão usufruir do espaço de lazer que possui cobertura metálica, piso apropriado, fechamento lateral com telhas e alambrados, iluminação e demarcação.

São Bernardo faz bonito na educação. E oferece lazer com qualidade.

26 de junho de 2012
terça-feira, às 10h

EMEB Profª Jandira Maria Casonato
Rua Padre Carmelo, 59
Alvinópolis

Contamos com a sua presença. Participe!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.
6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.
6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.
6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:
a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances
6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:
6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.
6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.
6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.
6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, para o Pregoeiro, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do sistema eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.
6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.
6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.
6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.
6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.
6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.
6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Materiais e Patrimônio "Prédio Gilberto Pasin", sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.
6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.
6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.
6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subseqüente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.
6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da licitante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.
7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, podendo ser apresentada cópia autenticada, nos termos do art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos relativos a qualificação técnica, esses serão relacionados nos Anexos deste Edital.
7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja analise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro ou via fac-simile pelo telefone 4336-9111.
7.6. No caso das informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;
7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
7.8. O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou outro meio eletrônico;
7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;
7.10. Os originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, dos documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados no endereço indicado no item 1.4.1. deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;
7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.
7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro, que deverá fazê-lo no campo considerações finais da Ata.
7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.
8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.
8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contra razões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.
8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO
9.1 – A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.
9.2 – A desconexão do sistema eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;
b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.
9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.
9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.
9.5 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, por meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
10.1.1 – Os licitantes deverão manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.
10.1.2 – Por meio de mensagem lançada no sistema, informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.
10.1.3 – As razões de recurso e as contra-razões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.
10.2 – O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.
10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contra-razões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.
10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.
10.6 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subseqüente ao do recebimento, por meio eletrônico, da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento - AF, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.
11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as conseqüências descritas no subitem 13.1.
11.3 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação no Cadastro, ou por meio eletrônico hábil de informações, certificando, nos autos do processo, a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.4 – Se não for possível atualizar as certidões vencidas, por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.
11.5 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.
11.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.
11.6.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.
11.7 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.12.2 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.
12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.
12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.
12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.
12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, a Prefeitura reserva-se no direito de utilizar o material.
12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, prevista no subitem.
12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, a Prefeitura poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem
12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade – SF 3.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87 e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.
13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.
13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
a) retardarem a execução do Pregão;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da Prefeitura e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
13.4.1 – advertência;
13.4.2 – multas de mora:
13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;
13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;
13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela Prefeitura, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e
13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.
13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.
14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta Prefeitura.
14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

15 - Das DISPOSIÇÕES da ATA de REGISTRO de PREÇOS:
15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão Eletrônico consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja *Minuta* é parte integrante do presente Edital, como sendo o seu ANEXO I.
15.2. O prazo para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação formal da Adjudicatária, pelo DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei.
15.2.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária (Diretor, Sócio da empresa ou Procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de Procurador, também de Procuração e cédula de identidade do representante.
15.2.2. À critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da Adjudicatária e aceita pela Administração.
15.2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
15.2.4. A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto deste Pregão Eletrônico, do detentor da Ata de Registro de Preços, resguardado o seu direito de preferência em caso de igualdade de condições.
15.2.5. O(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) registrado(s) será(ao) aquele(s) ofertado(s) pela(s) respectiva(s) Adjudicatária(s), após a etapa de lances do presente Pregão Eletrônico.
15.3. As solicitações para o fornecimento dos materiais/serviços constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de Autorizações de Fornecimento (AF's), emitidas pelo Departamento de Materiais e Patrimônio, nos termos da cláusula 11.1 deste Edital.
15.4. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento (AF's) efetuadas durante a vigência da respectiva Ata.

16 – Do REGIME de PREÇOS:
16.1. A Ata decorrente desse edital será executada sob o regime de preço fixo e irreajustável.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.
17.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema eletrônico.
17.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.
17.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Materiais e Patrimônio – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

17.5 – Esse edital padrão foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município conforme manifestação 749/2012, inserta no processo administrativo PA 3983/2003.
17.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

ANEXO IV
RESOLUÇÃO GSA Nº 008, de 12 de junho de 2012
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Preâmbulo
1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Sr. Secretário de Administração e Modernização Administrativa, o Departamento de Materiais e Patrimônio, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado "COMPRAS/SBC", com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** referente ao **Processo de Contratação n.º** _____ **- PE** _____ **,** tendo como **objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de** _____**,** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.
1.2 – Unidade Compradora: _____
1.3 – Pregoeiro: _____
1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: www.compras.saobernardo.sp.gov.br
1.4.1 – Endereço do Departamento de Materiais e Patrimônio: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio "Gilberto Pasin" – CEP 09726-253
1.5 – Período para apresentação das propostas de: ___às ____ até _____ às ____
1.6 – Data de abertura da sessão pública: _____ às _____
1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de ___ minutos por item ou lote.
1.7 – Critério de Julgamento: _____ .
1.8 – Local de Entrega: _____.
1.9 - Prazo de entrega: _____ contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.
1.10 – Condição de Pagamento: _____ em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
1.11 – Itens

Item	Produto	Quantidade	Unidade

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.
A norma interna para Inspeção de Qualidade dos Medicamentos fornecidos deve ser visualizada clicando aqui.
As normas gerais para este Pregão eletrônico, podem ser visualizadas clicando aqui.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e dos Decretos Municipais n.º 18014, de 30 de maio de 2012, nº 16.920 de 13 de julho de 2009 e nº 17.034 de 10 de dezembro de 2009 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.
2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.
2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.
3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção LEGISLAÇÃO, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.
3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.
3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.
3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.
3.7 – É vedada a participação de:
3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.7.2 – Empresas que tenham:
3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
3.7.2.2 – Sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.
3.9 – Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:
I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;
III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;
IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar;
VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;
VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que
VII. Cumprir as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.
3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS
4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo, bem como declarar se o licitante é fabricante ou distribuidor. Caso o licitante vencedor seja distribuidor, deverá fornecer, obrigatoriamente, no ato da entrega do material, a carta de credenciamento do laboratório fabricante, dentro do prazo de validade, com relação a cada item adjudicado.
4.3 – O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade.
4.4 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 4.2 e 4.3.
4.5 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.
4.6 – O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.
5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.
5.2.1 – Será verificada a validade do número de registro ou de isenção, dos produtos ofertados, junto ao *site* oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.
5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais, nos termos do § 2°, do art. 3° da Lei Federal 9.787/99. Não havendo medicamento genérico e, apos obedecido o disposto do inciso II, do § 2, do art. 3 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio eletrônico.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO
6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.
6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.
6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.
6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:
a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:
6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.
6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.
6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.
6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, para o Pregoeiro, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do sistema eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.
6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.
6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.
6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do fornecedor.
6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.
6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.
6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Materiais e Patrimônio "Prédio Gilberto Pasin", sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.
6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.
6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.
6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subseqüente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.
6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da licitante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.
7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, podendo ser apresentada cópia autenticada, nos termos do art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.4.1 – Documentos relacionados nas clausulas 2.1 a 2.3 da Instrução Cadastral SA-2 nº 003/2012, exclusivamente no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
7.4.2 – Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.
7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.4.1 deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos a que se refere o item 7.4.2, cuja analise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro ou via fac-símile pelo telefone 4336-9111.
7.6. No caso das informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.4.1. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;
7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
7.8. O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou outro meio eletrônico;
7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;
7.10. Os originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, dos documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;
7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.
7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro, que deverá fazê-lo no campo considerações finais da Ata.
7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.
8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.
8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contra razões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.
8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO
9.1 – A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinicio somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.
9.2 – A desconexão do sistema eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;
b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.
9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.
9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.
9.5 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, por meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso.
10.1.1 – Os licitantes deverão manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.
10.1.2 – Por meio de mensagem lançada no sistema, informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação,

constante do preâmbulo deste edital.
10.1.3 – As razões de recurso e as contra-razões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.
10.2 – O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.
10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contra-razões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.
10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.
10.6 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subseqüente ao do recebimento, por meio eletrônico, da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento - AF, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.
11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as conseqüências descritas no subitem 13.1.
11.3 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação no Cadastro, ou por meio eletrônico hábil de informações, certificando, nos autos do processo, a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.4 – Se não for possível atualizar as certidões vencidas, por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.
11.5 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.
11.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.
11.6.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.
11.7 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.12.2 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, acompanhado de laudo de qualidade analítico laboratorial, nos termos da especificação do item, quando nela exigido, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.
12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.
12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.
12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.
12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, a Prefeitura reserva-se no direito de utilizar o material.
12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, a Prefeitura poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem
12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87 e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.
13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.
13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
a) retardarem a execução do Pregão;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da Prefeitura e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
13.4.1 – advertência;
13.4.2 – multas de mora:
13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;
13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;
13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela Prefeitura, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e
13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.
13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.
14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta Prefeitura.
14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

15 - Das DISPOSIÇÕES da ATA de REGISTRO de PREÇOS:
15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão Eletrônico consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja *Minuta* é parte integrante do presente Edital, como sendo o seu ANEXO I.
15.2. O prazo para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação formal da Adjudicatária, pelo DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei.
15.2.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária (Diretor, Sócio da empresa ou Procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de Procurador, também de Procuração e cédula de identidade do representante.
15.2.2. À critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da Adjudicatária e aceita pela Administração.
15.2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
15.2.4. A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto deste Pregão Eletrônico, do detentor da Ata de Registro de Preços, resguardado o seu direito de preferência em caso de igualdade de condições.
15.2.5. O(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) registrado(s) será(ao) aquele(s) ofertado(s) pela(s) respectiva(s) Adjudicatária(s), após a etapa de lances do presente Pregão Eletrônico.
15.3. As solicitações para o fornecimento dos materiais/serviços constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de Autorizações de Fornecimento (AF's), emitidas pelo Departamento de Materiais e Patrimônio, nos termos da cláusula 11.1 deste Edital.
15.4. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento (AF's) efetuadas durante a vigência da respectiva Ata.

16 – Do REGIME de PREÇOS:
16.1. A Ata decorrente desse edital será executada sob o regime de preço fixo e irreajustável.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.
17.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema eletrônico.
17.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.
17.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Materiais e Patrimônio – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.
17.5 – Esse edital padrão foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município conforme manifestação 749/2012, inserta no processo administrativo PA 3983/2003.
17.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

A N E X O I
MINUTA da ATA de REGISTRO de PREÇOS
Pregão Eletrônico nº ..... / 20.... **PC nº ..... / 20....**

ATA de REGISTRO de PREÇOS nº ..... / 20....
01 – OBJETO: Registro de Preços de **.....**, para eventual aquisição de **.....**, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria **.....** da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
01.01 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação;
01.02 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
01.03 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: **.....**
.....
02 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO:
..... (*nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.*)
03 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Itens	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (Constando: Marca e Fabricante)	Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida	R$ Unitário Registrado

OBS.: Quando da confecção da Ata de Registro de Preços os números dos itens a serem lançados no quadro acima deverão ser os mesmos dos itens constantes do **Anexo I** do Edital.
04 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:
04.01 – O prazo de entrega dos materiais/produtos no local designado na Autorização de Fornecimento (AF) **não será superior a ..... (.....) dias**, a contar da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).
04.02 – Os materiais/produtos deverão ter validade/garantia de, no mínimo, **..... (.....)** meses no ato da entrega dos mesmos.
05 – CONDIÇÃO de PAGAMENTO:
05.01 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou da prestação dos serviços.
06 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:
06.01 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ ..... (.....)**.
07 – OBSERVAÇÕES:
07.01 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.
07.02 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

São Bernardo do Campo, em ..... /..... / 20....
.....
(NOME)
(Secretário da Pasta)
.....
(NOME)
(Representante legal da DETENTORA do PREÇO REGISTRADO)
Testemunhas:
1..... **2**..... **3.** .....

RESOLUÇÃO GSA Nº 009, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Divulga modelo de Edital padrão a ser utilizado na aquisição de bens/serviços, inclusive os produtos sujeitos ao regime da ANVISA, mediante procedimento de Dispensa de Licitação, pelo valor, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo – COMPRAS/SBC.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso das atribuições que lhe compete, em especial os incisos VII e IX dos artigos 475 e 476 respectivamente da Lei 5982/09, com amparo no artigo 23 do Decreto Nº 18.014, de 30 de maio de 2012, o qual regulamentou a modalidade Pregão Eletrônico neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma constante do Anexo I desta Resolução, o modelo de Edital padrão para ser utilizado na aquisição de bens/serviços, inclusive os produtos sujeitos ao regime da ANVISA, mediante procedimento Dispensa de Licitação pelo valor, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de são Bernardo do Campo – COMPRAS/SBC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os modelos antigos dos Editais, aprovados pela Resolução 367, de 25 de março de 2004.

São Bernardo do Campo, em 12 de junho de 2012.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

COMPRA DIRETA

1. Preâmbulo
1.1 – Seleção de proposta para compra por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** referente ao **Processo de Contratação n.º _____ - CE _____,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo como **objeto** _____.
1.2 – Unidade Compradora: _____
1.3 – Responsável: _____
1.4 – Endereço eletrônico (site) COMPRAS/SBC: www.compras.saobernardo.sp.gov.br
1.4.1 – Endereço do Departamento de Materiais e Patrimônio: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio "Gilberto Pasin" – CEP 09726-253
1.5 – Período para apresentação dos lances: de _____ às _____ até: _____ às ____.
1.7 – Critério de Julgamento: _____.
1.8 – Local de Entrega: _____.
1.9 - Prazo de entrega: _____ contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F. e da respectiva Nota de Empenho – N.E.
1.10 – Condição de Pagamento: _____ em que se der a efetiva atestação da entrega do material.
1.11 – Itens

Item	Produto	Quantidade	Unidade

A norma interna para Inspeção de Qualidade dos Medicamentos fornecidos deve ser visualizada clicando aqui.
As normas gerais para essa COMPRA DIRETA, podem ser visualizadas clicando aqui.

COMPRA DIRETA
NORMAS GERAIS

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
2.1 **–** Poderão participar da presente dispensa de licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do procedimento.
2.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção LEGISLAÇÃO, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
2.2 – Estará apto a operar no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.
2.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame. 2.4 – Os poderes de que trata o subitem 2.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.
2.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
2.6 – Poderão participar desse procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus anexos.
2.7 – É vedada a participação de:
2.7.1 – Empresas que tenham:
2.7.1.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.7.1.2 – Sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
2.8 – A apresentação dos lances dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.
2.9 – Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar deste procedimento, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:
I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;
III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;
IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e
V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar;
VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;
VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que
VII. Cumprir as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3 – DOS LANCES
3.1 – Os licitantes deverão formular seus lances, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento do(s) lance(s) pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo, bem como declarar se o licitante é fabricante ou distribuidor. Caso o licitante vencedor seja distribuidor, deverá fornecer, obrigatoriamente, no ato da entrega do material, a carta de credenciamento do laboratório fabricante, dentro do prazo de validade, com relação a cada item adjudicado.
3.3 – O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade.
3.4 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 3.2 e 3.3.
3.5 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.
3.6 – O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do lance, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto, inclusive as despesas com frete.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA
4.1 – No dia e no horário previsto neste edital, será aberta a etapa de apresentação dos lances. Os representantes das empresas aptas a participar desse procedimento, deverão estar conectados ao COMPRAS/SBC para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e de seu respectivo horário de registro, valor e situação.
4.2 – Durante o transcuro da fase de lances, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.
4.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.
4.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.
4.4 – A etapa de lances terá um período de tempo fixo, determinado no subitem 1.5 do Edital.
4.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o subitem 4.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
5.1 – Após o encerramento definitivo da disputa o Responsável efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO, observado o atendimento:
a) Das especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital; b) A exequibilidade dos preços;
c) Prova de regularidade do licitante, da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS) e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) A prova de regularidade será realizada nos *sites* oficiais dos respectivos órgãos, ou ainda das informações, constantes do Cadastro de Documentos, mantidos pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, para comprovação de sua regularidade na data da realização da cotação eletrônica dos seguintes certidões:
e) Quando se tratar de produtos sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária – ANVISA, a regularidade dos documentos relacionados nas clausulas 2.1 a 2.3 da Instrução Cadastral SA-2 nº 003/2012, exclusivamente no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo.
5.2 – Constatado o atendimento de todas as exigências e condições acima fixadas, o objeto será adjudicado à licitante autora do menor lance válido.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subseqüente ao do recebimento, por meio eletrônico, da Nota de Empenho – N.E. e respectiva Autorização de Fornecimento - AF, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.
6.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as conseqüências descritas no subitem 8.4.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.
7.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.
7.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.
7.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.
7.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, a Prefeitura reserva-se no direito de utilizar o material.
7.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, prevista no subitem.
7.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
7.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, a Prefeitura poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 7.6.1.
7.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

8 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
8.1 – Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93.
8.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.
8.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
a) retardarem a execução do procedimento;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
8.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da Prefeitura e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
8.4.1 – advertência;
8.4.2 – multas de mora:
8.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;
8.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;
8.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
8.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela Prefeitura, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e
8.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.
8.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
8.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Divida Ativa, para cobrança judicial.

9 – DO PAGAMENTO
9.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.
9.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalização com esta Prefeitura.
9.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Municipio de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 149/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.019/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 017/2012; **DETENTORA: MAJELA HOSPITALAR LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ 79.992,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 06/06/2012**; **OBJETO: Dieta Enteral**; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 1 - Dieta Enteral Nutricionalmente completa, hiperprotéica e suplementada de arginina. Desenvolvida para a cicatrização das úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema Aberto; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 3.600 litros; **Valor Unitário Registrado:** R$ 22,22 **Marca**: Abbot RG – Perative 237ml.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 150/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.019/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 017/2012; **DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ 434.880,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 31/05/2012**; **OBJETO: Dieta Enteral**; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 2 - Dieta Enteral Nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipidica. Sem Fibra. Hipossódica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema Aberto. Marca Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 18.000 litros; Valor Unitário Registrado: R$ 10,14; Marca**: Tropic basic/Prodiet; **Item 3 - Dieta Enteral Nutricionalmente completa, normocalórica, com adequado teor protéico. Com fibras solúveis e insolúveis. Hipossódica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema Aberto; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 5.400 litros; Valor Unitário Registrado: R$ 9,40; Marca**: Prodiet/Codap; **Item 5 - Dieta Enteral Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica e normolipidica. Sem Fibra. Hipossódica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema Aberto Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 16.800 litros; Valor Unitário Registrado: R$ 12,00; Marca**: Prodiet/Codap.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 151/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.019/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 017/2012; **DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ 645.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 31/05/2012**; **OBJETO: Dieta Enteral**; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 6 - Dieta Enteral Nutricionalmente completa, hipercalórico, com adequado teor protéico. Baixa osmolaridade. Com fibras solúveis e insolúveis. Hipossódica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 43.200 litros; Valor Unitário Registrado:** R$ 14,50; **Marca**: Isosource 1.5/Nestlé – Tetrapack 1000ml; **Item 8 - Dieta Enteral ou Oral balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Com Intolerância a lactose. Sem fibra. Contendo TCM e Sacarose em sua composição. Normocalorica, normoproteica e normolipidica (até 40%). Hipossódica. Isento de lactose, glúten e coleterol; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 240.000 gramas; Valor Unitário Registrado:** R$ 0,08; **Marca**: Nutren Jr/Nestlé – lata 400 gramas.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 152/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.019/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 017/2012; **DETENTORA: PHARMACIA ARTESANAL LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ 51.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 31/05/2012**; **OBJETO: Dieta Enteral**; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 9 - Dieta Enteral formulada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalorica com adequado teor protéico. Com 100% de maltodextrina. Com ou sem fibra. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema Aberto; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 3.000 litros; **Valor Unitário Registrado:** R$ 17,20; **Marca**: Nutri Infant, embalagem 1.000ml; **Fabricante:** Nutri.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 145/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.058/2012; **MODALIDADE:** Pregão Eletronico n.º 328/2012; **DETENTORA: CLG DA SILVA - ME; VALOR ESTIMADO:** R$ 9.054,20 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 01/06/2012**; **OBJETO: Dieta Enteral**; **PREÇOS REGISTRADOS: ITEM: 01 -** PILHA ALCALINA, DE USO GERAL, DE 1,5W, TAMANHO PEQUENO (AA). **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4000** peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,6290 ; **Marca:** GOLD; **ITEM:** 02 - PILHA ALCALINA, DE USO GERAL, DE 1,5W, TAMANHO MEDIO (C); **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2000** peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 1,8990; **Marca:** GOLD; **ITEM: 03 -** PILHA ALCALINA, TIPO PALITO, (AAA) **DE 1**,5W. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1800 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,6890; **Marca:** GOLD; **ITEM: 04 -** PILHA ALCALINA, DE USO GERAL, DE 1,5W, TAMANHO GRANDE (D**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 600 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 2,50; **Marca:** GOLD.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 146/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.058/2012; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 328/2012; **DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ 1.690,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 30/05/2012**; **OBJETO: Material Eletrico**; **PREÇOS REGISTRADOS: ITEM: 05 -** PILHA ALCALINA, DE USO GERAL, DE 1,5W, TAMANHO GRANDE (D); **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 3,38; **Marca:** GOLD.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 160/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.070/2012; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 351/2012; **DETENTORA: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP; VALOR ESTIMADO:** R$ 215.950,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA: 15/06/2012**; **OBJETO: Tela de Arame**; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 1** - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 1,60M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M. DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT;**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 3000 METROS LINEAR; **Valor Unitário Registrado:** R$ 20,50 ; **Marca**:GERDAU; **Item 2** - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 2M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M. DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT; **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 5000 METROS LINEAR; **Valor Unitário Registrado:** R$ 24,55; **Marca**: GERDAU; **Item 3** - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 1M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M, DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT; **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 2000 METROS LINEAR; **Valor Unitário Registrado:** R$ 15,85; **Marca**: GERDAU.

SA. 2, 22 de junho de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora – SA. 2

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Municipio de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contratos e Aditamentos abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 096/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** n.º 80.046/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 10.021/2012; **CONTRATADA:** ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 meses, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses; **VALOR:** R$ 47.211.724,80; **ASSINATURA:** 14/06/2012; **OBJETO:** Serviços de preparo e distribuição de refeições e lanches a escolares, envolvendo os serviços correlatos.

II – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 N.º 101/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** n.º 80.050/2011; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 10.012/2011; **CONTRATADA:** EMPARSANCO S/A; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços: **VALOR:** R$ 34.450.313,17; **ASSINATURA:** 15/06/2012; **OBJETO:** Obras de canalização de trecho do Córrego Saracantan, localizado nos bairros Baeta Neves e Nova Petrópolis, com início na Rua Princesa Maria Amélia e término na Av. Amazonas, com extensão da canalização de aproximadamente 1.480 metros em galerias de concreto armado aberto.

III – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 N.º 109/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** n.º 80.064/2011; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 10.016/2011; **CONTRATADA:** HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços; **VALOR:** R$ 13.565.385,76; **ASSINATURA:** 18/06/2012; **OBJETO:** Implementação da 2ª etapa do Projeto de Urbanização Integrada do Assentamento Precáro Jardim Lavínia por meio da construção de 184 unidades habitacionais, para remanejamento interno das famílias ocupantes da área.

IV – TA SA. 200.2 N.º 064/2012 (4º) ao Contrato de Fornecimento SA.200.2.n.º 145/2010; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 10.355/2009; **CONTRATADA:** D.C – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME; **VALOR:** R$ 2.560,00; **ASSINATURA:** 31/05/2012; **OBJETO:** Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato supracitado, em aproximadamente 0,69% do valor inicial do contrato, com fundamento na alínea "b" do inciso I c.c. o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 396.236,80.

V – TA SA. 200.2 N.º 095/2012 (2º) ao Contrato de Fornecimento SA. 200.2 n.º 106/2010; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 10.741/2009; **CONTRATADA:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA; **VALOR:** R$ 1.640.100,00; **ASSINATURA:** 07/05/2012; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, a partir de 07 de maio de 2012, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na cláusula 1.0 do referido contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – TA SA. 200.2 N.º 098/2012 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 090/2011; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.028/2011; **CONTRATADA:** SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA; **VALOR:** R$ 15.000,00; **ASSINATURA:** 30/05/2012; **OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 30 de maio de 2012, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo no disposto na cláusula 2.1 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em R$ 15.000,00.

VII – TA SA. 200.2 N.º 105/2012 (6º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 036/2010; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.040/2009; **CONTRATADA:** MODERNIDADE ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP; **VALOR:** R$ 1.473,00; **ASSINATURA:** 14/06/2012; **OBJETO:** Fica acrescido quantitativamente o objeto do contrato supracitado, na ordem de 0,26%. O presente acréscimo corresponde à aquisição de 100 TAG'S. com fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII – TA SA. 200.2 N.º 112/2012 (3º) ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria CLM.100.1 n.º 088/2005; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** SB n.º 06559/2004; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ENGER – PAULO OLIVEIRA - PRIME; **VALOR:** R$ 6.619.326,73; **ASSINATURA:** 14/06/2012; **OBJETO:** Fica alterado qualitativamente o objeto do contrato supracitado, resultando no acréscimo de aproximadamente 19,87% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea "a" do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R$ 43.853.086,91.

SA.2, 20 de junho de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora – SA. 2

PC.80.193/2011 – CP.10.020/2011 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE ATIVOS, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE, PARA A AMPLIAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DO SISTEMA CIDADE SEGURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Necessária a realização de visita técnica e garantia de participação. – Entrega dos envelopes: 06/08/2012 às 10:00 horas**. – S. B. Campo, em 14 de junho de 2012

PC. 80.097/2011 – CP. 10.010/2011 – TIPO TÉCNICA E PREÇO. – OUTORGA DE CONCESSÃO, POR CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP, NA MODALIDADE ADMINISTRATIVA DO SISTEMA INTEGRADO DE MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – LICITAÇÃO HOMOLOGADA E ADJUDICADA. – VENCEDORA: CONSÓRCIO SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS (EMPRESAS PARTICIPANTES: REVITA ENGENHARIA S/A E LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA). – VALOR: R$ 4.269.020.219,89 – PRAZO: 30 (TRINTA) ANOS. – S. B. Campo, em 15 de junho de 2012.

PC.10.295/2012 – PP.10.035/2012 – PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO – CUBOS DE PERNIL. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Abertura da Sessão Pública: 02/07/2012 às 10:00 horas. –** S. B. Campo, em 18 de junho de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL – PP 28/2012 – PC.10.320/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS E DIRIGENTES QUANDO DA REALIZAÇÃO DO "56º JOGOS REGIONAIS DA 1ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO", A SER REALIZADO NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ E "76º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR" A SER REALIZADO NA CIDADE DE BAURU – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2012 – 09h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL – PP 30/2012 – PC.10.739/2011- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM, DA FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2012 – 09h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL – PP 31/2012 – PC.10.346/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DO PROJETO "TEMPO DE FÉRIAS" ENVOLVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS MONITORADAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, OFICINAS E PASSEIOS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive e de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2012 – 09h30min.**

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.383/2012 – PEC.50213/2012 – MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 02/07/2012 às 09:00 horas.
PE.384/2012 – PEC.60190/2012 – CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS. Abertura do Pregão: 29/06/2012 às 09:00 horas.
PE.385/2012 – PEC.50244/2012 – SACO PLÁSTICO, ELÁSTICO, ETC. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 09:00 horas.
PE.386/2012 – PEC.50238/2012 – MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 02/07/2012 às 13:30 horas.
PE.387/2012 – PEC.20093/2012 – REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 02/07/2012 às 14:00 horas.
PE.388/2012 – PEC.20092/2012 – REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 09:00 horas.
PE.389/2012 – PEC.20097/2012 – REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 14:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.390/2012 – PEC.50231/2012 – AGUA DESTILADA. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 13:30 horas.
PE.391/2012 – PEC.20102/2012 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 09:00 horas.
PE.392/2012 – PEC.50196/2012 – FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSO. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 14:30 horas.
PE.393/2012 – PEC.50253/2012 – MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 09:00 horas.
PE.394/2012 – PEC.20080/2012 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 03/07/2012 às 14:00 horas.
PE.395/2012 – PEC.50240/2012 – MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.396/2012 – PEC.50197/2012 – PASTA COM ELÁSTICO. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 09:00 horas.
PE.397/2012 – PEC.50214/2012 – MATERIAL HIDRÁULICO. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 14:00 horas.
PE.398/2012 – PEC.50252/2012 – MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 05/07/2012 às 09:00 horas.
PE.399/2012 – PEC.50239/2012 – MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 05/07/2012 às 14:00 horas.
PE.400/2012 – PEC.50215/2012 – MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 09:00 horas.
PE.401/2012 – PEC.50247/2012 – TONALIZADOR E PHOTOCONDUTOR. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 14:00 horas.
PE.402/2012 – PEC.60029/2012 – MIXER ANALÓGICO, MONITOR AMPLIFICADO, ETC. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 09:00 horas.
PE.403/2012 – PEC.60184/2012 – MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 14:00 horas.
PE.404/2012 – PEC.50166/2012 – TONALIZADOR E ETIQUETA. Abertura do Pregão: 05/07/2012 às 09:00 horas.
PE.406/2012 – PEC.60032/2012 – CAMERA DIGITAL, MINI CASE E LENTES. Abertura do Pregão: 04/07/2012 às 09:00 horas.
PE.407/2012 – PEC.20103/2012 – REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 05/07/2012 às 09:00 horas.
PE.408/2012 – PEC.50234/2012 – CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 05/07/2012 às 14:30 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº G.ST-17/2012

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objeto de despacho nesta Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-01.996/2012	MARIA DE LOURDES MACIEL
SB-06.538/2012	JOSÉ MARIA FERREIRA
SB-08.846/2012	ANTÔNIO RAUL DA SILVA
SB-29.321/2012	MARIA FERREIRA DOS SANTOS
SB-29.487/2012	ANTÔNIO EDUARDO FIUZA DE SOUSA
SB-29.621/2012	ARNALDO SOUSA CAVALCANTE
SB-29.948/2012	FABIANA DOS SANTOS DAMÁSIO
SB-30.307/2012	IVANILDE ROSA LADEIA
SB-30.349/2012	FRANCISCO FERREIRA
SB-30.456/2012	DIVALDO SIMÕES DOS SANTOS
SB-30.468/2012	ROSA MARIA BARRETO BITTENCOURT DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo nº	Interessado
SB-14.487/2012	EDUARDO LIRA DE SOUSA
SB-16.319/2012	VALTER BARROS DE ASSIS
SB-19.343/2012	ALINE DA SILVA ARAÚJO
SB-19.581/2012	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
SB-28.983/2012	JOSÉ PEREIRA DE LIMA
SB-29449/2012	ONEZIO PIMENTA DE MIRANDA

ARQTª E URBTª ANDREA AP. AZEVEDO BRISIDA
Consultora Espec. de Planej. De Transp. Urbano

EDITAL Nº G.ST-18/2012

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objeto de despacho nesta Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-30.430/2012	CONCEIÇÃO NUNES DE SOUZA
SB-30.778/2012	REGINALDA MONTEIRO FARIAS
SB-30.882/2012	ADILZA GUILHERME DA SILVA GOMES
SB-30.984/2012	EZEQUIEL DE SOUSA PEREIRA
SB-31.067/2012	MARLENE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

ARQTª E URBTª ANDREA AP. AZEVEDO BRISIDA
Consultora Espec. de Planej. De Transp. Urbano

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL ST-1 Nº 023/2012

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)

SB 15.951/09	Francolino Pereira Marques Neto

ST-1, 20 de junho de 2012.
ARQT.ª FERNANDA T. C. ESPEL
Diretora

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 Nº 082/2012

A**ssunto: TRANPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI**
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ	AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
ANTONIO CARLOS DE LIMA	35	1.546/86	//
HÉLIO DO NASCIMENTO ALENCAR	29	2.103/05	//
RODOLFO MOREIRA DE BRITO	65	2.009/02	//
GILVAM GOMES DE SOUSA	60	//	098/2012
JORGE DUARTE	27	668/75	//
ADEMIR DA LUZ	10	1.998/02	//
ANTONIO CASSIANO DA SILVA	21	1.221/80	//
LEONCIO BERTINI	20	2.109/05	//
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	65	2.213/09	//
ADILSON DE SOUZA ALENCAR	65	2.087/05	//
EURIDES RUIZ	65	1.558/86	//

ST-122, em 20 de junho de 2012.
NELMA LEITE VIEIRA
Encarregada de Serviço

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122
EDITAL ST-122 Nº 083/2012

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICO
REMOÇÃO DE VEÍCULO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**, por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
AURORA MOLINA VIDAL	EDR-1011	0563
CARLOS ALVES PEREIRA	ACJ-5112	0561
DARIO JOSE BARBOSA COSTA	CPW-0076	0559
MARCIA VIVIANI BENICHIO	FKM-0880	0562
MARLON VINICIUS DO NASCIMENTO	GET-2304	0560
VIRGINIA PEREIRA RODRIGUES	DAQ-8426	0564

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ELTON DA SILVA RODRIGUES	LXB-2313	2406
FATIH OZDEMIR	CMC-4446	2407

ST-122, em 20 de junho de 2012.
NELMA LEITE VIEIRA
Encarregada de Serviço

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 N.º 084/2012

Assunto:CAÇAMBA DE ENTULHO
AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que foi(ram) **AUTUADO(S)** por infringência ao Artigo 30, da Lei 4.974/2001, alterado pelo art. 1º da Lei 5.742/2007. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
Divo Pedroso de Toledo	2403
Luiz Henrique Almeida Reis	2404
Luiz Henrique Almeida Reis	2409
Sakae Niyama	2405
Wiliam Antunes do Carmo	2400

ST-122, em 20 de junho de 2012.
NELMA LEITE VIEIRA
Encarregada de Serviço

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ST-122
EDITAL ST.122 Nº 085/2012

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR
RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0004	Edmilson Carlos Buava
0033	Sandra Alves Garcia
0034	Anderson Carvalho da Silva
0100	Felippe Dias da Silva
0154	Edmir Rosa do Carmo
0163	Arnaldo Correia de Novaes
0201	Silvino Natalicio da Silva
0211	José dos Santos
0231	Paulo Sérgio Munhoz Lisboa
0354	Elaine Dias dos Santos
0383	Tânia Graciute da Silva
0424	Maria Vitória Alves Rodrigues
0441	Maria Veronica Farias de Santana
0443	José Ricardo dos Santos
0445	Marcos André Monteiro
0613	José Salvador da Silva
0624	Maria da Glória Santana Félix
0663	Eduardo Pericinotti
0671	José de Jesus
0695	Vania Campos Sacilotto
0698	Agenilda Maria Benicio
0703	Sonia Regina de Moraes
0746	Wilson Nunes de Oliveira

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0004	Edimilson Carlos Buava	2408
0034	Anderson Carvalho da Silva	2396
0175	Sueli Aparecida dos Santos Netto	2399
0231	Paulo Sérgio Munhoz Lisboa	2401
0671	José de Jesus	2402
0746	Wilson Nunes de Oliveira	2397
0746	**Wilson Nunes de Oliveira**	**2398**

APRESENTAR DOCUMENTOS
Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará no indeferimento/arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO
0284	Adriano de Lima Amorim
0504	Cláudio Rodrigues de Oliveira
0534	Ana Rodrigues de Oliveira
0755	André Rodrigues Mortágua

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 29/06/12, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0272	Fabio Bigaran Demitroff - ME	2.369/11-SB
0322	Fabio Bigaran Demitroff - ME	2.369/11-SB

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0024	Solange Aparecida do Amaral	7.430/92-SB
0243	Aparecido Antonio Meneghelo	25.530/10-SB
0294	Sabrina do Nascimento Oliveira	2.987/11-SB
0394	Rogério Renê Petek	15.858/03-SB
0513	Maria do Carmo do Nasc. Silva	15.880/09-SB
0634	José Ailton de Melo	14.421/99-SB
0754	Priscila Rezende do Nasc. Transportes - ME	7.797/11-SB

ST-122, 20 de junho de 2012.
NELMA LEITE VIEIRA
Encarregada de Serviço

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESULTADO DO EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO LAURO GOMES

A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com o Edital de Ocupação do Teatro Lauro Gomes GSC Nº 001/2012, publicado no Noticias do Municipio no dia 27/04/2012, torna público, segundo item 4.1 do Edital, os nomes dos componentes da Comissão de Seleção, a saber: Nemias Cordeiro de Albuquerque, Ana Cristina Echevengua Teixeira, Mariana Senne dos Santos, Wilson Julião da Silva Junior e Valter Roberto Amâncio Rodrigues, bem como o resultado da classificação dos projetos inscritos, que segue abaixo:

Clas.	Espetáculo	Grupo	Nome do Proponente
1	Coisas de Menino-Boneco	Clara Trupi de Ovos e Assovios	Rodrigo Romão Batista
2	All You Need is Love	All You Need is Love	Maria Helena Alberti
3	O Primo Basílio – O Musical	MP – Produção Cultural	Ligia Paula Machado Pardal

4	Eu Te Amo	Alexandre Borges e Juliana Martins	Jorge Elali
5	O Afro, A Polca e o Rock	O Afro, A Polca e o Rock	José Carlos Ignácio Junior
6	Mulheres Alteradas	Manhas & Manias Eventos	Carlos Aparecido do Carmo
7	TOC TOC	Filmland Internacional	Wilton Lanzillo
8	Terça Insana 2012 – Antes Que o Mundo Acabe	Terça Insana Produções Artísticas	Jorge Abbud
9	100 Dicas Para Arranjar Namorado	Manhas & Manias Eventos	Carlos Aparecido do Carmo
10	Destroyer Kiss Cover	Banda Destroyer Kiss Tributo	Maria Helena Alberti
11	Fábrica de Brinquedos do Papai Noel	Turma da Mônica	Reginaldo B. De Oliveira
12	Os Melhores do Mundo	Os Melhores do Mundo	Jorge Abbud
13	Ary Toledo 5.0 "50 anos de Palco"	Topa Toledo Produções	Jorge Abbud
14	Tributo a Pink Floyd	Pink Floyd Brasil	Reinaldo Kramer
15	Luta Mulher Poética	Companhia Cena Livre	Maria Cecília Garcia
16	Sentimento do Mundo	Aves de Arribação	Vagner Luís Alberto
17	Tributo a Supertramp	Banda Dreamers	Reinaldo Kramer
18	O Maravilhoso Mágico de Oz	Grupo ALA Produções Artísticas e Culturais	Altino Teske
19	Marco Luque – Labutaria	C. A. Produções / Marco Luque	Wilton Lanzillo
20	Irmã Selma e Seu terço Insano	Topa Toledo Produções	Jorge Abbud
21	Clube das Solteironas	Cia do Hum – Profissionais de Teatro	Leticia Simões Salis
22	Mulheres Reais	C. A. Produções / Mulheres Reias	Wilton Lanzillo
23	Beatles 4Ever	Beatles 4Ever	Maria Helena Alberti
24	Mogli, o Menino Lobo	Grupo ALA Produções Artísticas e Culturais	Altino Teske
25	Nós 4 e um Cara	Nós 4 e um Cara	Guilherme Bitolo Zomer
26	A Bela e a Fera	Grupo ALA Produções Artísticas e Culturais	Altino Teske
27	Show "1"	Beatles Now	Maria Helena Alberti
28	Diogo Portugal "Hã?!"	C. A. Produções / Diogo Portugal	Wilton Lanzillo
29	Carretel	Projeto Chega de Saudade	Júlia Ribeiro Assumpção
30	Cinderela, a Gata Borralheira	Grupo ALA Produções Artísticas e Culturais	Altino Teske
31	Oscar Filho "Putz Grill..."	C. A. Produções / Oscar Filho	Wilton Lanzillo
32	Arriégua, Miss Ceará Sou Eu	Expressão Em Cena	Claudia Nascimentto
33	Tem Nariz Vermelho no Meu Quarto	Operação Hospalhaço	Tiago Lira Abad
34	Engraçadeiras: Histórias de Palhaço	Operação Hospalhaço	Tiago Lira Abad
35	Uma trinca e um par	Grupo Teatral Papelão	Merly Calixto da Silva
36	Comédia em Preto e Branco	C. A. Produções/Comédia em Preto e Branco	Wilton Lanzillo
37	Dudinha e a Galinha Pintadinha	Fama Entretenimentos Artísticos	Benedito Aparecido Maciel Em Artes Maciel Fama
38	Dudinha e a Galinha Pintadinha	C. A. Produções	Wilton Lanzillo
39	IV Pariz Dance Festival	Pariz Produções e Eventos	Juliana Parizatto

A Secretaria de Cultura convoca todos os inscritos a comparecerem em sua sede, sito à Rua Bauru, nº 21, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, dia **25 de junho de 2012, às 19h,** no Auditório João Domingues Tavares, para atribuição das datas conforme a ordem de classificação.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2012
Osvaldo de Oliveira Neto
Secretário de Cultura

RESULTADO DO EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO ELIS REGINA

A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com o Edital de Ocupação do Teatro Elis Regina GSC Nº 002/2012, publicado no Noticias do Município no dia 27/04/2012, torna público, segundo item 4.1 do Edital, os nomes dos componentes da Comissão de Seleção, a saber: Nemias Cordeiro de Albuquerque, Ana Cristina Echevengua Teixeira, Mariana Senne dos Santos, Wilson Julião da Silva Junior e Valter Roberto Amâncio Rodrigues, bem como o resultado da classificação dos projetos inscritos, que segue abaixo:

Clas.	Espetáculo	Grupo	Nome do Proponente
1	Ulisses Molly Bloom	Cia Estrela D'Alva de Teatro	Ligia Helena de Almeida
2	Esperando Gordô	Cia Lona de Retalhos	Thaís C. Póvoa Balaton
3	A Incrivel Batalha pelo Tesouro de Laduê	Cia Lona de Retalhos	Carina Prestupa Gonçalves
4	Hugo, os Imaginários e a Cidade do Medo	Cia de Copas	Luciana Castellano de Hello
5	O Fantástico Circo dos Bonecos Brincantes	Grupo Bonecos Contadores de Histórias	Celso Ohi
6	Salvo em Rascunhos	Breu Cia de Teatro	Tatiana de Cassia Ribeiro
7	O Afro, A Polca e o Rock	O Afro, A Polca e o Rock	José Carlos Ignácio Junior
8	Varre dor de Vadiagem	Clara Trupi de Ovos e Assovios	Rodrigo Romão Batista
9	Nosotros ou Os Prisioneiros do Amor	Cia Picnic de Teatro	Pedro Eduardo da Silva
10	Degustação Brasileira	Aruanda	Raíssa Naiara Encinas
11	Um Dia de Pic e Nic	Cia Picnic de Teatro	Pedro Eduardo da Silva
12	Conto de Encontro - Chapeuzinho Vermelho	Cia Picnic de Teatro	Pedro Eduardo da Silva
13	Sobre os Males que o Fumo Produz	Via Singela Cia. Teatra;	Ednilson Barros Batista
14	Na Casa de Poe	Cia. Empirica de Teatro	Daniela Ferreira de Sousa
15	Bate-Papo na Feira	Grupo Cênico Regina Pacis	Hllda Breda Assumpção
16	Tributo a Supertramp	Banda Dreamers	Reinaldo Kramer
17	Luta Mulher Poética	Companhia Cena Livre	Maria Cecília Garcia
18	Show 1	Banda "Beatles Now"	Maria Helena Alberti
19	Tributo a Pink Floyd	Pink Floyd Brasil	Reinaldo Kramer
20	Rapunzel	Iriarte Cia Teatral	Marcelo Faria Xavier
21	A Princesa e o Sapo	Iriarte Cia Teatral	Marcelo Faria Xavier
22	Dom Casmurro	Cia Realce	Marco Antonio Bueno Ricardo
23	Claudinho e Nonô - Rústico ao Vivo	Claudinho e Nonô	Claudionor Gonçalves de Oliveira
24	Engraçadeiras: Histórias de Palhaço	Operação Hospalhaço	Tiago Lira Abad
25	Tem Nariz Vermelho no Meu Quarto	Operação Hospalhaço	Tiago Lira Abad
26	Quizás, quizás, quizás	Cia. Alô, doçura!	Maria Fernanda de Barros Batalha
27	Entre Barbas e Cuecas	Cia do Hum	Letícia Salis
28	Acorda!	Esquadrilha da Risada	Adenilson Teixeira
29	Uma Trinca e um Par	Grupo Teatro Papelão	Merly Calixto da Silva
30	Arriégua, Miss Ceará Sou Eu	Expressão em Cena	Claudia Nascimento
31	A Menina de Lá	Cia Iluminaginação	Josemar Gonçalves da Silva
32	Cinderela, A Gata Borralheira	Grupo ALA Produções	Altino Teske
33	Mogli, O Menino Lobo	Grupo ALA Produções	Altino Teske
34	Branca de Neve e os Sete Anões	Cia Brittos Produções	Orlando Cândido de Brito
35	Vidas Secas	Cia Brittos Produções	Orlando Cândido de Brito
36	Chapuezinho Vermelho e a Vovozona	Cia Brittos Produções	Orlando Cândido de Brito
37	João e Maria	Cia Brittos Produções	Orlando Cândido de Brito
38	O Mágico de Oz	Cia Realce	Marco Antonio Bueno Ricardo
39	Aquarela - Mude a Cor da sua Vida	Cia. Mecânica do Som	Valéria Simões Petroni
40	2ª Mostra Experimental de Dança Grande ABC 2012	Núcleo Experimental de Dança de SBC	José Carlos de Araújo
41	Cinderela	Grupo Teatro Bumerang	Eny Maria de Oliveira
42	Diva - Acima do Preconceito	Cia. Stiletto	Vinícius Lagares Molina

A Secretaria de Cultura convoca todos os inscritos a comparecerem em sua sede, sito à Rua Bauru, nº 21, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, dia **25 de junho de 2012, às 18h**, no Auditório João Domingues Tavares, para atribuição das datas conforme a ordem de classificação.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2012
Osvaldo de Oliveira Neto
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 005, 14 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre fixação de períodos e horários específicos de trabalho durante a participação no *56º Jogos Regionais/2012* – em Santo André - SP.

EDUARDO TADEU COSTA, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de se estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos *56º Jogos Regionais/2012*, a serem realizados na cidade de Santo André - SP, no período de 29 de junho a 15 de julho de 2012;

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras,

RESOLVE:

Artigo 1º. Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos *56º Jogos Regionais/2012*, obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

PERÍODOS	HORÁRIOS
Dia 29/06	Das 17 às 22 horas
De 30/06 a 14/07	Das 06 às 22 horas
Dia 15/07	Das 06 às 13 horas

Artigo 2º. Na eventual necessidade de convocação de servidores, fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Chefe da Delegação o apontamento daquelas horas trabalhadas.

Artigo 3º.Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, 14 de junho de 2012.
Eduardo Tadeu Costa
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

RESOLUÇÃO SESP Nº 006, 20 DE JUNHO DE 2012.

Constitui a *Comissão Julgadora* para análise de currículos referentes ao *Edital de Chamamento* nº 003/2012.

EDUARDO TADEU COSTA, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão Julgadora para análise de currículos de que trata o Edital de Chamamento nº 003/2012, referente ao Programa Atleta de São Bernardo, publicado no Noticias do Município em 15 de junho de 2012.

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º terá como competência a emissão de Parecer Técnico, com base na análise da documentação encaminhada pelos inscritos nos termos do Edital.

Artigo 3º. Designar para constituir a *Comissão Julgadora*, de que trata o artigo 1º, os seguintes servidores:

I- José Alexandre Pena Devesa - matrícula nº 35.065-2
II- José Lourenço de Prado Sampaio - matrícula nº 7871-5
III- Mauro Roberto Bassoli - matrícula 21.842-2
IV- Sérgio Nani Baffile - matrícula 27.898-9

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GSESP, 20 de junho de 2012.
Eduardo Tadeu Costa
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões da Diretoria do **SEDESC-1,** quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS
ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Elida Ferreira	2701/2000 SB
Anailda Santana Nogueira	4576/2006 SB
João Scopel	5181/1998 SB
Zulmira Batista Altheman	14/2001 SB
Neuza da Silva Penteado Bernoldi	388/1999 RR
Toshiko Bunno	1242/2002 SB
Isabel Ferreira do Nascimento	8630/2012 SB
Marlene Boni Sinelli	882/1998 SB
Decio Tarcilio de Abreo	4528/2007 SB
Antonia Aparecida Sanches Zamuner	3397/1998 SB
Fernanda Pereira de Carvalho	8557/2005 SB
Maria Aparecida Barossi Sandor	65/2001 RR
Edvan Expedito da Silva	402/2008 SB
Sofia Conceição Copeinski	19740/2004 SB
Josefa de Santana Vitorino	11964/2001 SB
Pedro Olider Picoli	9525/1991 SB
Aurora Giron	21473/1998 SB
Ascendido Martins de Oliveira	13124/1991 SB
Lourdes Aparecida Fefin Dusi	12527/1994 SB
Alice Petricelli de Almeida	763/2006 SB
Maria de Lourdes de Freitas Silva	9134/2005 SB
Helena Rubino Teixeira Leite	9924/1992 SB
Izabel Lopes	168/2009 SB
Marlene Silva	772/2003 SB
Nelson Passianotto	5840/1994 SB
Nadir Rodrigues de Paula	3819/2003 SB
Tereza da Silva Siqueira	527/1990 SB
Geralda Costa	4226/1998 SB
Paulo Olimpio Nogueira Espólio de	2012/1998 SB
Tereza Peres Compõe	497/1998 SB
Iracema da Silva Campos	1560/1993 SB
Maria Benedita Dias	8721/1993 SB

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE 50% dos valores
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (REMISSÃO DE DÉBITO LEI 3661/1991)

CONTRIBUINTE	PROCESSO
Cleide Firmino Gomes Said	1349/2011 SB
Ederly Meire Franco	2506/2006 SB
Reginaldo Pereira de Souza	23484/2012 SB
Dalva Viana dos Santos	3623/2006 SB

PROCESSO INDEFERIDO
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (REMISSÃO DE DÉBITO LEI 3661/1991)

CONTRIBUINTE	PROCESSO
Beatriz Castanheira	24220/2005 SB
Zaira Daheir Fanti	13287/1993 SB

G.SEDESC, em 19 de Junho de 2012.
NELI MARCIA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2012 – SEHAB

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº. 46.523.239/0001-47, regendo-se pela Lei Orgânica do Municipio, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, São Bernardo do Campo, SP, na qualidade de Agente Fomentador do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituido pela Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, neste ato representado pela Comissão Especial PMCMV, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, devidamente designada pela Portaria nº 9.135, de 21 de junho de 2012, torna público que será transferido terreno público para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, mediante alienação pelo Município de São Bernardo do Campo, e CONVIDA as empresas do ramo da construção civil legalmente constituídas a manifestarem interesse em participar do processo de habilitação e seleção para produção de empreendimentos habitacionais, voltados ao uso residencial, destinados ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – Recursos FAR, faixa de 0 a 3 salários mínimos, de acordo com especificações prefixadas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, observadas a legislação vigente e normas específicas do referido Programa.

Compõe este Comunicado Público os seguintes anexos, que o integram e complementam:

Anexo I – Descrição do terreno com Croquis de Localização;
Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse com Declaração de Vistoria;
Anexo III – Estudo de Implantação para Empreendimento Habitacional.

ITENS DO PRESENTE COMUNICADO PÚBLICO
Descrição do imóvel: Área de terreno com 150.847,92 m², inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº512.200.004.000, objeto da matrícula nº76.287 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município.
O presente Comunicado Público, seus anexos e demais informações poderão ser retirados na Secretaria de Habitação, localizada na Rua Jacquey, 61, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, nos dias de 25 a 28 de junho de 2012, das 8h30min às 17h.

1 – DO OBJETO
1.1 Habilitação e seleção de empresas do ramo da construção civil, para a produção de empreendimento habitacional de interesse social para fins residenciais, com o mínimo de 832 unidades habitacionais verticalizadas, em imóvel público a ser alienado pelo Municipio de São Bernardo do Campo ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR .

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Em virtude das características especificas do imóvel objeto deste Comunicado Público, somente poderão participar do processo as empresas que atenderem simultaneamente as seguintes exigências:
2.1.1 Avaliação, declaração ou certificado quanto ao risco de crédito e habilitação para operar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GERIC) no nivel de "rating" de A a D. A critério da CAIXA esta avaliação poderá ser complementada com a aferição da Capacidade Financeira adequada ao Fluxo Fisico-financeiro do Empreendimento – VPC – Valor Potencial de Contratação, com base no custo do empreendimento.
2.1.2 Possuir certificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;
2.1.3 Comprovar a capacidade de execução de pelo menos 400 (quatrocentas) unidades habitacionais conforme padrão do PMCMV, ou superior, por meio da apresentação de cronograma de execução de obra com prazo máximo de 450 dias, identificando o empreendimento executado, a agência de vinculação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o ano de execução ou apresentação de "alvarás" e "habite-se" que possibilitem essa comprovação.
2.1.4 A comprovação dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 a 2.1.3 poderá ser feita por empresas que integrem o mesmo grupo econômico a que pertence a empresa interessada, sob um mesmo CNPJ, devendo, nessa hipótese, ser apresentados os instrumentos societários que comprovem essa condição.
2.1.5 Comprovação de regularidade para com:
- a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada;
- a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3 – DOS DOCUMENTOS, DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DO LOCAL
3.1 As empresas interessadas no presente Comunicado Público deverão apresentar **na Secretaria de Habitação, no endereço acima discriminado, no período de 25/06/2012 a 28/06/2012, das 08h30min às 17h,** os envelopes lacrados e identificados **"MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE" (ENVELOPE Nº 1),** conforme item 4, com a referida Manifestação de Interesse (Anexo II) e documentos comprobatórios citados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5. Também deverão ser apresentados os envelopes lacrados e identificados: **"ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO" (ENVELOPE Nº 2)** conforme orientações para elaboração de projeto (Anexo III).
3.1.1 Os envelopes poderão ser entregues por meio de portador, ressalvando-se que só serão conhecidos aqueles que efetivamente derem entrada na documentação até o dia, hora e local fixados no subitem 3.1 deste Comunicado Público.
3.2 No dia 29/06/2012, às 14h, na Secretaria de Habitação, no endereço acima discriminado, à vista dos interessados presentes, serão abertos pela Comissão Especial os envelopes **"MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE" (ENVELOPE Nº 1)** para a conferência dos documentos apresentados.
3.3 No dia 06/07/2012 será publicada no jornal Noticias do Município, órgão oficial do Município de São Bernardo do Campo, a relação das empresas habilitadas e inabilitadas.
3.4 No dia 10/07/2012, às 14h, na Secretaria de Habitação, no endereço acima discriminado, à vista dos interessados presentes, serão abertos pela Comissão Especial os envelopes "**ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO" (ENVELOPE Nº 2).**

4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE" E DA REPRESENTAÇÃO
4.1 Até a data e no local indicado no item 3.1, cada empresa interessada deverá apresentar a "Manifestação de Interesse" (Envelope Nº 1) e "Estudo de Implantação" (Envelope Nº 2), em envelope lacrado contendo na parte externa, além do nome da empresa e CNPJ, os seguintes dizeres, respectivamente:

4.1.1 Envelope nº 1 – "Manifestação de Interesse" – Comunicado Público Nº 01/2012 – SEHAB.
4.1.2 Envelope nº 2 – "Estudo de Implantação" – Comunicado Público Nº 01/2012 – SEHAB.
4.2 Para ter direito a participar e manifestar-se no procedimento de Habilitação das empresas, cada empresa deve comparecer com apenas um representante, munido de documento de identidade com foto e comprovação quanto a sua representação.
4.3 Para exercer o direito de que trata o subitem 4.2 deste Comunicado Público, cada pessoa poderá representar uma única empresa interessada.
4.4 Após os prazos estipulados neste Comunicado Público, não serão recebidos outros documentos, nem serão permitidos adendos ou alterações nos que tiverem sido apresentados, ressalvada a faculdade de a Comissão Especial promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas participantes.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES "MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE" – ENVELOPE Nº 01
5.1 Na data e horário previstos no subitem 3.2 à vista dos interessados presentes, serão abertos os envelopes "Manifestação de Interesse" (Envelope nº 1) das empresas proponentes, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelos participantes do processo que assim o desejarem e pelos membros da Comissão Especial.
5.1.1 Será inabilitada a empresa que entregar o Envelope nº 1 com documentação incompleta.
5.2 Após análise e julgamento do conteúdo dos envelopes "Manifestação de Interesse" (Envelope nº 1) recebidos, a Comissão Especial divulgará o resultado da habilitação com a indicação dos nomes das empresas **habilitadas e inabilitadas** mediante comunicação direta aos interessados presentes e lavratura em Ata. Havendo necessidade de diligências para verificação de documentos apresentados, o presidente da Comissão Especial, poderá declarar recesso da reunião, marcando-se o seu retorno, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
6.1 Finalizada a etapa anterior, a Comissão Especial dará continuidade ao processo de seleção entre as empresas proponentes habilitadas, conforme manifestação de interesse apresentada.
6.1.1 A classificação e seleção a ser realizada pela Comissão Especial consistirá em analisar se os estudos de implantação propostos são coerentes e consistentes quanto ao número de unidades e o prazo de execução, atendendo a legislação de uso e ocupação do solo e de meio ambiente do Município.
6.2 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Comunicado Público e que foram habilitadas será selecionada pela Comissão Especial, para a apresentação da proposta definitiva junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aquela que apresentar a maior nota no somatório da pontuação obtida de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Melhor Aproveitamento do Terreno: Com base na quantidade de unidades habitacionais definida, conforme Anexo III, será atribuído 01 (um) ponto pra cada Unidade Habitacional que ultrapassar o quantitativo mínimo ali estabelecido.	1 ponto por unidade habitacional a mais.
B	Menor Prazo: Com base no prazo máximo de entrega definido para o empreendimento, conforme previsto no item 7.5, será atribuído 01 (um) ponto por dia antecipado no cronograma de entrega proposto pela construtora em relação ao cronograma do Anexo III.	1 ponto por dia antecipado, limitado a 100 pontos.
C	Menor Impacto Ambiental: Com base na legislação municipal, será atribuído 1 (um) ponto para cada 100 m2 em que não ocorrer intervenção ambiental no imóvel, em relação ao previsto na implantação do Anexo III.	1 ponto por m2 preservado, limitado a 100 pontos.

6.2.1 – Será adotado como critério de desempate o melhor aproveitamento do terreno com a construção do maior número de unidades: a nota do Item A do quadro do item 6.2.
6.2.2 O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Especial, avaliará a coerência e consistência entre a quantidade proposta pela empresa proponente e sua efetiva capacidade de entrega no prazo previsto. Para isso a Comissão Especial poderá exigir a apresentação de documentos comprobatórios complementares tais como declarações de instituições financeiras reconhecidas e alvarás de construção e habite-se de empreendimentos anteriormente executados que atestem volumes e prazos semelhantes aos de sua proposta, nos termos do item 2.1.3. A Comissão Especial poderá ainda diligenciar junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a fim de aferir o histórico de produção da empresa proponente. Se identificada incoerência entre volumes e prazos propostos e a comprovação da capacidade da empresa proponente, poderá a Comissão Especial desclassificar a mesma.
6.3 A Comissão Especial divulgará o resultado da classificação das empresas mediante comunicação direta às proponentes lavrada em Ata e publicado o resultado no jornal Notícias do Município, órgão oficial do Município.
6.4 A Comissão Especial comunicará formalmente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do resultado do processo de seleção para as providências apropriadas no âmbito do PMCMV.

7 – DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO
7.1 Das empresas selecionadas, a classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para receber as orientações técnicas quanto às condições básicas para a apresentação da proposta para análise.
7.2 O prazo máximo para apresentação do projeto é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado do processo de seleção, junto com os demais documentos exigidos no Programa Minha Casa Minha Vida, para análise e avaliação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
7.3 Findo o prazo sem que a empresa classificada em primeiro lugar apresente proposta de produção de empreendimento a ser executado no imóvel ao qual foi selecionada, perderá ela, independentemente de qualquer notificação, o direito de fazê-lo, repassando-se esse direito, de imediato, à segunda colocada na seleção, mediante comunicação expressa da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e assim sucessivamente.
7.4 O valor de produção de cada unidade habitacional deverá ser aprovado pela CAIXA e não poderá ultrapassar o teto previsto para o Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR – faixa de 0 a 3 salários mínimos, vigente à época da efetiva contratação perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acrescido de subsídio complementar do CONVENIO CAIXA – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ AGENCIA CASA PAULISTA. Esse valor de produção será irreajustável e nele consideram-se incluídos todos os custos incidentes de elaboração e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, demolição quando necessário, de construção do empreendimento, de infraestrutura, TTS – Trabalho Técnico Social, segurança por 60 dias após a legalização, seguros e outros custos porventura necessários à legalização já incluídos os custos referentes ao acompanhamento das obras e aquelas estipuladas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
7.4.1 Eventuais intervenções, dispositivos e equipamentos complementares que não sejam passíveis de remuneração pelos Programas referidos no item 7.4 deverão ser apresentados pela empresa proponente, demonstrando sua necessidade e custos, para que o Município tome as providências visando sua viabilização.
7.5 O prazo de execução das obras a ser considerado na elaboração da proposta não poderá ser superior a 450 dias, contados a partir da assinatura do contrato da empresa com a Caixa Econômica Federal.
7.6 A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.
7.7 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificará a proponente da aceitação da proposta apresentada, para que a mesma obtenha a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

8 – DA VIGÊNCIA
8.1 O prazo de validade do presente Comunicado Público é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação, prorrogável por igual período por interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Todas as decisões da Comissão Especial têm caráter soberano, serão registradas em Ata que será lavrada ao final da sessão, contendo o registro das principais ocorrências da reunião, a qual será assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.
9.2 A participação na presente seleção implica na concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições deste Comunicado Público.
9.3 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas manifestações de interesse, documentos e estudos que se fizerem necessários.
9.4 Os documentos exigidos neste Comunicado Público poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por Tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Comissão Especial.
9.5 Não serão aceitos documentos apresentados via fax ou e-mail eletrônico, exceto quando tiver sido expressamente disposto em contrário ou solicitado ou autorizado pela Comissão Especial.
9.6 Na contagem dos prazos previstos neste Comunicado Público excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido expressamente disposto em contrário.
9.7 Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Comunicado Público deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Especial, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data final para recebimento dos envelopes, conforme item 3.1, para o endereço da Secretaria de Habitação, no endereço acima discriminado.
9.7.1 Os esclarecimentos serão encaminhados por meio de mensagem eletrônica, aos respectivos questionadores e ficará disponível aos demais interessados no endereço mencionado no subitem 3.2.
9.8 Fica o Município autorizado a diligenciar junto aos órgãos públicos, bem como à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, caso se verifique dúvida ou omissão quanto aos documentos apresentados.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2012.
Eng. Paulo Roberto Massoca
Presidente da Comissão Especial PMCPV

PORTARIA GSEHAB Nº 13/2012

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Vila Santa

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 25504/2011, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Haroldo Rocha Cardoso – RG: 29.936.806-3
Hilda Ferreira Bento– RG: 13.712.431-1

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Elcio Antonio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação
Cloves Ferreira de Oliveira Filho – Assistente Jurídico

II - Nomear o Sr**. Elcio Antonio Tibério** como coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo em 20 de junho de 2012
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA GSEHAB Nº 14/2012

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Vila Mariana.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 11930/2012, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Ligia Santos Brito de Sousa – RG. 27.479.859-1
Mauricio A. Figueredo – RG 14.495.454
Renata S. Pinto – RG 25.546.101-x
Maria R. Silva de Oliveira – 18.546.363-3

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Elcio Antonio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação
Cristina Tokie Akiyoshi – Auxiliar Técnica de Habitação
Damiana Maria de Oliveira Santos – Supervisora de Controle de Adensamento Habitacional
Kelly Roberta Ferracini – Auxiliar Técnica de Habitação

II - Nomear a Sra**. Kelly Roberta Ferracini** como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo em 20 de junho de 2012
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA GSEHAB Nº 15/2012

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL Divineia Pantanal/ Urbanizado.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 053277/2011, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Eduardo Romeu Bispo – RG: 37.305.849-4
Rodrigo Moura Fé – RG 30.061.139-0
Antonio Sirso de Mattos – RG: 22.216.959
Cristiano Dutra Gonçalves do Nascimento – RG: 19.883.493-7

Suplentes:
Sebastião de Almeida RG: 20.441.712-0
Lusanira de Lima Silva RG: 18.887.472

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Osvaldo Rocco – Chefe de Divisão
Elcio Antonio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação
Kelly Roberta Ferassini – Auxiliar Técnica
Guilherme Carpintero de Carvalho - Chefe de Divisão
Suplentes:
Cristina Tokie Akiyoshi – Auxiliar Técnica de Habitação
Cloves Ferreira de Oliveira Filho – Assistente Jurídico

II - Nomear a Sra**. Kelly Roberta Ferracini** como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 20 de junho de 2012
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA GSEHAB Nº 16/2012

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Rua Itamarati

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 24163/2011, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Terezinha de Jesus – RG. 26.135.612-4
José Ferreira de Melo– RG 599.766-1
Roberto Carlos de Souza – RG 147.742.93

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Elcio Antonio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação
Osvaldo Rocco – Chefe de Divisão
Cloves Ferreira de Oliveira Filho – Assistente Jurídico

II - Nomear o Sr**. Osvaldo Rocco** como coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo em 20 de junho de 2012
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

PORTARIA GSEHAB Nº 17/2012

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Teles de Menezes.

Tássia de Menezes Regino, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 053274/2011, resolve:

I – Designar para compor a Comissão em tela, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes da Comunidade e do Poder Público Municipal, abaixo elencados:

Membros eleitos pela Comunidade:
Sueli M. Sousa – RG. 41.291.065
Maria Benedita Guerreira Egea – RG 17.675.924-4
José Gomes de M. Silva – RG 10.926.699-7

Membros indicados pelo Poder Público Municipal:
Elcio Antonio Tibério – Auxiliar Técnico de Habitação
Damiana Maria de Oliveira Santos – Supervisora de Controle de Adensamento Habitacional
Kelly Roberta Ferracini – Auxiliar Técnica de Habitação

II - Nomear a Sra**. Kelly Roberta Ferracini** como coordenadora dos trabalhos da Comissão em questão.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo em 20 de junho de 2012
Tássia de Menezes Regino
Secretária de Habitação

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 14/12 – Contrato nº 02/2012:
Objeto: *Fornecimento de gasolina comum e etanol para abastecimento dos veículos da frota auxiliar da ETCSBC.*
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Queops Auto Posto Ltda.
Valor Global Estimado: *R$9.462,67.*
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Assinatura: 15/05/2012.

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2012.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONVITE Nº 02/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012 – **PROC. Nº 25/11** – **OBJETO:** CESSÃO DO DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE), FOLHA DE PAGAMENTO (FOLHA, RELATÓRIOS COMO SEFIP, DIRF, RAIZ, FICHA FINANCEIRA, CAGED, GPS), PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO E LOA), PATRIMÔNIO PÚBLICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE ARQUIVOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO PARA 06 FUNCIONÁRIOS DA ETCSBC, SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO LEGAL,

MANUTENÇÃO CORRETIVA E CUSTOMIZAÇÕES, PARA A UTILIZAÇÃO DO MESMO, COM FUNCIONAMENTO SOBRE A PLATAFORMA WINDOWS.
Observo que o presente certame licitatório transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei, não havendo nenhuma nulidade a ser pronunciada.
Em face disso e nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, ADOTO o parecer e julgamento exarado pela Comissão de Licitações, de modo a HOMOLOGAR a decisão que declarou vencedora a empresa "GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS".

POSTO ISSO, ADJUDICO o objeto do certame licitatório à empresa supracitada, convoque-a, portanto, para fornecimento do objeto licitado.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2012.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.102 – SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal faz publicar, através da SFD. 102 – Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº: 22/12
PROCESSO Nº: 100/2011
FUNDAMENTO: Art. 57, "caput" da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Professora Morgana Marieta Fracassi
OBJETO: Prestação de serviços educacionais.
PRAZO: De 06/06/2012 a 31/12/2012.
ASSINATURA: 01/06/2012

CONTRATO Nº: 34/12
PROCESSO Nº: 60/2012
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: EJS Participação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de copos de polipropileno descartáveis.
VALOR: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 18/06/2012

Michelle Heleno Araújo de Mello
Chefe da Seção de Finanças
(em substituição)

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA N° 008/2012-SA
Apostila a Portaria nº 046/2009-SA, que nomeou Diogo Faya Bezerra da Silva, para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Oficial Administrativo a partir de 15 de junho de 2012.

PORTARIA N° 025/2012-SA
Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.729/68, Laércio Aparecido da Silva, RG. nº 13.865.683-6, para exercer o cargo de Jardineiro, referência "C12", remunerado na referência "C14", para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Anexo 4 – Tabela III – QPE-PP-III, Quadro XVI da Lei Municipal nº 6.155/2011, a partir de 13 de junho de 2012.

PORTARIA N° 026/2012-SA
Designa a servidora Michelle Heleno Araújo de Mello, matricula nº 499, Oficial Administrativo III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Finanças – SFD.102, referência "S", no período de 18 de junho de 2012 a 02 de julho de 2012.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ/MF 47.284.948/0001-80, avisa aos interessados que a sessão da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2012**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO**, para a provável aquisição de **cartuchos para impressoras jato de tinta e cilindros de tonners**, será adiada para o dia **10/07/2012 às 09h30**. O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo /SP – Tel: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/licitacao a partir do dia 29/06/2012. Os envelopes A e B deverão ser entregues na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo / SP, até as **09h30 do dia 10/07/2012.**

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 015-SP/2012 - FIXANDO, a pedido, em 40 (quarenta) ho-ras semanais, a carga horária da funcionária LARA SECCHIERO TABET MARQUES, matricula nº 447/2, Visitador Social, ref. "12", IMA.02, exercendo, em comissão, as funções de Chefe da Seção de Licitações e Materiais, IMA-013, ref. "S", tabela II - QPT.PP.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01(um) de junho de 2012.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2012
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

RESOLUÇÃO Nº 2.895, DE 14 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Resolução nº 44/2012, de autoria do Vereador Sebastião Mateus Batista)
A sessão solene na qual será outorgado o título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Luiz Fernando Teixeira Ferreira, conforme Decreto-Legislativo nº 1.152, de 6 de maio de 2010, será realizada no dia 26 de junho de 2012, com início às 19h, no Salão Social da "Associação dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo", situada na Rua 28 de Outubro, nº 61, no Centro de São Bernardo do Campo - SP.

RESOLUÇÃO Nº 2.896, DE 14 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Resolução nº 45/2012, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva)
A sessão solene para o lançamento da "Campanha da Fraternidade 2012 - Fraternidade e Saúde Pública", será realizada no dia 15 de junho de 2012, com início às 19h30min, nas dependências da "Associação dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo", situada na Rua 28 de Outubro, nº 61, no Centro de São Bernardo do Campo - SP.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.304, DE 14 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 23/2012, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", ao Cantor Maurício Patrocinio.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.305, DE 14 DE JUNHO DE 2012
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 24/2012, de autoria do Vereador Sérgio Demarchi)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã São-Bernardense", à Sra. Débora da Silva Cabral.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 8.133, DE 4 DE JUNHO DE 2012
Nomeia **ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 4 de junho de 2012, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 8.134, DE 6 DE JUNHO DE 2012
Concede ao funcionário comissionado **ARCELIO DE JESUS MIRANDA BATISTA**, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, Licença para Tratamento de Saúde no período de 27 de maio a 9 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 8.135, DE 6 DE JUNHO DE 2012
Exonera **ANTONIO ULISSES DE ARAUJO,** Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador ADMIR DONIZETI FERRO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 6 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 8.136, DE 12 DE JUNHO DE 2012
Concede ao funcionário **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Licença para Tratamento de Saúde no período de 28 de maio a 11 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 8.137, DE 13 DE JUNHO DE 2012
Nomeia **TEREZINHA ALVES DE ARAUJO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 13 de junho de 2012, no Gabinete do Vereador ADMIR DONIZETI FERRO.

PORTARIA Nº 8.138, DE 13 DE JUNHO DE 2012
Exonera **ANA ROSA ACCENNATO**, Subsecretário de Atos Oficiais, Ref. "CE - 32 - D", do cargo em comissão de Assessor Jurídico (GP), Referência "CC- 23", Tabela QPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 15 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 8.139, DE 13 DE JUNHO DE 2012
Cessa, em 15 de junho de 2012, os efeitos da Portaria nº 8.011, de 8 de dezembro de 2011, que designou a funcionária **LENY TIECO BARBOZA**, Assistente Técnico Legislativo - Nível 5, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 8.140, DE 13 DE JUNHO DE 2012
1. Nomeia RICARDO PEREIRA DA SILVA, Agente Legislativo - Nível 4, Ref. "CE - 28 - D", para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico (GP), Referência "CC- 23", Tabela QPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal n° 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 16 de junho de 2012, nos termos do Art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/1968;
2. Atribui ao funcionário, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de representação do Gabinete da Presidência, nos termos do inciso I, do Artigo 42 da Lei Municipal n° 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 16 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 8.141, DE 19 DE JUNHO DE 2012
1. Aposenta voluntariamente por Tempo de Contribuição-Regra de Transição, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com as Leis Municipais n°s 4.172, de 17 de março de 1994 e 6.145, de 6 de setembro de 2011, o funcionário ROBERTO SILVERIO, PASEP nº 105.50032.38.7, Oficial de Recepção, Referência "FP-08-C", 40 horas semanais, Anexo X- Quadro III da Lei Municipal nº 6.055/2010, a partir da publicação deste ato.

DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 28/2012 – protocolo geral n° 2.772/2012
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: em 15 DE JUNHO DE 2012, A **cOMISSÃO MISTA** EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2012.

- COMISSÃO MISTA
Presidente: Ver. Cabrera; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Ver. Tunico Vieira; Membros: Vereadores Admir Ferro, Dr. Fábio Landi, Pastor Ivanildo de Santana, Matias Fiuza e Mauro Miaguti.

Cidade da Criança recebe exposição de veículos em miniatura no fim de semana

7º Encontro de Colecionadores do ABC de Miniaturas de Veículos, no sábado e domingo, reúne mais de 15 mil miniaturas de diversos modelos e tamanhos

por Kallyny Portugal de Jesus

Os colecionadores de veículos em miniatura têm encontro marcado neste fim de semana. A Cidade da Criança, no Jardim do Mar, sedia no sábado e no domingo, das 9h às 21h, o 7º Encontro de Colecionadores do ABC de Miniaturas de Veículos. O evento, gratuito e aberto à população, reúne 15 mil miniaturas de veículos esportivos, antigos, especiais contemporâneos e de competição, de diversas marcas e tamanhos. Cerca de 50 colecionadores participam do encontro.

Para o evento, que acontece no espaço do Planetário, dentro da Cidade da Criança, são esperados cerca de três mil visitantes. Não haverá comercialização dos carrinhos, que poderão apenas ser trocados por outras miniaturas.

Sucesso de público

Para um dos organizadores do evento, Marcelo Leduino dos Santos, o encontro tornou-se um marco para a cidade. "Aumentou muito a visitação, tanto gente que quer conhecer a exposição quanto gente que vai só pra fazer a troca das miniaturas".

O organizador enfatizou que esse aumento na visitação fez com que o evento alterasse o calendário. "No começo, fazíamos uma exposição a cada quatro meses; hoje, em menos de um mês estamos fazendo outra".

O evento é organizado pela Prefeitura, em parceria com empresários e diretores do Clube dos Colecionadores do ABC.

Cidade da Criança

Festa Junina Noturna

Além do encontro dos colecionadores, quem for ao local pode participar também da Festa Junina Noturna, que acontece até dia 30. Até essa data, os brinquedos da Cidade da Criança estarão em funcionamento até às 21h. O custo dos brinquedos varia de R$ 5 e R$ 10. Não haverá passaporte no horário alternativo. Além da comida típica das festas juninas, o público poderá aproveitar brincadeiras como pescaria e argola, apresentações de artistas sertanejos e a tradicional quadrilha.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO